24

BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICO
DOADO PELO

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.° DA REPÚBLICA — N.° 23.217

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.° PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Educação
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr.° ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

48 PÁGINAS

PORTARIAS — da Secretaria de Estado da Fazenda

da Secretaria de Estado de Agricultura

——— x ———

TERMO ADITIVO — do Conselho Estadual de Educação

——— x ———

CONTRATO N. 02/76 — da Fundação do Bem-Estar Social do Pará

——— x ———

EDITAL — do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP

——— x ———

ATA DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE — de Indaiá — Nazaré Águas Minerais S.A.

——— x ———

BALANÇOS GERAIS ENCERRADOS EM 31.12.75

de Fazendas Curuauna S.A.

de Rubertex Comércio e Indústria S.A.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Administração
Resumo de Decretos

O Secretário de Estado de Administração Prof. Hélio Antonio Mokarzel no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. .. 9.268, de 25.09.75, resolve CONCEDER :

Flora Silva da Penha, Professor (E. E. 1o. G — Panorama XXI) 90 dias de licença repouso a contar de 23.9 à .... 21.12.75.

Gilda Miranda Nunes, diarista (E E 1o. G — Prof. J. A. Maia — Cap) 90 dias de licença repouso a contar de 1.°.10 à 29.12.75.

Isabel Soares de Lima, diarista (G. E. Prof. F. dos Santos — Iritula) 90 dias de licença repouso a contar de 3.9. a 1o.12.75.

Juliana dos Reis Maia, diarista (E E. 1o. G. — N. S. Aparecida — Santarém) 90 dias de licenca repouso a contar de 30.07 à 28.10.75.

Joana Célia de Azevedo Santos, Professor (E. E. 1o. G. — João ..... XXIII — Ananindeua) 90 dias de licença repouso a contar de 24.9 à ..... 22.12.75.

Laura Braga Bentes, Professor (C. de Educação Especial) 90 dias de licença repouso a contar de 4.9. à 2.12.75.

Luiza Negrão Rodrigues, diarista (E. de 1o. G. — J. Veríssimo) 90 dias de licença repouso a contar de 5.9. à 3.12.75.

Leide Fernandes da Silva, diarista (E. R. Bom Jardim-Ananindeua) 90 dias de licença repouso a contar de .. 12.10 à 09.01.76.

Terezinha de Jesus Nascimento Frias, Professor (E. E. 1o. G. — Dr. J. Chermont — Cap.) seis (6) meses de licença especial decenio de 1o.09.63 à 1o.09.73.

Terezinha Couto do Amaral, Professo não titulado (E. E. 1o. G. Prof. M. M. Pristes — Óbidos) seis (6) meses de licença especial decenio de .... 15.06.65 à 15.06.75.

Nabirra Mastop Martins, Professor (E. E. 1o. G. — T. Bentes — Icoaracy) seis (6) meses de licença especial decenio de 15.06.65 à 15.06.75.

Octávio Proença de Moraes, Promotor Público da Capital, seis (6) meses de licença especial, decenio de .. 06.09.58 à 06.09.68.

Petronila de Souza Quaresma, Professor não titulado (I. N. S. Santana — I. Miri) seis (6) meses de licença especial decenio de 14.03.61 à 14.03.71.

Raimunda Nazaré Santos Sampaio, Visitadora Sanitária (Posto de H. do Jurunas) seis (6) meses de licença especial decenio de 01.07.65 à 01.07.75.

Raimundo Pinheiro Costa, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) seis ..... (6) meses de licença especial decenio de 16.06.61 à 16.06.71.

Raimundo Barbosa da Silva, Servente (C. E. Lameira Bittencourt — Castanhal) seis (6) meses de licença especial decenio de 28.06.63 à ..... 28.06.73.

Maria Perpetua Pena Baia, Servente (C. E. L. Bitencourt — Castanhal) seis (6) meses de licença especial decenio de 04.11.64 à 04.11.74.

Maria Paula Campos Sarmento, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) seis (6) meses de licença especial decenio de 05.03.65 à 05.03.75.

Maria das Dores Costa Raiol, Professo não titulado (E. E. 1o. G. — C. Leitão — Castanhal) seis (6) meses de licença especial decenio de 15.06.65 à 15.06.75.

Maria do Carmo Moreira, Servente (E. E. 1o. G. — E. S. Ferreira — Capital) seis (6) meses de licença especial decenio de 04. 11.64 à 04.11.74.

Maria Madalena Sarmaio Guimarães, Professor não titulado (G. E. Prof. G. B. da Silva — Soure) seis .. (6) meses de licença especial decenio de 24.04.64 à 24.04.74.

Maria de Lourdes Silva de Almeida, Servente (C. E. P. de Carvalho) seis (6) meses de licença especial decenio de 28.04.64 à 28.04.74.

Marta Eugenia Amin Soeiro, Professor Regente (E. E. 1o. G. T. Bentes — Icoaraci) seis (6) meses de licença especial decenio de 04.11.64 à .... 04.11.74.

Maria de Nazaré Bastos da Silva, Servente (E. E. 1o. G. — Prof. P. Cardoso — Capital) seis (6) meses de licença especial de cenio de 30.6.65 à .. 30.6.75.

Maria José Oliveira dos Santos, Inspetor de alunos (I. E. P.) seis (6) meses de licença especial decenio de .. 21.11.63 à 21.11.73.

Maria de Nazaré Pereira, Servente (COPCOF, I. E. P.) seis (6) meses de licença especial decenio de .... 04.11.64 à 04.11.74.

Maria de Fátima de Magalhães Lamas, Professor E. E. 1o. G. Prof. D. Lopes — Capital) seis (6) meses de licença especial decenio de 15.06.65 à 15.06.75.

Arlete Lima Guimarães, Diretor de E. de 1o. Grau (E. E. 1o. G. — P. Maranhão — Cap.) seis (6) meses de licença especial decenio de 01.04.63 à 01.04.73.

Ana Maria do Nascimento Machado, Servente (E. E. 1o. G. — Izabel dos S. Dias — Icoaraci) seis (6(meses de licença especial decenio de ..... 01.03.64 à 01.03.74.

Abia Brasilio de Queiroz, Professor (Centro de Treinamento de R. Humanos) seis (6) meses de licença especial decenio de 30.04.62 à 30.04.72.

Ana Maria Correa Fortes, Professor não titulado (E. E. 1o. G. — Prof. Manoel A. de Castro — I. Açu) seis .. (6) meses de licença especial decenio de 15.06.65 à 15.06.75.

Alcides Ramos de Oliveira, Guarda Fiscal do Interior (Dep. de Exatorias do Interior, SEFA), seis (6) meses de licença especial decenio de 19.01.61 à 19.01.71.

Cleonice Oliveira da Conceição, Prof. não titulado (E. I. de Campinas —Salvaterra) um (1) ano de licença especial decenios de 26.06.51 à ..... 26.06.71.

Emilia de Jesus Silva, Professor (E. E. 1o. G. Pe. L. Gonzaga — Bragança) seis (6) meses de licença especial decenio de 30.04.62 à 30.04.72.

Guiomar Cordovil do Vale, Professor Regente (G. E. Gonçalo Ferreira — Curuçá), seis (6) meses de licença especial decenio de 18.03.63 à .. 18.03.73.

Lizete Alves Farias da Silva, Professor não titulaldo (G. E. de Juruti) seis (6) meses de licença especial decenio de 15.06.65 à 14.06.75.

Luiz Raimundo Carreira Costa, Inspetor Contábil (SEFA) seis (6) meses de licença especial decenio de 21.10.59 à 21.10.69.

Ione Selma da Costa Amoêdo, Professor (E. E. 1o. G. — A. de Figueiredo — Cap.) seis (6) meses de licença especial decenio de 15.06.65 à ..... 15.06.75.

Smith Moureth Chagas, Servente (E. E. 1o. G. — J. Bonifácio — Capital) 60 dias (LTS) (laudo médico n. .. 2474 — Diag. Codif. 402-035) a contar de 4.9 à 2.11.75.

Salita da Cruz Oliveira, Servente (E. E. 1o. G. — Prof. Joaquim Viana) 30 dias (LTS) (laudo médico número .. 2487 — Diag. Codif. 285-007.1) a contar de 30.8 à 28.9.75.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO · Belém Pará

DIARIO OFICIAL DO ESTADO
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente
Dr FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr$	*D. O.*	Cr$
Anual ...	700,00	N.º atrasado ao ano aumenta ..	2,00
Semestral .	400,00	*Publicações* Página comum, cada centímetro..	15,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	1.300,00
N.º avulso..	3,00		
Anual . .	1.350,00		
Semestral	700,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, exceto aos sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias ao Interior e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.
ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Raimunda Ferreira Friza, diarista (C. E. 12 de Outubro — Cap) 90 dias de licença repouso, a contar de ..... 18.9 à 16.12.75.

Raimunda Martins Santos, diarista (E. E. 1o. G. — A. S. Dutra — Santarém) 90 dias de licença repouso a contar de 28.7. a 25.10.75.

Sandra Suely da Fonseca Lima, diarista (E. R. Santo Agostinho — Cap.) 60 dias de licença repouso, a contar de 5.10. à 3.12.75.

Sonia Maria Ramos Santos, Professor (E. E. Des. A. Olimpio) 90 dias de licença repouso, a contar de ..... 24.8. à 21.11.75.

Sebastiana de Jesus Ferreira, diarista (E. E. 1o. G. — M. Barata — Abaetetuba) 90 dias de licença repouso, a contar de 22.9. à 20.12.75.

Teresa dos Santos Alves, diarista (E. E. 1o. G. — O. Penalber-Ananindeua) 60 dias de licença repouso, a contar de 29.09. à 27.11.75.

Tarcila de Jesus Lavareda do Nascimento, Professor (G. E. Dr. Octávio Meira — Benevides) 60 dias de licença, repouso, a contar de 16.8. à 14.10.75.

Zuleide da Silva Batista, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 90 dias de licença repouso a contar de 18.9. à .. 16.12.75.

Zuleica Farias Gomes, diarista (G. E. Julião B. de Castro — Bagre) 60 dias de licença repouso a contar de ..... 19.7. à 16.9.75.

Zuleide Pena Pimentel, Professor (E. E. 1o. G. — D. Pedro II — Cap.) 90 dias de licença repouso a contar de 23.9. à 21.12.75.

Aldair Freitas, Professor (E. E. 1o. G. — C. N. S. da Anunciação) 120 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 390.710.599) a contar de 4.6. à 1o.10.75.

Alfredo José da Costa Machado, Médico Legista (Inst. Renato Chaves) 120 dias (LTS) (laudo médico n. .... 2561 — Diag. Codif. 410-402) a contar de 16.9. à 13.01.76.

Deuzarina Souza de Oliveira, diarista (E. E. de 1o. G. — B. Constant) 180 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 2379 — Dig. Codif. 011) a contar de 24.6. à 20.12.75.

Ednaldo Araujo dos Santos, diarista (E. E. do Km. 105 — Itaituba) 90 dias (LTS) a contar de 26.8. à 23.11.75.

Fernando Fernandes Pires, Mestre de Oficina (C. E. Lauro Sodré), 60 dias (LTS) (laudo médico n. 2330 — Diag. Codif. 465 — 782.4) a contar de 26.8. à 24.10.75.

José Maria Queiroz de Souza, diarista (Serv. Distritais do Interior) 30 dias (LTS) em prorrogação (laudo medico n. 2422 — Diag. Codif. ..... 535-564-788.4) a contar de 16.8. à .... 14.9.75.

Lindalva Rodrigues Pinheiro, Servente (C. E. Lauro Sodré) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 2506 — Diag. Codif. 070) a contar de 16.8. à ..... 24.9.75.

Ruth Nobre Bragança, Atendente (Serv. de Enfermagem, SESPA) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 2568 — Diag. Codif. 402-250) a contar de .... 16.9. à 14.11.75.

Helena Batista Teixeira, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 45 dias (LTS) (laudo médico n. 2744 — Diag. Codif. Y34.9-616) a contar de 4.9. à 18.10.75.

Iolanda Gomes do Nascimento Barros, Professor não titulado (E. R. Caripi — I. Açu) 60 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 31.7. à .... 28.9.75.

Irineu Gonçalves Correa, motorista (Dep. de Eng. Rural) 15 dias (LTS) (laudo médico 2761 — Diag. Codif. 370) a contar de 30.09 à 14.10.75.

Ivete Ataide Miranda, diarista (E. de 1o. G. — A. Montenegro) 45 dias (LTS) (laudo médico n. 2490 — Diag. Codif. Y34.9.620.0.623.7-622.1) a contar de 01.08. à 14.9.75.

Iêda Maria Pessoa e Silva, Professor (E. E. 1o. G. — A. Olimpio — Capital) 60 dias (LTS) (laudo médico n. .. 2930 — Diag. Codif. 401-070) a contar de 14.10. à 12.12.75.

Jurema de Miranda Ferreira, Professor (E. E. 1o. G. — D. Pedro I — Cap.) 30 dias LTS (laudo médico n. .. 2926 — Diag. Codif. 345.1) a contar de 12.9. à 11.10.75.

Juracy Conceição Alves de Medeiros, diarista (E. E. 1o. G. — P. de Castro — Santarém) 15 dias (LTS) a contar de 29.7. à 12.8.75.

Lucy Macêdo Cordeiro, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 40 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 2814 — Diag. Codif. Y34.9-616) a contar de 2.10. à 10.11.75.

Lucia Tadaiesky Nogueira, Professor (CORCOF) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 2882 — Diag. Codif. 590) a contar de 8.10 à 6.11.75.

Lenir Cardoso Teixeira, Professor (E. E. 1o. G. — Dr. Freitas — Cap) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 2885 — Diag. Codif. 620.0) a contar de 9.9. à 8.10.75.

Lucila de Matos Bezerra, diarista (Posto M. do Jurunas) 90 dias (LTS) em prorrogação (laudo médioc n. .... 2373 — Diag. Codif. 402-435) a contar de 21.11. à 18.2.76.

Lourdes Maria Henriques Carlinhos, Professor (Núcleo de E. Supletivo) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 2325 —

Diag. Codif. 445.3-369) a contar de .... 22.8. à 30.9.75.

Terezinha de Jesus Oliveira, diarista (E. E. 1o. G. Prof. Donatila S. Lopes) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 2357 — Diag. Codif. 702) a contar de 01.8. à 30.8.75.

Vera Mauricia de Abreu Melo, diarista, (Inst. R. Chaves) 40 dias (LTS) a contar de 19.9. à 28.10.75.

Vera Lucia Quintairos Jacob, Professor (E. E. 1o. G. — B. R. Branco — Capital) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 2332 — Diag. Codif. 305.9) a contar de 27.8. à 25.10.75.

Virginia de Oliveira Pacheco, Atendente (Centro de Saúde n. 2) 40 dias (LTS) (laudo médico n. 2725 — Diag. Codif. 401-296.9) a contar de 25.9. à 3.11.75.

Yvone Rodrigues Forte, Professor Especializado (Centro de Educ. Especial) 180 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 2419 — Diag. Codif. 402-425-281) a contar de 12.10 à .... 9.4.76.

Yaci Rodrigues dos Santos, diarista (Dep. de A. M. Sanitária) 10 dias (LTS) (Laudo médico n. 2405 diag. Codif. 535) a contar de 2 à 12.9.75.

Zandra Maria Lisboa Couto, Professor (E. de 1o. G. — Barão do Rio Branco) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 2499 — Diag. Codif. 458.0.616-305-9) a contar de 9.9. à 7.11.75.

(G. Reg. n. 4084)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 69|76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e.

Considerando o disposto no artigo 195 e 196 da Lei número 749 de 24.12.953;

Considerando que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria n 311 de 21.11.75, não pôde concluir os trabalhos no prazo legal, prorrogado. face as razões que invocou através do ofício número 16|76—C. I. de 18 do corrente:

Considerando o entendimento firmado na Exposição de Motivos número 352, de 4.03.53, do DASP, publicada no D. O. de 21 do mesmo mês e ano, interpretando o disposto no parágrafo único do Artigo 220, da Lei Federal n. 1.711, de 28.12.52, que é subsidiária da Lei Estadual número 749, de 24.12.53,

RESOLVE :

Dissolver, a referida Comissão designada pela Portaria número 311, de 21.11.75 e designar nova Comissão constituída dos Doutores Antônio da Silva Medeiros, Promotor Público da Capital à disposição desta Secretaria, Luiz Octávio Braga Sampaio, Fiscal de Rendas nível 6 e do Inspetor de Rendas Benjamin Dias Rodrigues, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Secretaria de Estado da Fazenda, em 19 de fevereiro de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 810 — Dia — 24.02.1976)

PORTARIA Nº 70|76 — GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 74 do Decreto número 9.484, de 2 de fevereiro de 1976,

RESOLVE :

1. Instalar, nesta data, os Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Secretário e os Órgãos Centrais de Direção Superior da Secretaria da Fazenda, previstos nos artigos 2o. itens I a III, 3o. e 4o. do Decreto número .... 9.484|76, a seguir relacionados:

I—Gabinete do Secretário
II—Assessoria de Assuntos Econômicos
III—Assessoria de Assuntos Tributários
IV—Assessoria Setorial de Planejamento
V—Coordenação do Sistema de Fiscalização
VI—Coordenação do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais
VII—Departamento Financeiro
VIII—Departamento Central de Contabilidade do Estado
IX—Procuradoria da Fazenda Estadual
X—Departamento de Administração Geral

2. Referidos Órgãos funcionarão no imóvel sito à rua Gaspar Viana n. 125, nesta cidade, que será considerado, enquanto ocupado por esta Pasta, o "prédio central da Secretaria de Estado da Fazenda".

Secretaria de Estado da Fazenda, em 20 de fevereiro de 1976.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 810 — Dia — 24.02.1976)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 011 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1976

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto número 9.268, de 25 de setembro de 1975 e de conformidade com o Decreto 9.475, de 21 de janeiro de 1976, que regulamenta a Lei que institui o Sistema de Planejamento Estadual, quando foram criadas as Assessorias Setoriais de Planejamento nos órgãos de administração direta do Estado, no artigo 13, § 2o. etc...

RESOLVE :

Artigo 1o. — Implantar a Assessoria Setorial de Planejamento da SAGRI.

Artigo 2o. — A Assessoria Setorial de Planejamento|SAGRI, será dirigida por um Coordenador e terá as seguintes Unidades, cada uma dirigida por um Chefe :

1. Unidade de Planejamento
2. Unidade de Orçamentação
3 Unidade de Estatística
4. Unidade de Pesquisa
5. Unidade de Avaliação e Controle e outras.

Artigo 3o. — O Coordenador da Assessoria Setorial de Planejamento e os chefes das Unidades, serão designados pelo Secretário de Estado de Agricultura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 20 de fevereiro de .... 1976.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. n. 797 — Dia — 24.02.1976)

PORTARIA Nº 012 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1976

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, contidas no Decreto 9.268 de 25 de setembro de 1975 e de conformidade com o Decreto 9.475 de 21 de janeiro de .. 1976, em seu Artigo 13, § 2o., etc....

RESOLVE :

Designar para compor a Assessoria Setorial de Planejamento|SAGRI:

Coordenador — Engenheiro Agrônomo Raimundo Nonato de Souza Campos.

Chefes de Unidades:

1. Orçamentação-Economista Sérgio Augusto Beltrão Gillet
2. Estatística-Engº Agrº Elina Gaspar Silva

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 20 de fevereiro de 1976.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. n. 797 — Dia — 24.02.197.)

RESUMO
DE SENTENÇAS

Proc. n. 8.402, de 25.10.74.
Req. : Zeferino Santos M. Júnior.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 05.426, de 08.07.74.
Req. : Antonio Alves Furtado.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 5.670, de 16.07.74.
Req. : João Rodrigues do Nascimento.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 5.055, de 25.06.74.
Req. : Maria de Lourdes B. Rodrigues.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.248, de 17.03.75.
Req. : Raimundo Pompeu.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 5.058, de 25.06.74.
Req. : José Lima da Silva.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.578, de 24.12.73.
Req. : Zenjiro Murakami.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.467, de 31.02.75.
Req. : Tooru Kishi.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.036, de 17.10.74.
Req. : Lourismar Ferreira de Araújo.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 8.362, de 25.10.74.
Req. : Mizue Toda Fujihashi.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 8.057, de 17.10.74.
Req. : Maria Antonia P. da Silva.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 9.232, de 21.11.74.
Req. : Glicerino Mendes Pinto.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 09.004, de 14.11.74.
Req. : Newton de Oliveira Araújo.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 8.398, de 25.10.74.
Req. : Alcindo Almeida.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.418, de 24.01.74.
Req. : Antonio Nunes da Silva.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 2.832, de 01.04.74.
Req. : Gentil Rodrigues Sampaio.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 08.039, de 17.10.74.
Req. : Mizue Toda.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 8.052, de 17.10.74.
Req. : Cecília R. de Oliveira.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.636, de 24.12.73.
Req. : Iramar Coêlho dos Santos.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.633, de 24.12.73.
Req. : José Louzardo da Silva.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.235, de 17.03.75.
Req. : Takeshi Yanaguibashi.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé_Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 2.848, de 02.04.74.
Req. : José Amilton de Mesquita.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.812, de 20.02.75.
Req. : Raimundo Nunes Pontes.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 01.236, de 17.03.75.
Req. : Marcelino Alfaia dos Santos.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.422, de 24.01.74.
Req. : José Cunha Cerqueira.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 5.881, de 29.07.74.
Req. : Yuji Saito.
Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 06.902, de 07.12.73.
Req. : Tomás Soares de Souza.
Objeto : Doacão definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 8.365, de 25.10.74.
Req. : Mitsushi Taniguchi.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 1.585, de 24.04.73.
Req. : Celestino Gaia de Moraes.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 07.581, de 24.12.73.
Req. : José Vieira da Conceição.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 06.934, de 07.12.73.
Req. : João Honorato Gonçalves Filho.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 5.567, de 01.11.73.
Req. : Manoel Maria Rodrigues Sanches.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 8.059, de 17.10.74.
Req. : Moacir S. de Oliveira.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 8.054, de 17.10.74.
Req. : Manoel R. dos Reis.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 7.086, de 16.09.74.
Req. : Altino de C. Tavares.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Acu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 01.586, de 04.04.75.
Req. : Antonio Carvalho de Souza.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 01.587, de 04.04.75.
Req. : Herclito Pinheiro Tandaya.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 01.588, de 04.04.75.
Req. : Georgete Rocha de Souza.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 00.416, de 24.01.74.
Req. : Benedito Evandro Leão.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 45.566, de 06.06.74.
Req. : Jósias da S. Portilho.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 01.255, de 17.03.75.
Req. : Josué Gabriel de Souza.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 01.242, de 17.03.75.
Req. : Jósias Ferreira Pinheiro.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 1.665, de 18.03.74.
Req. : Juarez Pereira Maciel.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Vizeu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 07.848, de 28.12.73.
Req. : João Lourenço Mota.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Vizeu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 07.847, de 28.12.73.
Req. : João Lourenço Mota.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Vizeu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 0.380, de 06.02.73.
Req. : Hélio Amoro do Nascimento.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 01.589, de 04.04.75.
Req. : Raimundo Monteiro da Silva.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 9.969, de 11.12.74.
Req. : Maria Dalva S. Costa.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 01.590, de 04.04.75.
Req. : Marlene Tinoco Barbosa.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 07.985, de 28.12.73.
Req. : José Farias da Silva.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 0.817, de 05.02.74.
Req. : Luiz Ronildo Sampaio.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 6.617, de 26.08.74.
Req. : Luiz Joaquim Oliveira.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 0.816, de 05.02.74.
Req. : Luzia Carvalho de Paula.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 6.613, de 26.06.74.
Req. : Alcides Martins de Assunção.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 6.633, de 26.08.74.
Req. : Raimundo Xavier de Lima.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 1.653, de 28.03.74.
Req. : Luiz Alves Henrique.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Vizeu.
Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.
Proc. n. 5.079, de 27.06.74.
Req. : José Marques de Souza.
Objeto: Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.
Despacho — Aguarde-se a homologa-

ção deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 1.565, de 14.03.74.

Req. : Raimundo Teles de Castro.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.177, de 20.03.74.

Req. : Virgilio da Costa Lira.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.116, de 09.01.74.

Req. : Francisco Marques Sobrinho.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 9.972, de 11.12.74.

Req. : Suely Conceição Carvalho da Costa.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 6.630, de 26.08.74.

Req. : Raimundo Duarte de Carvalho.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 5.084, de 27.06.74.

Req. : José Farias da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 2.800, de 01.04.74.

Req. : Francisco Jacinto Maciel.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 00.117, de 09.01.74.

Req. : Irineu de Oliveira Lopes.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 0.850, de 05.02.74.

Req. : Noberto de Oliveira Lima.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 4.339, de 03.06.74.

Req. : Manoel Fernandes Pinheiro.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.989, de 28.12.73.

Req. : José Farias da Silva.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 5.088, de 27.06.74.

Req. : Raimundo Nonato de Aguiar.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 6.619, de 26.08.74.

Req. : Luiz Joaquim Oliveira.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 7.090, de 16.09.74.

Req. : Davi C. da Rosa.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 1.166, de 01.03.74.

Req. : Juventina Gomes de Freitas.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Tomé-Açu.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 2.216, de 20.03.74.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 2.187, de 20.03.74.

Req. : Bernardo Coêlho dos Santos.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Vizeu.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 02.180, de 20.03.74.

Req. : Virgílio da Costa Lira.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 0.851, de 05.02.74.

Req. : Noberto de Oliveira Lima.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Proc. n. 07.994, de 28.12.73.

Req. : Manoel Júlio da Costa.

Objeto : Doação definitiva de terra na Colonia do Município de Capitão Poço.

Despacho — Aguarde_se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 398)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACÃO

Termo Aditivo ao Contrato de Empleitada Global celebrado entre o Conselho Estadual de Educação e Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda., para execução obras de manutenção do prédio localizado à rua Arcipreste Manoel Teodoro, n. 862, sede do Conselho Estadual de Educação.

Aos doze dias do mês de fevereiro de 1976, na sede do Conselho Estadual de Educação, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n. 862, em Belém, o Conselho Estadual de Educação, representado pelo seu Presidente Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, e a firma Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais Ltda., representada por seu Diretor Sr. Manoel Joaquim Almeida, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à CLÁUSULA III do Contrato firmado entre o Conselho Estadual de Educação e a Contratada, em 18 de novembro de 1975, para fins de execução de obra de manutenção do prédio do Conselho Estadual de Educação, à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n. 862 em Belém, ficando à referida Cláusula assim redigida:

CLÁUSULA III

Recursos

As despesas com a execução dos serviços contratados correrão à Conta da Verba 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES — 3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO — 3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS — 3.1.3.2 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — 06.00 — Reparos, Adaptação e Conservação de Bens Móveis e Imóveis — constante do Orçamento do Conselho, aprovado pela Resolução n. 02|75—CEE, de 02 de janeiro de 1975.

E, por estarem assim acordes o Conselho Estadual de Educação e a Contratada, que também ratificam, neste ato, todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, assinam o presente

TERMO ADITIVO os representantes das partes e duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Belém, Pa., 12 de fevereiro de 1976.

ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

MANOEL JOAQUIM ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

a) ILEGIVEL

BENEDITA DO SOCORRO MEDEIROS E SILVA

(Ext. Reg. n. 800 — Dia: 24.02.76).

Ministério da Educação e Cultura

Universidade Federal do Pará

GABINETE DO REITOR

Termo de Contrato número 02|76, firmado entre a Universidade Federal do Pará e a firma Construtora Paraense Ltda. "CONSPARA", para conclusão dos Blocos 01, 04 e 07 e Circulação da Escola Fundamental, tudo de acordo com a Tomada de Preços D) — 04|75 e Processos números 018982|75 e 020489|75.

RESUMO

OBJETO: — Executar a conclusão dos Blocos 01, 04 e 07 e Circulação da Escola Fundamental da Universidade Federal do Pará.

PREÇO DOS SERVIÇOS : — .... Cr$ 1.023.303,33 (hum milhão, vinte e três mil, trezentos e três cruzeiros e trinta e três centavos).

PRAZO: — Noventa (90) dias, contados dez dias após a assinatura do contrato.

CAUÇÃO: — Fiança Bancária de responsabilidade do Banco Sul Brasileiro, no valor de Cr$ 51.165,16, representando 5% do valor da obra.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: — As despesas oriundas do presente Contrato, correrão à conta dos recursos:

— Convênio DEF-MEC, para construção da 1a. etapa da Escola Fundamental 676.767,59

— Programa ..... 08844.208.1520 do Orçamento de 1976 ..... 231.980,00

Cr$ 908.747,39

estando devidamente empenhada sob os ns. 339 a 344, 507, 508 e 691|76.

Belém, 29 de janeiro de 1976.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Contratante — CPF — 000.179.652

Construtora Paraense Ltda. "CONSPARA" — Contratada CGC 04.909.651|001

Testemunhas :

Armenio Borges Barbosa

Denise Franco Maneschy

(Ext. Reg. n. 820 — Dia — 24.2.76).

Universidade Federal do Pará

Termo Aditivo número 01|76 ao Contrato de Locação firmado entre a Universidade Federal do Pará, e os proprietários do imóvel sito à Av. Generalíssimo Deodoro número .. 355, em 1o. de fevereiro de 1964.

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Reitor Prof. Doutor Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente Locatária e Luiz Francisco de Lima, Ana Francisca de Lima, Maria Thereza Machado da Silva, Lima, Laura Francisca de Lima e Lourdes Francisca de Lima e Souza, representada pelo seu bastante procurador Doutor João Francisco de Lima Filho, de agora em diante denominados simplesmente de Locatários, resolvem a estender por mais um (1) ano o prazo de locação e reajustar o valor locativo conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — Fica prorrogado por mais um (1) ano o prazo da locação do prédio coletado sob o número 355 na Avenida Generalíssimo Deodoro, a partir de 1 de fevereiro de 1976 e a findar-se a 31 de janeiro de 1977.

SEGUNDA: — O aluguel mensal passará a ser Cr$ 1.232,76 (hum mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e setenta e seis centavos) mensais, reajustado em consonância com a Tabela de Correção Monetária para Contratos de Locação de Imóveis não Residenciais da Secretaria do Planejamento.

TERCEIRA: — Com exceção das cláusulas Quinta e Sexta que foram canceladas pelo Termo Aditivo assinado entre as partes em 19 de maio de 1973, as demais cláusulas do Contrato original permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em cinco .. (5) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 16 de fevereiro de 1976.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

CPF — 000.179.652

pp. JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO

CPF — 001.336.632

Testemunhas :

(aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. n. 821 — Dia — 24.02.1976)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

CONTRATO 02/76 — FBESP

Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão-de-Obra para os Serviços de Instalação Elétrica, no Centro Educativo Recreacional, no Km 13 da Rodovia Belém-Ananindeua, no Estado do Pará, que entre si fazem a Fundação do Bem Estar Social do Pará — FBESP, estabelecida nesta cidade, à Rua Dr. Malcher n. 27, com o CGC n. 04.980.587 001, por seu Diretor-Presidente Dr. Frederico Coelho de Souza, ora denominada CONTRATANTE e a firma ENDICON — Engenharia de Instalações e Construções Ltda., estabelecida à Rua Oliveira Belo, 216, em Belém, com o CGC n. ..... 05.061.494/0001, por seu Diretor-Presidente Flávio Dulcetti Filho, ora chamada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — A CONTRATADA se obriga a executar pelo regime de empreitada global de material e mão-de-obra, os serviços de Instalação Elétrica, constantes nas especificações técnicas anexas que integram o presente Contrato, no Centro Educativo Recreacional, no Km 13 da Rodovia Belém-Ananindeua, no Estado do Pará, nas condições de sua proposta considerada vencedora na Concorrência Pública n. 02/76-FBESP — homologada em 11.02.76.

Cláusula Segunda — Por tais serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de Cr$ 290.062,63 (duzentos e noventa mil sessenta e dois cruzeiros e sessenta e três centavos) proveniente de verba própria da seguinte maneira: a) 50% (cinquenta por cento) na data da assinatura deste contrato; b) 50% (cinquenta por cento) após a entrega dos serviços contratados.

Cláusula Terceira — Como caução, a CONTRATADA sofrerá 5% (cinco or cento) de desconto no ato do recebimento de cada uma das parcelas ou garantirá a quantia correspondente ao percentual acima, por qualquer forma do Decreto-Lei n 200 de 25.02.67 e seu Regulamento pelo Decreto 73.140 de 09.11.73, cuja a liberação global ocorrerá 20 (vinte) dias após a conclusão dos serviços, devidamente recebidos e aceitos

Parágrafo Único — Se aparecer qualquer anomalia nos serviços, após seu término, durante o período supra, a garantia ficará com a CONTRATANTE até que a CONTRATADA repare as ir-

regularidades, podendo aquela, se quiser, executar os serviços de reparos descontando da caução o montante relativo aos mesmos.

Cláusula Quarta — A CONTRATADA iniciará os serviços constantes da Cláusula Primeira no ato da assinatura deste Contrato, sob pena de imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções, devendo executá-los, impreterivelmente, no prazo de quarenta e cinco dias.

Cláusula Quinta — As verbas dos serviços contratados ocorrerão a cargo da CONTRATANTE nas seguintes categorias econômicas: 4.0.0.0 — DESPESA DE CAPITAL; 4.1.0.0 — INVESTIMENTOS; 4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS; 4.1.1.2 — INÍCIO DE OBRAS.

Cláusula Sexta — A CONTRATADA incorrerá em multas, ressalvadas os casos de forma maior: a) Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por dia, se não iniciar os serviços no prazo estipulado; b) Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) por dia que exceder o prazo de entrega da obra fixada na Cláusula Quarta deste Contrato; c) Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por dia, pela inobservância de qualquer condição deste Contrato ou de suas partes integrantes; d) Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por dia, no caso da CONTRATADA reincidir na execução imperfeita dos serviços de acordo com as especificações.

Parágrafo Único — A CONTRATADA, uma vez notificada, terá três (3) dias para recolher a importância da multa devida, na tesouraria da CONTRATANTE, podendo recorrer em igual prazo ao Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, da multa que lhe foi imposta.

Cláusula Sétima — A CONTRATADA não terá direito a serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

Cláusula Oitava — Os serviços complementares ou extraordinários somente serão conhecidos e pagos quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE, sendo então lavrado o Termo Aditivo deste Contrato.

Cláusula Nona — De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso, serão notificada a CONTRATADA que se obriga a repará-lo correndo por sua conta as despesas, sem que disso decorram alterações no prazo e valor fixados no presente.

Cláusula Décima — A CONTRATADA fará o seguro total da construção já executada e das obras a executar, objeto deste Contrato, entregando à CONTRATANTE a respectiva apólice no prazo devido e manterá permanentemente vigilância sobre os serviços executados e materiais existentes na Obra, responsabilizando-se pelos danos ou perdas que der causa.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA manterá o local dos serviços livre de entulhos e resíduos resultantes dos próprios serviços.

Parágrafo Segundo — Ocorrendo incêndio na Obra que atinja os serviços da CONTRATADA, as partes afetada serão reparadas ou refeitas por esta a juízo da CONTRATANTE. Conforme a decisão da Fiscalização a CONTRATADA, deverá, dentro de três (3) dias, dá aposição do seu ciente na notificação, iniciar a reconstrução dos reparos independentemente de recibo de qualquer indenização por seguro.

Parágrafo Terceiro — A CONTRATADA reconhece expressamente ser a única e exclusiva responsável, não só pelos casos previstos neste Contrato e demais elementos que integram, como nos seguintes: a) Imperfeição insegurança ou falta de solidez nos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação pela fiscalização, ou o término do prazo do Contrato, na forma do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro; b) Danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos prédios vizinhos, coisas ou pessoas de terceiros, em consequência de imperícia, imprevidência, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados; c) Inobservância das Leis, regulamentos ou posturas; d) Infração relativa ao direito de propriedade individual.

Parágrafo Quarto — A CONTRATADA não poderá subempreitar à outras Construtoras os serviços à executar, podendo no entanto, fazê-lo parcialmente com o consentimento expresso da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese a responder direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo inadimplemento das obrigações assumidas.

Cláusula Décima Primeira — A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer processamento ou interpelação judicial: a) Em caso de fraude cometida pela CONTRATADA; b) pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA; c) se a CONTRATADA falir ou entrar em concordata; d) se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro do prazo estabelecido ou interrompê-lo por mais de vinte (20) dias consecutivos a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro — A rescisão do Contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, que poderá cobrá-lo a seu livre arbítrio.

Parágrafo Segundo — Rescindido o Contrato, a Contratante entrará na posse imediata de todo o material e equipamento existente no canteiro de Obras, renunciando a CONTRATADA, expressamente, ao direito de retenção sobre os mesmos.

Parágrafo Terceiro — A CONTRATANTE de posse dos serviços, materiais e equipamentos procederá a uma vistoria e arrolamento para o acerto final de contas, quando, se for de seus interesses, fará a aquisição do material.

Cláusula Décima Segunda — Os casos omissos neste instrumento e as peças que o integram indistintamente, e às dúvidas existentes serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a acatar as soluções apresentadas.

Cláusula Décima Terceira — As despesas de legalização, registro no Cartório de Títulos e Documentos e publicação deste no Diário Oficial do Estado, correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quarta — As partes elegem como domicílio legal a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em ...io o foro serão decididas as questões decorrentes deste instrumento.

E, por haverem livre e conscientemente ajustado assinam o presente em seis (6) vias de igual teor e um só efeito perante as testemunhas abaixo firmadas para que produza seus efeitos jurídicos

Belém, 19 de fevereiro de 1976.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
CONTRATANTE

FLÁVIO DULCETTI FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Ilegível
Lucia Maria Saraiva Santos

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6o. OFICIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 17 de fevereiro de 1976.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"
2o. OFICIO

Apresentado no dia 19 para Reg. n. apontado sob o n. de Ordem 482, de Prot. L.º A—N. 2. Belém do Pará, em 12.02.1976. Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

CARLOS ALBERTO V. S. CHERMONT
Escrevente Juramentado

(T. n. 24478 — Reg n. 791 — Dia: 24.02.76).

Governo do Estado do Pará

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

— (IDESP) —

— EDITAL —

De conformidade com a Resolução n. 87/69 de 09.12.69 do Tribunal de Contas da União, o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, através do seu Diretor Geral Dr. Raul da Silva Navegantes, torna público para os devidos fins, a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Especial referente ao exercício de 1975 (período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1975), como se discrimina:

4.0.0.0. — DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. — INVESTIMENTOS
4.1.2.0. — Serviços em Regime de Programação Especial

Projeto 4101.03072172.001 — Manutenção e Operação dos Centros de Treinamentos Pré-Profissional Rural à cargo do Órgão.

J. D. Valente & Cia. — 01 bola dente de leite Cr$ 25,00; 04 bolas para futebol de salão Cr$ 600,00; 14 bolas para futebol de campo Cr$ 1.945,00; 50 bolas para tênis de mesa Cr$ 250,00; 14 bolas para voley Cr$ 2.025,00; 18 raquetes para tênis de mesa Cr$ 306,00; 03 suportes para tênis de mesa Cr$ 120,00; 03 redes para voley Cr$ 390,00; 06 redes para tênis de mesa Cr$ 90,00; 72 shorts Cr$.... 1.440,00; 06 apitos de metal Cr$ 144,00; 03 jogos de dominó Cr$ 90,00; 03 jogos de dama Cr$ 135,00; 04 bombas c/ bicos Cr$ 90,00; 15 medalhas Cr$ 106,00; 01 troféu para futebol Cr$ 190,00; 01 troféu para voley Cr$ 130,00..... 8.076,00

Importadora de Ferragens S.A. (MASCOTE) — 06 bacias plásticas Cr$ 260,00; 06 crivos Cr$ 240,00; 03 frigideiras Cr$ 72,00; 06 panelas Cr$ 660,00; 06 abridores de latas Cr$ 24,00; 03 conchas Cr$ 27,00; 60 copos de vidro Cr$ 48,00; 25 facas Inox Cr$ 150,00; 25 garfos Inox Cr$ 50,00; 20 rolos fio barbante Cr$ 200,00; 36 kgs prego Cr$ 112,00; 30 mts fio elétrico Cr$ 30,00; 08 bocais para lâmpadas Cr$ 24,00; 08 interruptores para lâmpadas Cr$ 64,00 ..... 1.961,00

M. Athias & Cia. Ltda. — 10 kgs nozes Cr$ 330,00; 10 kgs avelãs Cr$ 350,00; 15 kgs uvas Cr$ 450,00; 15 kgs maçãs Cr$ 225,00; 10 kgs passas Cr$ 200,00; 20 pcts tâmaras Cr$ 280,00; 06 pcts pêssegos Cr$ 150,00; 10 pcts amêndoas Cr$ 280,00; 20 pcts ameixas Cr$ 450,00; 15 pcts figos Cr$ 525,00..... 3.240,00

Cia. T. Janér Comércio e Indústria — 5.000 garras plásticas (cor preta)..... 19.021,00

Lundgren Tecidos S.A. — 24 toalhas de banho 576,00

Portuense Ferragens S.A. — 12 mts tubos PVC de 06”..... 1.176,00

Adriano Santos & Cia. — 30 kgs formicida shell Cr$ 225,00; 02 kgs carrapaticida (pó) Cr$ 200,00 425,00

Fernando & Teixeira — 01 bateria para Kombi de 12v Cr$ 520,00; 02 pneus lameiros Cr$ 614,00 ..... 1.134,00

Braz Grisólia, Irmão & Cia. Ltda. — 24 mts tecido xadrez Cr$ 792,00; 3.60 mts feltro Cr$ 90,00; 17 1/2 dzs tubos de linha Cr$ 738,00; 36 pçs viês Cr$ 108,00; 78 ziper Cr$ 255,00; 51 pincéis Cr$ 330,00 71 vds tinta acrilex Cr$ 248,50; 03 mts feltro Cr$ 75,00; 06 peças grega Cr$ 46,20; 04 pçs fitilho Cr$ 200,00; 28 mts plástico lisolene Cr$ 196,00; 42 nvls lã Cr$ 401,40; 30 envls agulhas Cr$ 110,50; 07 cxs agulhas Cr$ 86,20; 04 dzs agulhas Cr$ 160,00; 1 1/2 kgs arame fino para flores Cr$ 33,00; 24 cartões de alfinetes Cr$ 6,00; 06 tubos de linha Cr$ 42,00; 10 tesouras Cr$ 320,00; 02 cadernos papel manilha Cr$ 110,00; 400 fls papel impermeável Cr$ 480,00; 200 fls papel manteiga Cr$ 240,00; 12 pçs papel crepon Cr$ 33,60; 10 bastidores Cr$ 80,00; 12 frcs óleo para máquina de costura Cr$... 48,00; 48 cabos para flores Cr$ 44,00; 06 sacos de flocos Cr$ 48,00; 05 dzs pressão Cr$ 44,00; 05 dzs colchetes Cr$ 37,50; 12 dzs botões Cr$ 130,20; 1/2 kg arame grosso para flores Cr$ 8,00; 79 meadas linha âncora Cr$ 171,20; 37 nvls linha esterlina Cr$ 1.073,00; 18 nvls linha mercê-croche Cr$ 99,00; 02 cxs linha

mercê-croche Cr$ 110,00; 20 fls papel camurça Cr$ 110,00; 01 tubo de linha cairel Cr$ 7,00; 10 bisnagas tinta águia Cr$ 35,00; 12 nvls lã Cr$ 118,80; 01 lt laca incolor nitro-celulose Cr$ 30,00; 4 1/2 dzs linha em meada Cr$ 108,00; 01 lt Tiner Cr$ 14,00; 02 lts araldite Cr$ 17,00; 500 grs purpurina Cr$ 55,00; 200 grs betume Cr$ 10,00; 200 grs asa de barata indiana Cr$ 33,00 ..... 7.556,10

Casa Cearense — 03 jogos varetas Cr$ 30,00; 03 dzs bolas de ping-pong Cr$ 120,00 150,00

Confecções Icaraí Ltda. — 30 meadas linha lizona Cr$ 60,00; 10 tesouras Cr$ 185,00; 1 1/2 dzs pincéis ns. 0, 2 e 4 Cr$ 63,00; 06 nvls lã Cr$ 51,00; 03 pçs fita matiz Cr$ 54,00; 06 vds tinta guaraná Cr$ 24,00; 01 pç bordado inglês Cr$ 60,00; 01 pç renda Cr$ 38,00; 06 dzs pressão Cr$ 18,00; 50 botões Cr$ 10,00; 02 cxs araldite Cr$ 14,00; 20 fls cartolina Cr$ 50,00; 02 dzs linha zebra glacê Cr$ 108,00; 01 dz linha zero Cr$ 54,00; 12 pçs viés Cr$ 60,00; 50 dzs ziper Cr$ ..... 1.128,00; 12 dzs botões Cr$ 36,00; 06 pçs renda Cr$ 228,00; 20 pcts agulhas .... Cr$ 60,00 ..... 2.301,00

Aziz da Silva Salomão — 03 pcts papel higiênico Cr$ 135,00; 10 lts K-Boa Cr$ 35,00; 20 cxs sabão em pó Cr$ 90,00; 50 kgs sabão em barra Cr$ 275,00; 30 kgs sal Cr$ 21,00; 15 kgs trigo Cr$ 52,50; 12 vassouras Cr$ 81,60; 30 lts vinagre Cr$ 90,00; 05 pcts vela Cr$ 17,50; 03 kgs pimenta do reino Cr$ 51,00; 03 lts creme de leite Cr$ 17,40; 06 lts leite condensado Cr$ 30,00; 1/2 kg louro Cr$ 8,00; 01 vd vinho branco Cr$ 14,00; 02 vds mostarda Cr$ 9,00; 05 vds dendê Cr$ 17,50; 03 scs açúcar Cr$ 450,00; 04 scs arroz Cr$ 860,00; 03 kgs alho Cr$ 75,00; 05 lts álcool Cr$ 30,00; 05 pcts bombril Cr$ 70,00; 20 kgs café Cr$ 420,00; 20 kgs batata Cr$ 80,00; 20 kgs cebola Cr$ 90,00; 40 kgs charque Cr$ 960,00; 03 kgs colorau Cr$ 22,50; 03 kgs cuminho Cr$ 135,00; 20 gfs detergente Cr$ 90,00; 30 lts salsar Cr$ 120,00; 04 scs feijão Cr$ 1.460,00; 03 pcts fósforos Cr$ 84,00; 04 lts leite em pó Cr$ 900,00; 20 kgs macarrão Cr$ 90,00; 20 kgs massas para sopa Cr$ 96,00; 20 kgs milho branco Cr$ 96,00; 15 cxs maizena Cr$ 57,00; 30 lts óleo Cr$ 234,00; 05 lts conservas Cr$ 25,00; 05 vds baunilha Cr$ 22,50 ..... 7.731,50

Persi Irmãos Importação e Exportação — 02 scs açúcar Cr$ 280,00; 04 scs feijão Cr$ 960,00; 04 scs arroz Cr$ 880,00; 20 kgs café Cr$ 440,00; 04 lts leite Itambé Cr$ 800,00; 20 lts vinagre Cr$ 60,00; 30 lts óleo comestível Cr$ 210,00; 01 kg alho Cr$ 26,00; 04 kgs colorau Cr$ 20,00; 30 kgs espaguete Cr$ 120,00; 25 kgs trigo Cr$ 62,50; 20 kgs milho branco Cr$ 72,00; 60 kgs charque Cr$ 1.500,00; 02 cxs sabão em barra Cr$ 270,00; 20 cxs sabão em pó Cr$ 136,00; 24 vassouras piassava Cr$ 150,00; 12 frcs K-Boa Cr$ 36,00; 12 frcs pinho sol Cr$ 37,50; 15 lts salsar Cr$ 49,95; 12 lts detefon líquido Cr$ 66,00; 200 rolos papel higiênico Cr$ 180,00; 30 kgs batata Cr$ 102,00; 20 kgs cebola Cr$ 88,00 30 kgs sal refinado Cr$ 42,00; 01 kg pimenta do reino Cr$ 12,00; 01 kg cuminho Cr$ 40,00; 02 cxs pilha Cr$ 110,00; 10 frcs Vim Cr$ 25,00; 20 maços fósforos Cr$ 540,00; 10 lts álcool Cr$ 55,00; 30 cxs maizena Cr$ 60,00; 02 pcts bombril Cr$ 24,00; 20 kgs creme de milho Cr$ 48,00; 10 lts soda cáustica Cr$ 70,00; 01 cx velas Cr$ 45,00; 04 pcts massas para sopa Cr$ 176,00; 01 cx baygon líquido Cr$ 252,00 ..... 8.044,95

COPAGRO — 316 sacos de ração 13.313,00

Casa Félix — 04 scs feijão Cr$ 1.280,00; 04 scs arroz Cr$ 840,00; 04 lts leite em pó Cr$ 800,00; 10 kgs margarina Cr$ 160,00; 30 cxs sabão em pó Cr$ 240,00; 60 kgs sabão em barra Cr$ 180,00; 20 kgs cebola Cr$ 80,00; 02 pcts bombril Cr$ 26,00; 60 pcts detefon granulado Cr$ 180,00; 50 lts detefon líquido Cr$ 200,00; 20 vassouras piassava Cr$ 120,00; 10 escovinhas para lavar roupa Cr$ 20,00; 08 pares nilhas Cr$ 40,00; 20 cxs desinfetante Cr$ 20,00; 100 grs erva-doce Cr$ 3,50; 30 kgs trigo Cr$ 90,00; 10 cxs maizena Cr$ 40,00; 1/2 kg cuminho Cr$ 18,00 4.337,50

Cézar Américo Cei — 30 lts conservas 202,50

Boaventura Monte da Silva — 260 kgs carne Cr$ 2.600,00; Mariano B. Quadros — 115 kgs carne Cr$ 1.380,00; José Geraldo Fonseca — 30 kgs uritinga Cr$ 240,00; R. Santos & Cia. — 05 scs farinha Cr$ 400,00; Empresa Bragantina de Pesca S.A. — 15 kgs taínha Cr$ 90,00; Indústria de Massas Alimentícias Modelo Ltda. — 60 kgs bolachas Cr$ 240,00; A. C. M. de Sousa & Cia. Ltda. — medicamentos Cr$ 107,00; Persi Irmãos Importação e Exportação — 04 pcts palha de aço, 04 kgs café, 04 barras sabão, 02 cxs sabão em pó, 01 kg leite, 1/2 kg manteiga Cr$ 154,60; Bernardino Antunes — 25 bacias plásticas Cr$ 139,00; Irmãos Bastos Ltda. — 590 lts gasolina Cr$ 1.941,10, 18 lts óleo lubrificante, 400

lts óleo diesel, 1/2 lt óleo de freio Cr$ 891,00, 02 correias Cr$ 30,00; 11 botijões gás Cr$ 528,00; Yoshiko Kihunaga — 11 limões Cr$ 7,70; Ângelo R. Castanho — 05 pcts palha de aço, 07 pcts colorau Cr$ 11,60; Almir L. Guimarães — serviços braçais Cr$ 180,00; Ângela Maria M. de Sousa e outros — bolsas auxílio para custeio das despesas de passagens em dezembro/75 Cr$ 1.060,00..... 10.000,00

Antonio P. Soares — 122 kgs carne Cr$ 1.480,00; Aziz da Silva Salomão — 65 kgs peixe Cr$ 625,00, 96 kgs carne Cr$ 990,00, 12 paneiros caranguejo Cr$ 144,00, 02 scs farinha Cr$ 270,00; 500 ovos Cr$ 250,00, 15 lts conservas Cr$ 120,00; Antonio de Sousa e Silva — 01 sc farinha Cr$ 70,00, 08 nvls lã Cr$ 64,00, 10 tubos de barro para esgoto Cr$ 60,00, 1,30 mts xadrez Cr$ 78,00, 15 lts conservas Cr$ 105,00; José Ferreira — 525 pães Cr$ 384,00; Casas Grisólia Ltda. — 03 pares alças para bolsas, 06 dzs botões, 12 zíper de 15 cms, 06 agulhas : 05 vagonite e 01 esmirna, 04 folhas papel laminado, 02 pçs papel crepon, 01 painel e 70 fios de lã Cr$ 185,20; W. dos Santos Chagas — 140 lts gasolina e 15 lts óleo lubrificante Cr$ 685,00; Pires Lima & Filho — 575,7 lts gasolina e 100 lts óleo diesel Cr$ 2.036,80..... 7.542,00

Lucila Oscar — 46 kgs carne Cr$ 460,00; Antonio P. Soares — 58 kgs carne Cr$.. 580,00, 01 carrada esterco de curral Cr$ 300,00; Aziz da Silva Salomão — 24.500 kgs carne Cr$ 245,00, 15 kgs xaréu Cr$ 75,00, 01 sc farinha Cr$ 65,00, 120 ovos Cr$ 114,00, 15 lts conservas Cr$ 75,00; Antonio de Sousa e Silva — 02 scs farinha Cr$ 130,00; José Ferreira — 397 pães Cr$ 299,60; Arnélio dos Santos — 1/2 carrada esterco de galinha Cr$ 300,00; Benedito Coimbra — 30 kgs peixe Cr$ 150,00; W. dos S. Chagas — 85 lts gasolina, 10 lts óleo havoline Cr$ 427,50; Pires Lima & Filho — 200 lts óleo diesel, 166,8 lts gasolina, 03 lts óleo lubrificante Cr$ 887,80 ..... 4.108,50

João Lucas de Sousa — 150 kgs carne Cr$ 1.885,00; Fernando Fernandes de Lima — 504 pães Cr$ 504,00; Pedro Félix da Silva — 660 ovos Cr$ 330,00, 02 scs farinha Cr$ 200,00; 11 kgs peixe Cr$ 77,00; Manoel C. Aguiar — 200 ovos Cr$ .. 120,00; Posto S. José de Ribamar Ltda. — 30 lts gasolina Cr$ 97,00; F. P. Aguiar & Cia. — 236,9 lts gasolina Cr$ 774,00; Hospital e Maternidade do Povo — 05 frcs Benzotallg Cr$ 155,00..... 4.142,00

Pagamento efetuado ao Pessoal Técnico do Centro de Treinamento de Maracanã, conf. folhas relativas aos meses a seguir relacionados : Março/75 — Cr$... 9.100,00, Abril/75 — Cr$ 10.400,00, Maio/75 Cr$ 9.359,98, Junho/75 Cr$ 12.160,53, Julho/75 Cr$ 11.539,54, Agosto/75 Cr$ 12.737,71, Setembro/75 Cr$ 8.619,56, Outubro/75 Cr$ 9.892,34, Novembro/75 Cr$ 10.354,30, Folha do 13o. salário do exercício de 75 Cr$ 10.923,65 ..... 105.087,61

Pagamento efetuado ao Pessoal Técnico do Centro de Treinamento de Bragança, conf folhas relativas aos meses a seguir relacionados : Julho/75 Cr$.... 3.829,15, Agosto/75 Cr$ 4.840,71, Setembro/75 Cr$ 7.764,16, Outubro/75 Cr$.... 8.118,94, Novembro/75 Cr$ 8.532,30, Folha do 13o. salário do exercício de 75 Cr$ 6.626,99 ..... 39.712,25

Pagamento efetuado ao Pessoal Técnico do Centro de Treinamento de Capitão Poço, conf. folhas relativas aos meses a seguir relacionados : Março/75 Cr$.... 7.100,00, Abril/75 Cr$ 7.899,92, Maio/75 Cr$ 4.752,59, Junho/75 Cr$ 7.608,90, Julho/75 Cr$ 6.456,30, Agosto/75 Cr$ 9.242,01, Setembro/75 Cr$ 9.292,23, Outubro/75 Cr$ 8.733,44, Novembro/75 Cr$ 8.487,15, Folha do 13o. salário do exercício de 75 Cr$ 10.194,63 ..... 79.767,17

Homologação da Rescisão de Contrato de Trabalho de Augustinha de Sousa Oliveira, na Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema Cr$ 1.200,00; Posto S. José de Ribamar Ltda. — 15,5 lts gasolina Cr$ 50,00; Posto Belo Horizonte Ltda. — 36,6 lts gasolina Cr$ 117,00..... 1.367,00

Ferreira & Irmão — 46 câmaras de ar K-14 Cr$ 2.510,00; 32 pneus para Kombi 700x14 — 04 lonas Cr$ 7.960,00; 21 pneus campestre 700x14 — 04 lonas Cr$.... 7.308,00; 01 amortecedor de direção Cr$ 110,00..... 17.888,00

F.G.T.S. — recolhimentos de empregados constantes, nos seguintes meses do exercício de 1975 : Abril Cr$ 2.151,99; Maio Cr$ 4.117,67, Junho Cr$ 2.973,87, Julho Cr5 2.575,53, Agosto Cr$ 3.038,08, Setembro Cr$ 3.028,55, Outubro Cr$ 2.949,96, Novembro Cr$ 2.929,89..... 28.765,54

I.N.P.S. — recolhimentos ref. aos seguintes meses do exercício de 1975: Março Cr$ 2.363,00, Abril Cr$ 2.335,17, Maio Cr$ 2.179,69, Junho Cr$ 2.747,93, Julho Cr$ 3.249,93, Agosto Cr$ 4.153,22, Setembro Cr$ 184,87, Outubro Cr$ 3.717,48, Novembro Cr$ 3.989,80		24.911,49
I.N.P.S — reembolso s/o 13o. salário do exercício de 75, como segue: Anabela Vieira de Nazaré Cr$ 12,00. Jorge David P. Gibson Cr$ 31,20, Clodoveu Butzke Cr$ 36,39, Maria de Nazaré Saraiva Cr$ 27,79, Ana Maria da Rosa Cr$ 47,88 e os funcionários dos Centros de Treinamentos Cr$ 1.584,03	(—)	1.739,29
Catulo de Oliveira Baionense — pagamento ref. a férias pelo período trabalhado de 01.07.73/74		1.300,00
Artur Gonzaga da Costa — pagamento ref. a férias pelo período trabalhado de 01.08.74/75		2.660,00
Manoel das Graças B. Lisboa — pagamento ref. a férias pelo período trabalhado de 01.07.74/75		1.729,00
Maria da Consolação M. da Silva — pagamento ref. a férias pelo período trabalhado de 15.03.74/75		1.330,00
Antonio Carlos S. dos Santos — pagamento ref. a férias pelo período trabalhado de 01.07.73/74		1.556,01
Rafael de Loureiro Reis — pagamento ref. a férias pelo período trabalhado de 01.01.73/74		2.000,00
Maria José Maués Ohashi — pagamento ref. a vencimentos no período de 02 a 28.02.75		500,00
Maria de Nazaré Saraiva — pagamento conf. Recibo de Rescisão de Contrato de Trabalho		2.049,92
Clodoveu da Silva Butzke — pagamento conf. Recibo de Rescisão de Contrato de Trabalho		2.708,25
Jorge David Penha Gibson — pagamento conf. Recibo de Rescisão de Contrato de Trabalho		433,32
Anabela Vieira de Nazaré — pagamento conf. Recibo de Rescisão de Contrato de Trabalho		1.166,66
José Carlos Penin Favacho — serviços prestados como médico do C.T. de Maracanã, nos seguintes meses do exercício de 75: Março Cr$ 500,00, Abril Cr$ 500,00, Maio Cr$ 500,00		1.500,00
João Teodoro da Costa — serviços prestados como Dentista do C.T. de Maracanã, nos seguintes meses do exercício de 75: Março Cr$ 500,00, Abril Cr$ 500,00, Maio Cr$ 500,00, Junho Cr$ 500,00, Julho Cr$ 500,00, Agosto Cr$ 500,00, Setembro Cr$ 500,00, Outubro Cr$ 500,00, Novembro Cr$ 500,00		4.500,00
Raimundo Queiroz de Miranda — serviços prestados como médico do C.T. de Maracanã, nos seguintes meses do exercício de 75: Junho Cr$ 500,00, Julho Cr$ 500,00, Agosto Cr$ 500,00, Setembro Cr$ 500,00, Outubro Cr$ 500,00, Novembro, Cr$ 500,00		3.000,00
Maria Rita M Alves Rocha — serviços prestados como Instrutora do C.T. de Maracanã, no seguinte período: Abril Cr$ 1.000,00, Maio Cr$ 1.000,00, Junho (01 a 23) Cr$ 766,59		2.766,59
Aldomar Aarão Monteiro — serviços prestados como médico do C.T. de Capitão Poço, nos seguintes meses do exercício de 75: Março Cr$ 500,00 Abril Cr$ 500,00, Maio Cr$ 500,00, Junho Cr$ 500,00, Julho Cr$ 500,00, Agosto, Cr$ 500,00, Setembro Cr$ 500,00, Outubro Cr$ 500,00, Novembro Cr$ 500,00		4.500,00

Hélcio Cardoso Sales — serviços prestados como dentista do C. T. de Capitão Poço, nos meses de março à novembro de 1975		
Douglas Abdon Braun — serviços prestados como médico do C. T. de Bragança nos meses de julho à novembro	4.500,00	
Wady Cruz de Moraes — serviços prestados como dentista do C. T. de Bragança nos meses de julho a novembro	2.500,00	
Dorvalino Brito Barata — serviços prestados como Instrutor do C. T. de Bragança nos meses de junho e julho	2.500,00	
Ana Maria da Rosa — pagamento conforme recibo de rescisão de contrato de trabalho	1.549,99	
	3.325,00	443.872,96
Projeto 4101.03072171.001 — Promoção, Administração e Coordenação de Cursos de Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal.		
Carlos Moura dos Reis — pagamento referente a 96 hs. de aulas ministradas no Curso de Treinamento s/ Topografia no período de 10.03 a 11.04.75		4.800,00
Projeto 4101.03090211.004 — Atendimento de Programações para o Desenvolvimento com Fins Especiais.		
T. S. Nóbrega & Filho — TELECOM, pagamento referente aos seguintes serviços : mudança do telefone nº 01, instalação do ramal nº 96 e ligação de 01 telefone Cr$ 160,00, ligação dos fones ns. 43 e 50, mudança dos fones ns. 38, 51 e 54 Cr$ 250,00	410,00	
Recolhimento ao Banco do Brasil S.A. — PASEP referente a outubro/75	4.877,83	5.287,83
Projeto 4101.03090211.003 — Outros Dispêndios Constantes do Plano de Aplicação.		
Ana Vicentina de Souza — pagamento de 01 bolsa de estudos pela participação no Curso de Formação de Instrutores para o Processo Orçamentário realizado no IBAM — período de 23.06 a 23.07.75	2.450,00	
Carmen Maria Aguiar Pinheiro — pagamento de 02 bolsas de estudos pela participação no Curso de Especialização em Planejamento Agrícola, realizado na SUDAM, período de 12.05 a 12.06 Cr$ 600,00 e 12.06 a 12.07 Cr$ 600,00	1.200,00	
José Francisco Mendes Leão — complementação da Bolsa de Estudos pela participação no IV Curso de Engenharia de Sistema Urbano, realizado no IBAM — períodos de 14.04 a 15.05.75 Cr$ 2.000,00; 15.05 a 14.06.75 Cr$ 950,00; 14.06 a 14.07.75 Cr$ 950,00; 14.07 a 14.08.75 Cr$ 950,00	4.850,00	
Isabel Pinto Barroso — serviços prestados como Secretária do Conv. IDESP/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, nos meses de março/75 Cr$ 560,00; abril/75 Cr$ 560,00; maio/75 Cr$ 560,00; junho/75 Cr$ 560,00	2.240,00	
Waldemar Henrique da Costa Pereira — Suplementação salarial concedida pela Resolução nº 13/72 CD, ref. aos meses de março a junho/75	8.000,00	
Lourival Barata Penalber — serviços prestados como Técnico em Radiofusão na Implantação da Rádio Educativa do Pará, nos meses de março/75 a junho/75	12.000,00	
Ivone Lima Dantas — pagamento de 01 bolsa de estudo ref. ao estágio realizado nos Serviços de Dermatologia Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, período de 20.04 a 04.05/75	1.250,00	
Rosemary Felipe Jorge — pagamento de uma Bolsa de Estudos ref. ao estágio realizado nos Serviços de Dermatologia Sanitária da Secretaria de Saúde de Brasília — período de 20.04 a 20.05.75	2.500,00	
Maurício Ubirajara V. de Azevedo — serviços prestados em pesquisas s/transporte de Belém em março/75	1.500,00	
SAGRI — valor do convênio celebrado entre o IDESP e a SAGRI, para o desenvolvimento de atividades conjuntas de Planejamento Setorial de Agricultura, Implantação de Sistemas de Apoio Técnico à produção agropecuária e Atividades Estatísticas de Agricultura	383.938,80	
SESPA — valor do convênio celebrado entre IDESP e a SESPA, para o desenvolvimento de atividades conjuntas de Planejamento Setorial de Saúde, Implantação de Sistema de Saúde, Atividades Estatísticas de Saúde e Controle de Doenças Transmissíveis	734.693,52	
SEVOP — valor do convênio celebrado entre IDESP e SEVOP para o desenvolvimento de atividades conjuntas do Setor de Planejamento e Execução de Obras no Estado	217.600,60	
Eduardo Gondim Hermes — serviços prestados na SEVOP nos meses de janeiro a abril/75	14.000,00	1.386.222,92

Projeto 4101.03090411.002 — Atendimento dos Programas de Caráter Geral do Orgão.		
Pedro da Silva Santos — Serviços prestados de Assessoramento Especial em Assuntos da Reforma Administrativa do Estado, nos seguintes meses do corrente exercício, março/75 Cr$ 2.000,00; abril Cr$ 2.000,00; maio Cr$ 2.000,00; junho Cr$ 2.000,00; julho Cr$ 2.000,00; agosto Cr$ 2.000,00; setembro Cr$ 2.000,00; outubro Cr$ 2.000,00; novembro Cr$ 2.000,00 e dezembro Cr$ 2.000,00	20.000,00	
Lourival Barata Penalber — serviços prestados como Técnico em Radiofusão na Implantação da Rádio Educativa do Pará em dezembro/75	3.000,00	
José Maria de Villar Ferreira — serviços prestados como Assessor Especial junto ao Gabinete em novembro/75	4.000,00	
José Francisco Mendes Leão — serviços prestados na SEVOP em maio/75	3.500,00	
LUSOTUR LTDA. — fornecimento de passagem aérea em 14.3.75	2.570,00	
Folha de pagamento do Pessoal da Bolsa de Cooperação Técnica em novembro/75	7.650,00	
Pagamento do Pessoal que presta serviços na SEVOP conforme folha ref. aos mses de março Cr$ 18.000,00 e abril Cr$ 14.000,00	32.000,00	72.720,00
Projeto 4206.03090212.013 — Manutenção e Operação do Gabinete e Divisões Subordinadas ao Departamento de Cooperação Técnica.		
Vilma Batista de Lima — serviços prestados no levantamento de dados s/produção	1.250,00	
José Nogueira de Souza Sobrinho — serviços prestados de Assessoramento Especial, ref. a assuntos da Reforma Administrativa do Estado em dezembro/75	3.000,00	4.250,00
Projeto 4204.03090452.011 — Manutenção e Operação do Gabinete e Divisões Subordinadas ao Departamento de Estudos e Pesquisas.		
Portuense Ferragens S.A. — 03 pares de dobradiças cromadas Cr$ 144,00; 03 fechaduras Cr$ 90,00; 01 panela de pressão Cr$ 120,00; 03 chaves de fenda Cr$ 18,00; 01 chave para vela Cr$ 52,00	424,00	
Isabel Pinto Barroso — serviços prestados como Secretária do Conv. IDESP/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM em dezembro/75	560,00	
Naziazeno Alves Lopes — serviços de confecção, pintura e colocação de portas no Órgão	1.100,00	
Flávio Augusto S. Nasser — pagamento ref. ao estágio no período de 01 a 11.10.75	95,40	
Ariberto Venturini — pelos seguintes pagamentos, gratificação pela Coordenação do Grupo de Desenvolvimento de Comunidade da Divisão Econômico-Social no período de 11 a 30.07.75 Cr$ 715,92 e de 01 a 30.8.75 Cr$ 1.130,50; serviços Técnicos prestados ao Programa de Desenvolvimento de Comunidade nos meses de junho, julho e agosto Cr$ 12.000,00; recibo de Rescisão de contrato de trabalho Cr$ 2.777,75	16.624,17	
INPS — reembolso de 0,6% sobre o 13° salário de Arberto Venturini ref. ao exercício de 1975	(—) 84,00	
David Maria de Amorim e Sá — gratificação pela função de coordenador do Grupo de Desenvolvimento de Comunidade da Divisão Econômico-Social nos períodos de 01 a 31.03.75 Cr$ 850,00 e 01 a 11.04.75 Cr$ 311,63	1.161,63	
Folha de pagamento de pessoal da Comissão de Controle ref. novembro/75	900,00	
Folha de pagamento de Serviços de Caráter Não Empregatícios — Bolsistas ref. a outubro/75	17.284,13	
DISBEM — Distribuidora Belém de Móveis S/A — 06 condicionadores de ar 30.00 BTUS	46.308,00	84.373,33
Projeto 4101.03090412.004 — Manutenção e Operação dos Diversos Setores das Atividades do Órgão.		
Imprensa Oficial do Estado — 150 exemplares do Diário Oficial	450,00	
Maria da Purificação R. de Barros — pelo pagamento da encadernação de 24 Diário Oficial da União c/impressão	960,00	
José Maria de Villar Ferreira — serviços prestados como assessor Especial junto ao Gabinete em dezembro/75	4.000,00	
Eduardo Araujo e Silva — serviços prestados como Assessor de Imprensa junto ao Gabinete em dezembro/75	2.500,00	
Waldemar Henrique da Costa Pereira — Suplementação Salarial concedida p/ Resolução 13/72 CD. ref. dezembro	2.000,00	
Elna Maria A. Trindade — restituição do desconto indevido efetuado em setembro/75	29,00	

Wilson Pereira Palheta — serviços de pintura externa à base de latex e pintura a óleo de esquadrias	7.200,00	
Victor dos Santos Coelho — serviços prestados na viatura chapa 3556 pertencente ao Órgão	270,00	
Fernando & Teixeira — Serviços de lavagem e lubrificação em veículo do Órgão no mês de setembro/75	113,00	
Vilma Batista de Lima — serviços prestados no levantamento de dados — Produção nos meses de junho a outubro/75	1.250,00	
Dalva M. Santos — diferença na Bolsa de Iniciação Técnica ref. julho/75	160,00	
José Eduardo B. Vieira — valor do estágio como Bolsista de Iniciação Técnica no período de 13 a 28.02.75	113,32	
Importadora de Ferragens S/A — 01 automóvel modelo SN/69-E Chevrolet Opala Especial 04 portas, 04 cilindros equipado com ar condicionado	60.700,00	
Nogueira Máquinas de Escritório Ltda. — serviços de foto_acabamento	1.382,40	
Espelhorama Ltda. — 03 quadros c/ molduras	1.100,00	
TELEPARÁ — serviços telefônicos nos meses de agosto Cr$ 4.888,60; setembro Cr$ 4.313,20; outubro Cr$ 3.719,36; novembro Cr$ 5.025,27	17.946,52	
COSANPA — Consumo de água nos meses de setembro Cr$ 1.787,64; outubro Cr$ 1.787,64; novembro Cr$ 1.787,64 e dezembro Cr$ 1.787,64	7.150,56	
CELPA — pelo consumo de energia elétrica nos meses de outubro Cr$ 28.186,27; novembro e dezembro Cr$ 51.351,92	79.538,19	
FINEP — Financiadora de Estudos e Projetos — valor dos juros, correção monetária e taxas de serviços s/ o contrato F/106, no período de 30.04 a 31.08.75	12.738,11	
Folha de pagamento dos Bolsistas ref. a transporte, nos meses de fevereiro e março/75	320,00	
Pagamento da diferença de Bolsa de Iniciação Técnica no mês de agosto/75	207,80	
Pagamento do pessoal da Coleta de Informações ao sistema de Cadastro de Pessoal da Administração Estadual conforme folhas dos seguintes meses : junho Cr$ 5.500,00; julho Cr$ 6.500,00; agosto Cr$ 6.500,00; setembro Cr$ 6.500,00 e outubro Cr$ 6.500,00	31.500,00	
Pagamento de Pessoal de Serviços Profissionais de Caráter não Empregatícios, conf. folha dos seguintes meses : março Cr$ 2.280,00; abril Cr$ 2.280,00; maio Cr$ 2.280,00; junho Cr$ 2.280,00; julho Cr$ 2.280,00; agosto Cr$ 2.280,00; setembro Cr$ 2.280,00 e outubro Cr$ 2.280,00	18.240,00	
Pagamento de Pessoal do índice de Custo de Vida (ALIMENTAÇÃO), conf. folhas dos seguintes meses: março Cr$ 1.183,00; abril Cr$ 1.471,00; maio Cr$ 1.171,00; junho Cr$ 1.200,00; julho Cr$ 1.500,00; agosto Cr$ 1.171,00; setembro Cr$ 1.500,00; outubro Cr$ 1.230,00; e novembro Cr$ 1.230,00	11.656,00	
Pagamento de Pessoal que presta serviços a SEVOP, referente a novembro/75	17.000,00	
Pagamento do pessoal de serviços de caráter não empregatício — Bolsistas nos seguintes meses : março Cr$ 13.256,16; abril Cr$ 13 716 08; maio Cr$ 21.838,40; junho Cr$ 17.275,84; julho Cr$ 17.986,40; agosto Cr$ 16.927 04; setembro Cr$ 16.423,01 e novembro Cr$ 16.654,82	133.077,75	
Pagamento da Bolsa de Cooperação Técnica, conforme folhas dos seguintes meses: março Cr$ 7.650,00; abril Cr$ 8.182,12; maio Cr$ 7.650 00; junho Cr$ 7.650,00; julho Cr$ 7.650,00; agosto Cr$ 7.650,00; setembro Cr$ 7.650,00; outubro Cr$ 7.650.00; dezembro Cr$ 7.650,00	69.382,12	
Pagamento de pessoal da comissão de controle nos meses de março a outubro e mês de dezembro	8.100,00	
Pagamento dos Conselheiros referente aos meses de : maio Cr$ 1.080.00; junho Cr$ 1.080 00; setembro Cr$ 360,00; outubro Cr$ 450,00; novembro Cr$ 540,00, e dezembro Cr$ 1.080,00	4.590,00	493.674,77

4.0.0 0. — DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. — Investimentos
4.1.3.0. — Equipamentos e Instalações

Projeto 4103.03070212 010 — Manutenção e Operação do Gabinete e Setores Subordinados a DAD.	1.990,00	
Importadora de Ferragens S/A — 01 bebedouro elétrico	1.250,00	
TELECOM — T. S. Nóbrega & Filho — 01 telefone DIALOG c/ 8 botões Cr$ 550,00 e 01 telefone MARFIN Cr$ 700,00	140;00	
Lupino Com. e Ind. S/A — 04 mts. corrente de metal	1.300,00	
A Phililândia Ltda. — pela venda de 01 aparelho PHILIPS. NUF 478	5.509,00	
Cia. T. Janer Com. e Ind. — 13 peças para máquinas		

Telus Refrigeração e Eletrônica Ltda. — 01 motor de 220 V. Cr$ 80,00; 01 motor de ventilador 1/8 220 V. Cr$ 350,00; 02 capacitores de SMFD Cr$ 80,00; 01 compressor AIR 13 Cr$ 1.100,00; 01 secador de 01 HP Cr$ 15,00; 01 capacitor de 25 MFD Cr$ 90,00; 01 compressor 220 V Cr$ 980,00	2.695,00	12.884,00
Projeto 4102.03090412.009 — Manutenção e Operação do Gabinete e Assessorias de Apoio Técnico do Órgão.		
Importadora de Ferragens S/A — 01 rádio de 04 faixas c/ antena	850,00	
A. Pinheiro Papelarias S/A — 01 tesoura média	40,00	
T. S. Nóbrega & Filho — 03 interfones ERICSSON c/ 08 botões Cr$ 1.650,00; 01 eliminador de bateria Cr$ 450,00	2.100,00	
IBM do Brasil Ind. Máquinas e Serviços Ltda. — 04 esferas para máquinas IBM/72 sendo: 02 tipo COMPOSER Cr$ 638,60 e 01 tipo Prestige Elite Cr$ 141,00; 01 tipo ARTISAN Cr$ 141,40	920,60	3.910,60
Projeto 4206.03090212.013 — Manutenção e Operação do Gabinete e Divisões Subordinadas ao DCT.		
T. S. Nóbrega & Filho (TELECOM) — 05 telefones	3.500,00	
IBM do Brasil Ind. Máquinas e Serviços Ltda. — 04 esferas p/máquinas IBM/72 sendo 02 tipo SIMBOL Cr$ 282,00 e 02 tipo PRESTIGE ELITE Cr$ 282,00	564,00	4.064,00
Projeto 4205.03090412.012 — Manutenção e Operação do Gabinete e Divisões Subordinadas ao DPR.		
IBM do Brasil Ind. Máquinas e Serviços Ltda. — 03 esferas para máquinas IBM/71		423,00
Projeto — 4204.03090452.011 — Manutenção e Operação do Gabinete e Divisões Subordinadas ao DEP.		
T. S. Nóbrega & Filho (TELECOM) — 02 telefones SIEMENS H70	1.300,00	
SHARP S/A — Equipamentos Eletrônicos — 06 máquinas de calcular eletrônicas CS	19.500,00	20.800,00
4.0.0.0. — DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0. — Investimentos		
4.1.4.0. — Material Permanente		
Projeto 4101.03090411.002 — Atendimento dos Programas de Caráter Geral do Órgão.		
Importadora de Ferragens S/A — 01 liquidificador Walita	287,00	287,00
Projeto 4103.03070212.010 — Manutenção e Operação do Gabinete e Setores Subordinados à DAD.		
Portuense Ferragens S.A. — 18 mts passadeira 18x55 cms em borracha	396,00	
Importadora de Ferragens S.A. — 01 painel p/ 50 cartões de ponto Cr$ 290,00; 02 jogos de cremonio Cr$ 86,00; 04 varas com 02 mts Cr$ 24,00; 05 tampas de sanitário Cr$ 200,00	600,00	
MAPASA — Madeiras do Pará S.A. — 06 pares dobradiças Cr$ 300,00; 02 fechaduras "Papaiz" Cr$ 110,00; 04 pares de dobradiças cromadas Cr$ 360,00: 04 trincos de embutir Cr$ 480,00; 01 enxada Cr$ 32,00; 01 picareta c/ cabo Cr$ 45,00	1.327,00	
Nunes Cunha Ferragens S.A. — 20 cinzeiros de vidro	160,00	
Belcopy — 06 grampeadores CARBEX	444,00	
SAMARTE — 01 quadro "PAISAGEM" de Paulo Gagarin a óleo.....	4.305,00	
Cia. Fl. Jonér Com. e Ind. — 02 saboneteiras Globo.....	164,34	
Casa Moderna — 12,50 mts passadeira	1.000,00	
A. Pinheiro Papelarias S.A. — 01 porta-carimbos para 16 carimbos.....	50,00	8.446,34
Projeto 4102.03090412.009 — Manutenção e Operação do Gabinete e Assessorias (de Apoio Técnico) do Órgão		
Representações Aymoré Com. e Ind. Ltda. — 01 placa de acrílico (Secretário de Planejamento)	168,00	
Importadora de Ferragens S.A. — 01 jogo de cremone Cr$ 43,00 n. 86560; 02 barras p/ cremone c/ 2 mts Cr$ 20,00; 02 fechaduras Cr$ 48,00.....	111,00	
A. Pinheiro Papelarias S.A. — 01 porta-carimbos para 5 carimbos.....	25,00	
Alberto da Fonseca Parente — 01 mesa c/tampa moldurada (2.20 x 1.60).....	448,00	752,00

Projeto 4205.03090412.012 — Manutenção e Operação do Gabinete e Divisões Subordinadas ao DPR.		
Fundação IBGE — 02 volumes do Anuário Estatístico da FIBGE — 1974.....		200,00
Projeto 4204.030452.011 — Manutenção e Operação do Gabinete e Divisões Subordinadas ao DEP.		
MAPASA — Madeiras do Pará S.A. — 01 fechadura Cr$ 55,00; 02 pares de dobradiças Cr$ 120,00	175,00	
Importadora de Ferragens S.A. — 01 jogo de ns. 0 à 09 em metal vazado Cr$... 17,00; 01 prumo de pedreiro Cr$ 30,00; 01 nível de pedreiro Cr$ 27,00; 01 serrote Cr$ 37,00; 04 terçados de aço Cr$ 88,00; 02 fogareiros gazol Cr$ 271,90.....	470,90	
Silva Duarte Ferragens S.A. (Casa Farol) — 02 faróis TUPAN JUNIOR Cr$..... 70,00; 02 frigideiras Cr$ 30,00; 02 chaves inglesas Cr$ 80,00; 03 chaves de olhar Cr$ 60,00	240,00	
Portuense Ferragens S.A. — 03 pares dobradiças cromadas Cr$ 144,00; 01 fechadura "Papaiz" Cr$ 30,00; 01 panela de pressão Cr$ 120,00; 03 chaves de fenda Cr$ 18,00; 02 chaves para vela Cr$ 52,00	364,00	1.249,90
4.0.0.0. — DESPESAS DE CAPITAL		
4.2.0.0. — Inversões Financeiras		
4.2.2.0. — Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas e Entidades Comerciais e Financeiras.		
Projeto 4101.03090211.003 — Outros dispendios Constantes do Plano de Aplicação.		
COPAGRO — Cia. Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — subscrição de 500 ações ordinárias ou comuns ao valor unitário de Cr$ 1,00		500,00
TOTAL.....		2.548.718,65

(Ext. — Reg. n. 794 — Dia 24.02.76)

GOVERNO FEDERAL

PROGRAMA POLAMAZÔNIA

Comissão Executiva da Construção da Ponte Sobre o Rio Araguaia

CONVÊNIO DER/PA E DER/GO

A V I S O

CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE

E D I T A L N. 02/76

A COMISSÃ EXECUTIVA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA, com Escritório à Avenida Almirante Barroso n. 3639, em Belém do Pará e à Avenida Anhanguera n. 7364 em Goiânia, Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados e, em especial às firmas especializadas em Construções de Pontes e Viadutos, que fará realizar às 14:00 horas do dia 23 de março de 1976, na sede do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO GOIÁS — DER-GO, à Avenida Anhanguera n. 7364, em Goiânia, CONCORRÊNCIA para execução de Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia, a ser construida na ligação das Rodovias PA-287 e GO-376, nas proximidades das Cidades de Conceição do Araguaia (PA) e Couto Magalhães (GO).

O Capital mínimo exigido aos proponentes é de Cr$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

Os interessados poderão obter o EDITAL e quaisquer informações nos endereços:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ, Avenida Almirante Baroso, n. 3639 — Belém e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE GOIAS — DER-GO, à Avenida Anhanguare n. 7364 — Goiânia.

Belém, 21 de fevereiro de 1976

Eng. Ruy Jorge de Freitas Corrêa
Presidente da CECOPRA

(Ext. Reg. n. 822—Dia—24.2.76)

Ministério da Agricultura

GABINETE DO MINISTRO

Convênio que celebram o Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Soure, Estado do Pará, para aquisição e instalação de equipamentos necessários ao funcionamento do Matadouro Municipal.

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, o Ministério da Agricultura, doravante denominado Ministério, representado pelo seu Titular, Professor Alysson Paulinelli, e a Prefeitura Municipal de Soure, Estado do Pará, doravante denominada Prefeitura, representada pelo Prefeito Municipal, Emanuel Raiol Lobo, resolveram celebrar o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Objetiva o presente Convênio a aquisição e instalação de equipamentos básicos, necessários ao funcionamento do Matadouro Municipal da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA — Constituem obrigações das partes:

I — Do Ministério

a) Concorrer com a importância de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), à conta dos recursos PROTERRA — Atividades de Apoio — Elemento de Despesa 12.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

b) acompanhar e fiscalizar a aquisição e instalação dos equipamentos necessários à execução deste Convênio, através do GEIPOA, da DEMA-PA.

II — Da Prefeitura

a) adquirir e instalar, de acordo com o Projeto aprovado pela DIPOA, os equipamentos referidos na Cláusula Primeira, observado o Plano de Aplicação, constante do Processo MA. — 01-7542-75;

b) apresentar, à DEMA-Pará, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste instrumento, o Projeto de expansão do Matadouro Municipal de Soure, que consubstanciará, dentre os aspectos técnicos de Inspeção Federal, outros, relativos aos aspectos econômicos e financeiros.

CLÁUSULA TERCEIRA — A importância referida na letra A, ítem I, desta cláusula, será repassada pela IGF à Prefeitura, através da DEMA-Pará, em duas parcelas, sendo a primeira, no valor de Cr$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), após a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, e, a segunda no valor de Cr$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros), 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, observados os dispositivos da Portaria IGF ..... 04-73 e da Instrução IGF 02-74.

CLÁUSULA QUARTA — Este Convênio será publicado nos Diários Oficiais da União e do Estado do Pará e vigorará até 31 de dezembro de 1976, podendo ser alterado e prorrogado, através de Termo Aditivo, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUINTA — Fica eleito o Foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio.

E para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

ALYSSON PAULINELLI — EMMANUEL RAIOL LOBO.

(T. n. 24484 — Reg. n. 814 — Dia — 24.2.1976)

Instituto de Terras do Pará

ITERPA

Gabinete da Presidência

Solicitamos o comparecimento no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL do Estado, ao Departamento Técnico deste Instituto à rua Farias de Brito número 56, bairro de São Braz no horário de 09,00 às 12,00 horas, dos Agrimensores abaixo relacionados para tratarem de assunto referente aos autos de demarcação, medição e discriminação de áreas de terra.

AGRIMENSOR

Raimundo Adalberto Torres de Moraes — Processo n. 00301|75

Manuel Corrêa de Oliveira

Autos de Demarcação de área de Terras — Município de Iritula

AGRIMENSOR

Renato Abreu de Albuquerque — Processo n. 00024|75

Raimundo Ferreira Lima — Autos de medição e discriminação de área de Terra — Município de Acará — Processo n. 00025|75

Antonio Mariano Vieira Neto — Autos de medição e discriminação de área de Terra — Município de Acará — Processo n. 0026|75

Alfredo Vieira Neto — Autos de medição e discriminação de área de Terra — Município de Acará.

Belém, 16 de fevereiro de 1976

Engº Elson Gondim Pereira
Chefe do Deptº Técnico
Gen. LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. Reg. n. 787 — Dias — 21|2 e .. 24.02.1976)

CONTRATO N.º 004

Contrato de Prestação de Serviços Aéreos por avião entre a "Comissão Executora do Projeto Radambrasil", do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia e a Empresa "Aerotaxi Transamazônica S.A.".

Aos vinte e dois (22) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1.976), à COMISSÃO EXECUTORA DO PROJETO RADAM_BRASIL, com SEDE na Travessa Benjamin Constant, 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário-Executivo, Geólogo ANTONIO LUIZ SAMPAIO DE ALMEIDA, de conformidade com os termos da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n. 04, de 05 de janeiro de 1.976, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, e, do outro lado, a empresa AEROTAXI TRANSAMAZÔNICA S. A. com SEDE no Aeroporto de Ponta Pelada, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n. 33.754.813/0001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, Senhor ALTAMIRANDO RIBEIRO SILVA têm entre si ajustado o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições abaixo e que decorreram da proposta referente à Concorrência Pública n. 003|75 — SEDE —, Processo n. 000701.

CLÁUSULA PRIMEIRA — *Do Objeto:* O objeto do presente contrato é o transporte de pessoal, material e combustível entre as diversas sub-bases de operação do Projeto RADAMBRASIL, através de 01 (uma) aeronave tipo ISLANDER, por um período inicial de 03 (três) mêses, prorrogáveis, automaticamente, por iguais períodos, até o limite de 31 de dezembro de 1.977, caso não haja notificação por escrito pela parte que desejar rescindí_lo, mediante aviso de quinze (15) dias de antecedência, antes do término de cada período de 03 (três) mêses, não cabendo, neste caso, qualquer indenização a ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA — *Da Vigência:* O início da vigência do presente contrato coincidirá com o efetivo início da prestação de serviços de que trata a Cláusula anterior, a qual prestação somente será considerada para fins de pagamento de que trata a CLÁUSULA SEXTA quando a aeronave estiver operando, na base de operação a ser indicada pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO — O início da prestação de serviços de que trata esta Cláusula, bem como sua execução diária, será documentada por um instrumento denominado "RELATÓRIO DE BORDO pelos representantes de ambas as partes contratantes, e cujo modelo se constituirá elemento integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — *Da Execução da Prestação dos Serviços:* A execução dos serviços de que trata o presente contrato será realizada através da aeronave especificada na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUARTA — *Das Obrigações da Contratante:*

A Contratante se obriga a:

1. — Garantir, mensalmente, um mínimo de 40 (quarenta) horas de vôo à Contratada, se não ocorrer a hipótese de indisponibilidade da aeronave por tempo superior a 72 (setenta e duas) horas por mês.

2. — Garantir o transporte do combustível necessário ao consumo da aeronave, onde não haja abastecimento normalmente atendido por companhia distribuidora de petróleo e seus derivados, correndo as despesas daí decorrentes por sua conta.

PARÁGRAFO ÚNICO — Caso sejam pagas e não utilizadas as horas mínimas mensais, será assegurado ao RADAM_BRASIL, durante a vigência deste Contrato e|ou de suas prorrogações, o direito de utilizá-las, procedendo aos descontos devidos nas respectivas faturas, sobre a quantidade excedente das 40 (quarenta) horas mínimas.

CLÁUSULA QUINTA — *Das Obrigações da Contratada:*

A Contratada se obriga a:

1. — Colocar à disposição da con-

tratante, de imediato, após a assinatura deste Contrato, no local por esta designado, as aeronaves especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA

2. — Realizar a prestação de serviços de que trata o objeto do presente contrato no local ou locais que a contratante determinar.

3. — Arcar com todas as despesas decorrentes da manutenção e alojamento do pessoal a seu serviço nos locais onde se desenvolva a prestação de serviços objeto do presente contrato.

4. — Arcar com todas as despesas decorrentes da substituição ou revezamento, das tripulações da aeronave.

5. — Arcar com todas as despesas decorrentes do combustível para o seu consumo, de manutenção das aeronaves, bem como do transporte do pessoal e material necessário a essa manutenção.

6. — Colocar, por sua conta e risco, até a bordo de aeronaves ou outro tipo de transporte a serviço da Contratante para tal finalidade, o combustível em tambores a ser transportado.

7. — Apresentar no ato da assinatura do presente contrato e no decorrer do mesmo, sempre que solicitado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contrato de seguro da aeronave, tripulações passageiros, entendidos estes como pessoal a serviço da contratante, equipamentos e materiais embarcados, nos limites permitidos pelo Código Brasileiro do Ar e legislação correlata.

8. — Discutir, através do Comandante da aeronave a programação de vôo, com o representante da contratante, no local onde se desenvolva a prestação de serviços objeto do presente contrato.

9. — Fornecer ao representante a que se refere o ítem anterior para a aposição de sua assinatura, através do Comandante, outrossim referido no item anterior, e por este já devidamente assinado, o RELATÓRIO DE BORDO, para fins de comprovação de horas voadas.

10. — Manter no local onde se desenvolva a prestação de serviços objeto do presente contrato, mecânicos, peças e equipamentos em número que se fizer necessário às necessidades de bom funcionamento da aeronave, ficando responsável pela guarda, armazenamento, conservação, manutenção e transporte das citadas peças e equipamentos.

11. — Não subcontratar, no todo ou em parte, com terceiros, sob qualquer forma, ou transferir a terceiros a prestação de serviços objeto do presente contrato, sem que previamente seja ouvida a contratante.

12. — Retirar do local onde se execute a prestação de serviços objeto do presente contrato, quando solicitado pela contratante, o elemento a seu serviço, providenciando no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a substituição do mesmo.

13. — Manter sigilo ético-profissional sobre os serviços prestados e outros referentes às atividades e procedimento da contratante durante e depois da vigência do presente contrato.

14. — Manter em pleno funcionamento o equipamento de rádio-comunicação, que deverá funcionar na frequência de 8.181 KHz.

15. — Observar as determinações do Código Brasileiro do Ar e legislação correlata, inclusive normas e instruções estabelecidas ou que venham a sê-lo pelo Departamento de Aviação Civil — DAC, desde que estas de alguma forma digam respeito à execução de prestação de serviços objeto do presente contrato.

16. — Substituir, dentro de 30 (trinta) dias a aeronave que por acidente ou outro qualquer motivo se torne definitivamente imprestável para execução da prestação de serviços objeto do presente contrato.

17. — Manter uma representação comercial na cidade de Manaus-AM., dotada de recursos humanos, técnicos e financeiros suficientes ao necessário apoio técnico e administrativo à execução da prestação dos serviços objeto do presente contrato.

18. — Não paralisar, mensalmente, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, contínuas ou intercaladas, o funcionamento da aeronave, nos casos de inspeção periódica e|ou serviços de manutenção, ressalvados os motivos previstos no Parágrafo 3º, da Cláusula Sexta, sob pena de incorrer em multa que corresponderá ao valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), por indisponibilidade, e que lhe será imposta diariamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A não observância de quaisquer das obrigações previstas nos itens desta CLÁUSULA, determinará a rescisão do presente contrato pela contante, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial e sem que caiba qualquer indenização à contratada, bem como pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Se, na ocorrência da rescisão, prevista no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quinta, deste instrumento contratual, a devolução dos pagamentos referentes às horas pagas e não utilizadas não se houver verificado em sua totalidade, o saldo correspondente será restituído pela Contratada à Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, em moeda corrente.

CLÁUSULA SEXTA — *Do Preço e Forma de Pagamento*: A contra-prestação pela execução dos serviços objeto do presente contrato é o pagamento mensal correspondente ao mínimo das 40 (quarenta) horas, referido no item 1., da Cláusula Quarta, tomando-se por base o preço de Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), e as horas que ultrapassarem do mínimo garantido, neste contrato, o pagamento será na base de Cr$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros) por hora voada, procedidos os possíveis e eventuais descontos referentes a multas, as quais decorrerão do não cumprimento da obrigação prevista no item 18 da Cláusula Quinta e horas não voadas durante o horário normal de trabalho, em decorrência da indisponibilidade para execução dos serviços objeto do presente contrato, na relação de 1h30m (uma hora e trinta minutos) por dia de indisponibilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os pagamentos serão efetuados, através de Ordem Bancária, emitida contra o Banco do Brasil S.A., pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira, da COMISSÃO EXECUTORA DO PROJETO RADAMBRASIL, contra a apresentação dos faturamentos em 3 (três) vias, após as conferências, registros e autorizações para cada caso, de acôrdo com as exigências administrativas em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O *reajustamento* do valor mencionado na CLÁUSULA SEXTA, será efetuado semestralmente, em 1º de janeiro e julho de cada ano, mediante a aplicação, sobre o preço em vigor, do índice representado pela soma dos percentuais fixados pelo Departamento de Aviação Civil, para o reajuste geral nas tarifas aéreas domésticas, durante o período dos 6 (seis) meses imediatamente anteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Quando da paralisação eventual e temporária dos trabalhos de campo, que normalmente ocorre no período de 20 de dezembro a 20 de fevereiro, a Contratante se reserva o direito de sustar as operações de vôos por período não superior a 60 (sessenta) dias, não cabendo à Contratada, em decorrência disso, nenhuma retribuição em dinheiro, a qualquer título, sendo-lhe, entretanto, facultada a utilização da aeronave, na conformidade de seus interesses. Ocorrendo a hipótese de que trata a presente Cláusula, a Contratante obriga-se a dar ciência à Contratada num prazo não inferior a 8 (oito) dias.

PARÁGRAFO QUARTO — Indisponibilidade, para efeito da prestação de serviços do presente contrato, é a paralisação da aeronave, por quaisquer motivos que não sejam devidos à falta de combustível no local ou locais da execução daqueles trabalhos ou a condições atmosféricas adversas que impossibilitem a dita execução.

PARÁGRAFO QUINTO — Através de um documento "DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DA AERONAVE", cujo modelo se constituirá elemento,

integrante do presente contrato, e que será assinado pelos representantes de ambas as partes contratantes no local ou locais de execução da prestação de serviços objeto do presente contrato, a Contratante calculará e imporá multas no valor previsto no item 18 da Cláusula Quinta.

PARAGRAFO SEXTO — As despesas previstas neste contrato correrão, no presente exercício, à conta dos recursos consubstanciados no Projeto n. 3.136 — Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional, conforme Plano de Aplicação publicado no Diário Oficial da União, edição do dia 23 de junho do ano de 1.975, e retificação publicada em 03 de julho de 1.975, de acordo com a seguinte classificação: 0006 — Outros Serviços de Terceiros —, para o que já foi emitida a Nota de Empenho n. 29, de 22.01.76, no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), e, nos exercícios subsequentes, à conta dos recursos que, para tal fim, venham a ser incluídos no respectivo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA — Todas as despesas com a lavratura, publicação e emolumentos decorrentes do presente contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA — Ressalvados os privilégios legais, fica eleito o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que acaso surjam, com respeito ao estabelecido no presente contrato.

E, para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes, diante das testemunhas instrumentárias, para que produza, entre si herdeiros e sucessores, os legítimos efeitos de direito.

Belém-Pa., 22 de janeiro de 1.976.
ANTONIO LUIZ SAMPAIO DE ALMEIDA
Secretário-Executivo
Projeto RADAMBRASIL
a) ILEGIVEL
p|ALTAMIRANDO RIBEIRO SILVA
Diretor-Administrativo
AEROTAXI TRANSAMAZÔNICA S. A
(T. n. 24482 — Reg. n. 799 — Dia ..... 24.02.76)

INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS NO ESTADO DO PARÁ — INOCOOP — PA

EDITAL DE CHAMAMENTO EMPRESARIAL N. 01/76

O INOCOOP-PA em cumprimento do ítem 4.2. da RD-51/75 do Banco Nacional da Habitação, comunica aos interessados que examinará em caráter preliminar propos tas para compra de empreendimentos habitacionais.

As propostas deverão orientar-se em razão dos se guintes elementos:

Cooperativa	Área de localização Preferencial	Tipo das Unidades	Área de Construção p/Tipo	Quantidade	Padrão Habitacional	Custo em Torno UPC
RODOVIPA Autorização PA—06	Estrada do Coqueiro, entre Rodovia Augusto Montenegro e Estrada do 40 Horas	Residências de 2 e 3 Quartos.	40,00m2	180	Normal	500
			60,00m2	180	Normal	500

—— O prazo de validade é de 30 dias à partir da publicação deste Edital.
—— Maiores esclarecimentos pela Diretoria Técnica do INOCOOP—PA à Rua Senador Manoel Barata n. 957.

Belém, 12 de fevereiro de 1976

FRANCISCO XAVIER DA C. TEMBRA
Diretor-Financeiro

AVELINO TAVARES
Diretor-Técnico

(Ext. Reg. n. 818—Dias—24, 25 e 26.02.76)

ANÚNCIOS

INDAIÁ — NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S.A.

Ata da Assembléia Geral de constituição da sociedade anônima INDAIÁ — NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S.A., realizada no dia 30 (trinta) de janeiro de 1976.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10 (dez) horas da manhã, no prédio sito à Avenida Padre Eutíquio n. 1201, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, na qualidade de fundadores de INDAIÁ — NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S.A., as seguintes pessoas: — INDAIÁ ÁGUAS MINERAIS S.A., sociedade anônima com sede em Brasília — Distrito Federal, no Setor Sul—CL—Sul 415 — Bloco C, conjunto 14, devidamente inscrita no CGC-MF sob o n. 00048785|0001, representada por seu diretor vice-presidente, sr. NIEMEYER ALMEIDA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n. CREP—030, CPF .... 00135101, residente e domiciliado na .. SQS 114 — Bloco C — Apto; 606 — Plano Piloto — Brasília; DF; EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S.A., sociedade anônima com sede em Belém, Estado do Pará, à vila de Icoaraci estrada de Maracacuera, devidamente inscrita no CGC-MF sob o n. ..... 04896155|0001, representada por seus diretores, srs. JOAQUIM DIAS, português, casado, comerciante e industrial, portador da Carteira de Identidade n. SRE-PA—130 e CPF—000394382 e JOSÉ MARIA MARTINS DIAS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n 1221 — Insc. J—191 — O.A.B. — PA e CPF—000798802, ambos residentes e domiciliados nesta cidade; ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade n. 607.228, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de São Paulo — CPF—000246941, residente e domiciliado à rua Carlos Góes, 234, apto. 402, Rio; NIEMEYER ALMEIDA, já identificado anteriormente; AUREO PARANHOS DA COSTA CRUZ, brasileiro, casado, conta-

dor, portador da Carteira de Identidade n. 5.538—TMG — CPF—000035651, residente e domiciliado à rua Odilon Braga n. 675, Belo Horizonte, Minas Gerais; ROGÉRIO CATALDO DE CUSATIS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n. 2215597, do Instituto Felix Pacheco, Rio de Janeiro, CPF—260714957, residente e domiciliado à rua Navarro, 157, Rio de Janeiro; e ANTÔNIO SÉRGIO DE ANDRADE ROCHA, brasileiro, maior, universitário, portador da Carteira de Identidade .. n. 153.754, DFSP, CPF—030094911, residente e domiciliado à rua Carlos Góes, 234, Apto. 402 — Rio, pessoas físicas essas que se encontravam representadas pelo sr. NIEMEYER ALMEIDA, nos termos do instrumento particular de 10 (dez) de janeiro de 1976, todos os presentes subscritores da totalidade do capital social de INDAIÁ — NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S.A., sociedade anônima cuja constituição haviam ajustado, por subscrição particular, com um capital inicial de Cr$ 1 000.000.00 (Hum milhão de cruzeiros) a ser integralizado parte em dinheiro e parte mediante incorporação de bens, e tendo por objeto a exploração de águas minerais potáveis de mesa, a mineração em geral, produção e/ou engarrafamento de refrigerantes, fabricação de refrigeradores, engarrafamento, industrialização, comercialização e distribuição de águas, podendo, para o bom cumprimento do seu escopo, importar e exportar esses produtos, assim como outras atividades afins. Por aclamação, foi eleito para presidir os trabalhos um dos representantes da Empresa de Águas N. S. de Nazaré S.A., o Sr. JOAQUIM DIAS que, aceitando a incumbência convidou os srs. NIEMEYER ALMEIDA e JOSÉ MARIA MARTINS DIAS para servirem como secretários, ficando assim constituída a mesa e dando-se início aos trabalhos. O Sr. Presidente informou que tendo em vista que os subscritores haviam concordado em que parte do capital fosse integralizado pela incorporação de bens a serem incorporados ao patrimônio da nova sociedade pelos fundadores e subscritores INDAIÁ ÁGUAS MINERAIS S.A. e EMPRESA DE AGUAS N. S. DE NAZARÉ S.A., havia solicitado a avaliação dos aludidos bens por uma comissão composta dos Drs. Adalberto José Patello de Moraes, economista; José Gonçalves Viana, contador; Cláudio Porpino Henriques, engenheiro civil; e que o competente laudo se encontrava sobre a mesa para ser discutido. Pediu, então ao sr. primeiro secretários que procedesse à leitura do aludido laudo, o que foi feito, sendo o seguinte o seu teor: — LAUDO DE AVALIAÇÃO — Os infra-assinados, designados pela totalidade dos subscritores do capital social de INDAIÁ — NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S.A., reunidos para apresentarem o presente laudo relativo a bens a serem incorporados ao patrimônio da sociedade a ser constituída, como forma de integralização de ações, vem declarar o seguinte: — I — KNOW-HOW A SER FORNECIDO POR INDAIÁ ÁGUAS MINERAIS S.A. — O know how e o sistema de engarrafamento, distribuição e refrigeração oferecidos por Indaiá Águas Minerais S.A., foram objeto de acurado exame, convencendo-nos de que estão perfeitamente em condições de ser de maior utilidade para a nova empresa, uma vez que seu nível técnico recomenda a sua utilização, com apreciáveis vantagens para a empresa. Julgamos que o valor atribuído de ... Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) está de acordo com os padrões que podem ser aceitos. II — MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS POR INDAIÁ ÁGUAS MINERAIS S.A. — Trata-se dos seguintes equipamentos: — 1 (uma) máquina de encher garrafões, com 4 bicos de aço inoxidável, enchimento automático em 17 segundos, bateria de 6 filtros AMF do Brasil; Lâmpada fluorescente de iluminação; visor para o operador acompanhar o processo de enchimento; moto-bomba trifásica de 3HP; toda revestida de folhas de alumínio. Produção de 350/400 garrafões hora; 1.10 mts., comprimento; 1,30 mts., altura e 0.87 mts., largura e pode ser avaliada em Cr$ 37.425,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros); 1 (uma) máquina de lavar garrafões, toda de aço inoxidável; duas unidades independentes; trabalha com 2 (dois) motores trifásicos de 1 HP cada um; jatos em chuveiro com pressão de 15 metros. Capacidade de produção com as duas unidades trabalhando: — 400 garrafões hora; 1,80 mts., comprimento; 0,80 mts., largura e 0,90 mts., altura, pode ser avaliada em Cr$ 25.621,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e um cruzeiros); 1 (uma) máquina de esterilizar garrafões; toda de aço inoxidável, esteriliza de cada vez 4 (quatro) garrafões com solução de Soda Cáustica .. (NaOH) de elevada concentração em 15 segundos. Controle de tempo de esterilização automático; trabalha com duas unidades independentes; bicos injetores de aço inoxidável; 2 (dois) motores trifásicos de 1 HP. Produção: 400 garrafões hora; 1,88 mts., comprimento; 0.98 mts., largura e 0,90 mts., altura, pode ser avaliada em Cr$ 23.429,00 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte e nove cruzeiros); 1 (uma) esteira rolante toda feita de barras de ferro, polia deslizante sobre folhas de aço inoxidável, redutor de velocidade 1:50, motor trifásico; 7 metros de comprimento, pode ser avaliada em Cr$ 26.327,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros). III — UTILIZAÇÃO DE ÁGUA DA FONTE DE PROPRIEDADE DA EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S.A. — O valor de Cr$ 300.000,000 (trezentos mil cruzeiros) atribuído à água da fonte de propriedade da Empresa a ser utilizada para engarrafamento e distribuição pela nova sociedade, está sem dúvida, dentro do que pode considerar como conveniente aos interesses da sociedade incorporadora desse direito, motivo por que aceitamos o valor antes mencionado. IV — UM CAMINHÃO A SER INCORPORADO PELA SUBSCRITORA EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S.A. — O veículo por nós examinado é 1 (um) caminhão marca "Ford", modelo 1973, chapa AC-7804, motor 36167588 chassis LA7C NM 11727, cujo valor atribuído de Cr$ 30 000,00 (trinta mil cruzeiros) é aceitável. Belém, 29 de janeiro de 1976 — a) Adalberto José Patello de Moraes — Economista — CRE—271 — CPF—012759922; José Gonçalves Viana — Contador — CRC—0783 — CPF—005727442—15; Cláudio Porpino Henriques — Engenheiro Civil — CREA—1221 — P—1a. Região — CPF—009161702. Após a leitura desse laudo, como os senhores peritos se achavam presentes, o sr. presidente informou que os mesmos poderiam prestar quaisquer esclarecimentos que fossem solicitados. Inquiridos pelos presentes sobre diversos aspectos da avaliação, todas as respostas foram consideradas satisfatórias e finalmente o laudo, com as avaliações constantes do mesmo, foi aprovado, abstendo-se de votar os interessados. Em seguida à aprovação do laudo, o sr. presidente exibiu o boletim de subscrição e o recibo de depósito bancário da quantia de Cr$ 25.219,80 (vinte e cinco mil, duzentos e dezenove cruzeiros e oitenta centavos) que havia sido recebida dos senhores subscritores, mandando que ambos os documentos fossem transcritos na presente ata. O teor do boletim era o seguinte: — INDAIÁ — NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S.A. — BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR de 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, com que se constitui a sociedade anônima denominada INDAIÁ — NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S.A., com sede em Belém, Estado do Pará, à vila de Icoaraci estrada de Maracacuera com o capital de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias. Os estatutos sob a forma de projeto, estão anexados ao presente. A integralização poderá ser feita em bens ou em dinheiro, sendo que neste último caso com uma entrada de 10% (dez por cento) e o restante dentro de 90 (noventa) dias conforme chamadas. Belém, 30 de janeiro de 1976 — Empresa

de Águas N. S. de Nazaré S.A. — a) Joaquim Dias — a) Jose Maria Martins Dias — Fundador — Indaiá Águas Minerais S.A. — a) Niemeyer Almeida — Fundador — N.º de Ordem — 1 — Nome do Subscritor — Indaiá Águas Minerais S.A. — Ações Subscritas — 495.000 — Valor — Cr$ 495.000,00 — Parte integralizada Pela Incorporação de Bens — Cr$ 417.802,00 — Parte Integralizada em dinheiro — No Ato da Subscrição — .. Cr$ 7.719,80 — Dentro de 90 dias — .. Cr$ 69.478,20 — N.º de Ordem — 2 — Nome do Subscritor — Empresa de Águas N. S. de Nazaré S.A. — Ações Subscritas — 500.000 — Valor Cr$ .. 500.000,00 — Parte Integralizada pela Incorporação de bens — Cr$ 330.000,00 — Parte Integralizada em Dinheiro — No Ato da Subscrição — Cr$ 17.000,00 — Dentro de 90 dias — Cr$ 153.000.00 — N.º de Ordem — 3 — Nome do Subscritor — Antônio de Oliveira Rocha — Ações Subscritas — 1.000 — Valor — Cr$ 1.000,00 — Parte Integralizada em Dinheiro — No Ato da Subscrição — Cr$ 100,00 — Dentro de 90 dias — .... Cr$ 900,00 — N.º de Ordem — 4 — Nome do Subscritor — Niemeyer Almeida — Ações Subscritas — 1.000 — Valor — Cr$ 1.000,00 — Parte Integralizada em Dinheiro — No Ato da Subscrição — Cr$ 100.00 — Dentro de 90 dias — .... Cr$ 900,00 — N.º de Ordem — 5 — Nome do Subscritor — Aureo Paranhos da Costa Cruz — Ações Subscritas — 1.000 — Valor — Cr$ 1.000,00 — Parte Integralizada em Dinheiro — No ato da Subscrição — Cr$ 100,00 — Dentro de 90 dias — Cr$ 900,00 — N.º de Ordem — 6 — Rogério Cataldo de Cusatis, aliás Nome do Subscritor — Rogério Cataldo de Cusatis — Ações Subscritas — 1.000 — Valor — Cr$ 1.000,00 — Parte Integralizada em Dinheiro — No Ato da Subscrição — Cr$ 100,00 — Dentro de 90 dias — Cr$ 900,00 — N.º de Ordem — 7 — Nome do Subscritor — Antônio Sérgio de Andrade Rocha — Ações Subscritas — 1.000 — Valor — Cr$ 1.000,00 — Parte Integralizada em Dinheiro — No ato da subscrição — Cr$ 100,00 — Dentro de 90 dias — Cr$ 900,00 — Totais — Acões Subscritas — 1.000.000 — Valor — Cr$ 1.000.000,00 — Parte Integralizada pela Incorporação de bens — Cr$ 747.802,00 — Parte Integralizada em Dinheiro — No ato da Subscrição — Cr$ 25.219.80 — Dentro de 90 dias — Cr$ 226.978,20. O recibo do depósito bancário, efetuado no Banco do Brasil S.A., de acordo com a guia de recolhimento firmada pelos fundadores, tinha o seguinte conteúdo: — BANCO DO BRASIL S.A. — RECIBO — A Crédito de 31029 — DEPÓSITOS OBRIGATÓRIOS, À VISTA — 56 — Constituição e aumento de capital de S.A. — INDAIÁ ÁGUAS MINERAIS S.A. e EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S.A. — 30 Jan. 1976 — Histórico — Importância — Recebemos INDAIÁ ÁGUAS MINERAIS S.A. e EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S.A., valor referente às subscrições de seu capital social, de acordo Dec. Lei 5.956 de .... 01.09.1943 — Cr$ 25.219.80 — VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZENOVE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS. — Recebemos a importância abaixo autenticada mecanicamente — Brasil .. 046 76 Jan. 30.25.219,80 R 454 a) Anete. Em seguida, o sr. presidente mandou que fosse feita a leitura dos estatutos, que em forma de projeto, estavam assinados por todos os subscritores e que haviam sido aprovados unanimemente, determinando a sua transcrição na presente ata, como segue: — INDAIÁ — NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S.A. — PROJETO DE ESTATUTOS — CAPÍTULO I — Da denominação, sede, duração e objeto sociais — Art. 1.º — Sob a denominação de "INDAIÁ NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS, S.A.", fica constituída uma sociedade por ações, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, principalmente as do decreto-lei n. .. 2.627, de 26.09.40. Art. 2.º — A sociedade terá sede, foro e administração na cidade e comarca de Belém, capital do Estado do Pará; § 1.º — A diretoria, por simples ato de gestão, registrado em ata, poderá criar, instalar manter e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos, representantes, distribuidores, engarrafadores, laboratórios, campos de pesquisas, aquedutos e reservatórios em qualquer localidade do Estado do Pará; § 2.º — No caso de criação de filiais, a diretoria estipulará o seu capital a ser destacado do social. Art. 3.º — É indeterminado o tempo de duração da sociedade e o início das suas atividades ocorrerá a partir da data da assembléia geral da sua constituição. Art. 4.º — A sociedade tem por objetivo social a exploração de águas minerais, potáveis de mesa, a mineração em geral, produção e/ou engarrafamentos de refrigerantes, fabricação de refrigeradores, engarrafamento, industrialização, comercialização e distribuição de águas, podendo, para o bom cumprimento do seu escopo importar e exportar esses produtos. § 1.º — Por constituirem atividades afins ao objeto social, poderá também a sociedade: — a) fabricar e comercializar copos de papel, plásticos ou de outro material qualquer; b) explorar a indústria hoteleira e o turismo; c) fabricar, comercializar e arrendar quaisquer equipamentos, peças, móveis, utensílios, aparelhos, implementos e acessórios necessários ou úteis ao desenvolvimento da sua indústria; § 2.º — A fim de proteger a rentabilidade do seu capital contra eventuais e temporárias ociosidades, a sociedade poderá investir em bens de renda, inclusive em títulos do mercado de capitais ou do Poder Público. § 3.º — A sociedade poderá, ainda, participar do capital de outras empresas, mesmo que não se trate de aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; § 4.º — É vedado à sociedade engarrafar, comercializar, distribuir ou negociar por outro modo qualquer com água nas garrafas convencionais de vidro ou plástico ou de outro material bem como em qualquer recipiente de capacidade igual ou inferior a 1, 1/2 (um e meio) litros. § 5.º — Cabe à diretoria, por simples ato de gestão registrado em ata, autorizar a prática das atividades previstas nos §§ 1.º e 2.º deste artigo, bem como as do § 3.º quando se tratar de aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais. CAPÍTULO II — Do Capital e das ações — Art. 5.º — O capital social é de .. Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, do valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada. § 1.º — As ações, de acordo com a vontade dos acionistas, podem ser nominativas, ao portador, endossáveis sendo igualmente assegurado aos acionistas convertê-las de uma forma em outra, respeitado o disposto no § seguinte. § 2.º — Até que sejam integralmente pagas as ações, que podem ser representadas por títulos múltiplos, revestirão sempre a forma nominativa. § 3.º —As ações ou seus títulos múltiplos ou cautelas serão assinados, conjuntamente, pelo Presidente e por outro diretor qualquer. § 4.º — A ação é indivisível para a sociedade. § 5.º — Cada ação ordinária dá direito a um voto, sem limitação, nas deliberações da Assembléia Geral. Art. 6.º — A Assembléia Geral poderá aceitar a integralização das ações em bens econômicos de qualquer natureza. CAPÍTULO III-Da administração social — Art. 7.º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral com o mandato por 3 (três) anos, reelegíveis, sendo um presidente e três diretores, sem designação especial, indicados o presidente e mais um diretor pela INDAIÁ ÁGUAS MINERAIS S.A. e os dois outros diretores pela EMPRESA DE ÁGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S.A., enquanto estas empresas forem acionistas com igual participação no capital social e detentores do controle acionário. § 1.º — Cada diretor, inclusive o presidente, garantirá a sua gestão com a caução de 1.000 (mil) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, só podendo ser liberada essa garantia após a aprovação das suas contas pela Assembléia Geral. § 2.º — A investidura no cargo dar-se-á por ter-

mo lavrado no livro de atas das reuniões da diretoria e após a prestação da caução prevista no parágrafo anterior. § 3.º — No caso de vaga ou ausência temporária de qualquer membro da diretoria, poderá a sociedade ser administrada apenas pelos demais, mediante acumulação de funções não remuneradas, salvo se a diretoria optar pela convocação da Assembléia Geral para eleição de um substituto. § 4.º — O mandato dos membros da diretoria só findará com a eleição e posse dos seus substitutos, § 5.º — Além da gratificação anual a que fizer jus nos termos do art. 19 destes estatutos, a diretoria perceberá ainda a remuneração mensal que lhe for fixada pela Assembléia Geral. § 6.º — É terminantemente vedado aos membros da diretoria, qualquer que seja o pretexto, utilizar a denominação social em operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, inclusive em avais, endossos, fianças ou quaisquer outros atos de responsabilidade de mero favor. Art. 8.º — A diretoria tem amplos e gerais poderes para deliberar sobre quaisquer atos relativos ao objeto social e mais, especialmente, os seguintes: a) criar instalar, manter e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos, representantes, distribuidores, engarrafadores, laboratórios, campos de pesquisas, aquedutos e reservatórios em qualquer localidade do Estado do Pará, de acordo com as disposições do § 1.º, art. 2.º, destes estatutos; b) autorizar a constituição de procuradores ad-negotia para representar a sociedade enumerando expressamente quais os poderes a serem outorgados para que constem dos respectivos mandatos; c) autorizar a prática das atividades previstas nos §§ 1.º e 2.º, do art. 4.º destes estatutos, bem como a aplicação dos seus recursos de incentivos fiscais como participação acionária em outras empresas; d) traçar a política econômica e de desenvolvimento da sociedade; e) autorizar a convocação da Assembléia Geral; f) designar o diretor que deva substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências; g) assinar, com outro diretor, as ações ou títulos múltiplos ou cautelas representativas do capital social; h) elaborar um regimento interno em que fixará as atribuições dos seus membros; i) cumprir e fazer cumprir as disposições legais, as destes estatutos e as do Regimento Interno, como também as deliberações da Assembléia Geral. Art. 9.º — Ao Presidente ou ao seu substituto, quando em exercício, além das atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno, compete — a) coordenar as atividades sociais; b) presidir as Assembléias Gerais; c) presidir as reuniões da diretoria; d) representar a sociedade em juízo, ativa ou passivamente; e) convocar a Assembléia Geral. Art. 10 — Respeitadas as atribuições do Presidente, a representação da sociedade dar-se-á da seguinte forma: a) para os atos de responsabilidade, inclusive movimentação de contas bancárias e emissão, aceite, endosso ou aval de títulos cambiários, sejam cheques, notas promissórias, duplicatas ou letras de câmbio, assinarão sempre dois diretores, conjuntamente, podendo um deles ser o Presidente; b) para os simples atos administrativos que não impliquem responsabilidade ou ônus para a sociedade, bastará a assinatura de qualquer dos diretores ou do Presidente; c) para contratar, demitir ou punir os auxiliares da sociedade, bastará a assinatura de qualquer dos diretores ou do Presidente; d) perante as repartições públicas, empresas públicas ou autarquias, sejam federais, estaduais ou municipais, a sociedade poderá ser representada por qualquer dos diretores ou pelo seu Presidente, ressalvado o disposto na letra "D" do artigo anterior. CAPÍTULO IV — Do Conselho Fiscal — Art. 11 — O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no País e eleitos anualmente pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. § 1.º — Na sua primeira reunião, o Conselho Fiscal indicará dentre os seus membros efetivos qual o seu Presidente. § 2.º — Os membros efetivos do Conselho Fiscal e os suplentes quando em exercício terão a remuneração que lhes fixar a Assembléia Geral. § 3.º — O Conselho Fiscal tem os poderes e as atribuições que lhe confere a lei. CAPÍTULO V — Da Assembléia Geral. — Art. 12 — A Assembléia Geral tem poderes para deliberar soberanamente sobre qualquer assunto do interesse social desde que não contrário às leis do País, podendo ser convocada pela diretoria, pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, na forma da lei. Art. 13 — O presidente da Assembléia Geral será sempre o Presidente da sociedade ou seu substituto em exercício, mas ausente ele, será a Assembléia presidida por qualquer acionista presente aclamado na ocasião. § Único — O Presidente da Assembléia Geral para compor a mesa, escolherá dentre os acionistas presentes um para exercer as funções de secretário. Art. 14 — A Assembléia Geral Ordinária reunirá anualmente nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento de cada exercício social, para discutir e deliberar sobre as contas da diretoria e tratar de outro qualquer assunto da sua competência, na forma da lei. Art. 15 — A Assembléia Geral Extraordinária reunirá sempre que o exigir o interesse social. Art. 16 — A partir da data em que se verificar a primeira publicação da convocação da Assembléia Geral, ficarão suspensas as transferências de ações. Art. 17 — Só poderão tomar parte na Assembléia Geral os acionistas ou seus representantes, cujas ações nominativas ou endossáveis estejam regis tradas em seu nome no livro competente na data em que ocorrer a primeira publicação da sua convocação e, em se tratando de ações ao portador, se depositadas até a véspera da realização da Assembléia, na sede social ou em qualquer estabelecimento bancário, cabendo ao acionista, na última hipótese, fazer a prova do depósito em tempo hábil. CAPÍTULO VI — Do exercício social — Art. 18 — O exercício social encerrar-se-á sempre a 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado, com observância das prescrições legais e estatutárias, o balanço geral do exercício, espelhando a situação patrimonial e o resultado da gestão. Art. art. 7.º destes estatutos, uma gratificação anual de 8% (oito por cento) dos 1º — Será atribuída à diretoria, além da remuneração prevista no § 5.º, do lucros líquidos apurados nos balanços de exercício, cabendo à Assembléia Geral repartir essa gratificação entre os membros da diretoria. Art. 20 — Do lucro líquido apurado nos balanços de exercício serão feitas as seguintes deduções: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual terá a finalidade estabelecida em lei, e que não deverá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor do capital social; ;b) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias, que terá por finalidade reunir recursos para o resgate das partes beneficiárias conforme as disposições do art. 24 e seu § único destes estatutos; c) 8% (oito por cento) para serem distribuídos anualmente e em partes iguais aos titulares das partes beneficiárias; d) 8% (oito por cento) para a distribuição da gratificação da diretoria, de acordo com o § 5.º, art. 7.º e art. 19 destes estatutos; e) o remanescente do lucro líquido será colocado à disposição da Assembléia Geral, que deliberará sobre a sua destinação, podendo constituir fundos ou reservas especiais, notadamente para aumento de capital. Art. 21 — Os dividendos não reclamados no prazo de 5 (cinco) anos contados da data do primeiro anúncio do seu pagamento, reverterão em proveito de uma reserva especial da sociedade. CAPÍTULO VII — Das partes beneficiárias — Art. 22 — Serão emitidas 200 (duzentas) partes beneficiárias, negociáveis, sem valor nominal e estranhas ao capital social para serem distribuídas, de acordo com a Assembléia Geral de constituição, entre os fundadores como remuneração pelos seus relevantes serviços prestados à socieda-

de. § único — As partes beneficiárias serão representadas por títulos simples ou múltiplos, nominativos ou ao portador conforme a preferência do seu titular e serão assinados pelo Presidente e por outro diretor da sociedade. Art. 23 — As partes beneficiárias farão jus a uma remuneração ou dividendo anual, dependente da verificação de lucro líquido nos balanços de exercício e correspondente a 8% (oito por cento) do aludido lucro líquido, conforme previsto no art. 20, letra "c" destes estatutos. Art. 24 — Decorridos 15 (quinze) anos da data da sua emissão e logo após a aprovação do balanço do exercício imediatamente seguinte pela Assembléia Geral Ordinária, promoverá a diretoria ao resgate de todas as partes beneficiárias de uma só vez. § único — O valor do resgate das partes beneficiárias será o que resultar do montante escriturado à data na conta do Fundo de Resgate das Partes Beneficiárias, previsto na letra "b" do art. 20 destes estatutos, dividido pelo número total dos respectivos títulos emitidos e a resgatar. Art. 25 — Quaisquer alterações que se pretenda introduzir nos direitos assegurados às partes beneficiárias só poderão ser apreciadas e autorizadas em Assembléia Geral Extraordinária, que reunirá e deliberará com rigorosa observância dos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis. CAPÍTULO VIII — Da Liquidação — Art. 26 — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e ainda por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, na forma da lei, a qual elegerá um liquidante e o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período da liquidação. Art. 27 — Respeitadas as disposições legais pertinentes às liquidações das companhias, inclusive o direito de preferência assegurado aos titulares das partes beneficiárias nos termos do § 2.º, do art. 33, do Dec. Lei n. 2.627|40, cabe à Assembléia Geral Extraordinária que decretar a liquidação da sociedade, determinar o modo de sua liquidação. CAPÍTULO IX — Das Disposições finais — Art. 28 — Os casos omissos nestes estatutos serão decididos e regulados pelas disposições legais então em vigor. Cumpridas como tinham sido todas as formalidades legais declarou o sr. presidete que estava definitivamente constituída a INDAIÁ — NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S.A., com sede em Belém, Estado do Pará, e que ficavam incorporados ao patrimônio de INDAIÁ — NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S.A., todos os bens e valores descritos no laudo de avaliação, passando a sociedade ora constituída a reger-se pelos estatutos antes transcritos. A seguir, pediu que os presentes se manifestassem sobre a distribuição das Partes beneficiárias, entre os fundadores, de acordo com o disposto no art. 22, dos estatutos sociais. Deliberaram, então, os presentes determinar a emissão de 200 (duzentas) partes beneficiárias e distribuirem-nas pelas seguintes pessoas: — EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S.A., sociedade anônima com sede em Belém, Estado do Pará — 100 (cem) partes beneficiárias; ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA — 30 (trinta) partes beneficiárias; NIEMEYER ALMEIDA — 30 (trinta) partes beneficiárias; ÁUREO PARANHOS DA COSTA CRUZ — 30 (trinta) partes beneficiárias; e ANTÔNIO SÉRGIO DE ANDRADE ROCHA — 10 (dez) partes beneficiárias. Em seguida, o sr. presidente solicitou aos presentes que procedessem à eleição da primeira Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os respectivos honorários. Efetuada a votação e a consequente apuração, constatou-se que haviam sido eleitos os seguintes: — Para a Diretoria: — Presidente: — ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade n. 607.228, São Paulo, ... CPF—000246941, residente e domiciliado à rua Carlos Góes 234 — apto. 402 — Leblon, Rio de Janeiro; Diretores: — JOAQUIM DIAS, português, casado, comerciante e industrial, portador da Carteira de Identidade n. SRE-PA-130, Pará CPF—000394382, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à rua João Balbi, 297; JOAQUIM MOREIRA FILHO, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 902.752, SEGUP—PA, CPF—000319922, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à avenida Nazaré, 1058, apartamento n. 301; e JOSÉ MARIA MARTINS DIAS, brasileiro, casado, advogado e comerciante, portador da Carteira de Identidade n. 1221, Inscrição J—191 — OAB—PA, CPF—000798802, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, à rua São Pedro n. 63, cujos mandatos expirarão com a eleição e posse de seus substitutos na Assembléia Geral Ordinária que se realizar no exercício de 1979 (mil novecentos e setenta e nove). Para o Conselho Fiscal, foram eleitos: — Membros Efetivos: — NILSON CORDEIRO BARROSO brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n. 1306 — Insc. N-302 — OAB-PA., CPF—006207342, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, à travessa da Vileta n. 3106; JOVELINO CARDOSO DA CUNHA COIMBRA, brasileiro, casado, despachante, portador da Carteira de Identidade ... n. 170.687, SEGUP-PA. CPF—000170272, residente e domiciliado nesta cidade de Belém à avenida Presidente Vargas 197, apto. 808; e JOSÉ GONÇALVES VIANA, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n. 0783 — CRC-PA, CPF—000572742, residente e domiciliado à trav. 3 de maio, 1204, nesta cidade de Belém; Membros Suplentes: — LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade n. CREP-257-D, CPF—015540002, residente e domiciliado nesta cidade à avenida Almirante Tamandaré, 1042; ANTÔNIO OSCAR CORDERO MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da Carteira de Identidade n. ... 987.635—SEGUP - Pa., CPF—023918052, residente e domiciliado nesta cidade à av. Generalíssimo Deodoro n. 637; e JOSÉ FERNANDES CONDE brasileiro, casado, comerciário, portador da Carteira de Identidade n. 728.816 — 2a. via — SEGUP-PA., CPF—006295532, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Deliberaram ainda os presentes fixar os seguintes honorários para os membros da Diretoria: — para o Presidente, Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais; para os diretores Joaquim Dias e José Maria Martins Dias, Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais para cada um; e para o diretor Joaquim Moreira Filho, Cr$ ... 8.000,00 (oito mil cruzeiros) mensais. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal, foram estabelecidos os honorários de Cr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) para cada um por reunião a que compareçam. Declarou o sr. presidente que os membros do Conselho Fiscal estavam desde logo empossados nos respectivos cargos e os membros da Diretoria ora eleitos, prestadas as cauções estatutárias, investidos nas suas funções. E nada mais havendo a tratar o sr. presidente depois de congratular-se com os presentes pela constituição da INDAIÁ — NAZARÉ ÁGUAS MINERAIS S.A., declarou encerrada a presente Assembléia Geral de Constituição, da qual foi lavrada esta Ata que depois de lida e aprovada foi aqui fielmente transcrita e vai assinada e rubricada em todas as suas folhas.

Belém, 30 de janeiro de 1976.

a) **JOAQUIM DIAS** e
a) **JOSÉ MARIA MARTINS DIAS**
pela EMPRESA DE ÁGUAS N. S. DE NAZARÉ S.A.
a) **NIEMEYER ALMEIDA**
p.p. de ÁUREO PARANHOS DA COSTA CRUZ
a) **NIEMEYER ALMEIDA**
p.p. de ANTÔNIO SÉRGIO DE ANDRADE ROCHA
a) **NIEMEYER ALMEIDA**
pela INDAIÁ ÁGUAS MINERAIS S.A
a) **NIEMEYER ALMEIDA**
p.p. de ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA
a) **NIEMEYER ALMEIDA**
p.p. de ROGÉRIO CATALDO DE CUSATIS

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas retro de Nicmeyer Almeida (6), José Maria Martins Dias e Joaquim Dias.

Belém, 02 de fevereiro de 1976.

Em testemunho ilegível de verdade.

a) Ilegível — Esc. autorizado.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 19 de fevereiro de 1976, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. .. 311|76 a 1a. Via da presente Ata de INDAIÁ — Nazaré Águas Minerais S|A.

Belém, 19 de fevereiro de 1976.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 798 — Dia: 24|02|76).

Martins Melo S/A, Indústria e Comércio

CGC — 04895587|0001—65

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 1975.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 16 horas, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Rua Jerônimo Pimentel, n. 650, onde funciona a sede de nossa sociedade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da empresa Martins Melo S|A., Indústria e Comércio, previamente convocados para tal fim através de anúncio publicados na imprensa local de acordo com os preceitos legais. Havendo número legal de acionistas presentes, como se verifica pelas suas assinaturas no Livro de Presença às folhas 12 (doze), foi unânimemente aclamado para presidir os trabalhos o acionista senhor David Lopes, que convidou para secretariá-lo a acionista Fernanda Fonseca da Silva. Por solicitação do senhor Presidente, a secretária leu em voz alta o edital de convocação do teor seguinte: "Martins Melo S|A Indústria e Comércio CGC. 04895587|0001 — Convocação — Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 às 16 horas em nossa sede social, à Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) — Autorização para vender a filial de Itacoatiara no Estado do Amazonas; b) — O que ocorrer. Belém, 19 de Dezembro de 1975. A Diretoria. Em seguida, o senhor Presidente determinou à Secretária a leitura da exposição da Diretoria datada de nove de dezembro de 1975 devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal e submeteu à mesma à consideração da Assembléia. Debatida amplamente a proposição da Diretoria conforme resumo no edital de convocação, os acionistas presentes, por unanimidade decidiram e aprovaram o seguinte: 1) — Autorizar a Diretoria, pelo seu Presidente Sr. David Lopes, a vender a quem, interessar a filial de Itacoatiara que Martins Melo S|A., Indústria e Comércio possui no Estado do Amazônas, incluindo-se nessa operação todos os bens que fazem parte da mesma, podendo assim o Sr. David Lopes discutir e aceitar preço, condições de pagamento, requerer certidões negativas, receber o valor da venda, assinar a escritura definitiva de venda e compra, passar recibo e dar quitação. A seguir, o senhor Presidente, observando a ordem do dia, colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente Ata, a qual depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 29 de dezembro de 1975.

a) David Lopes, Fernanda Fonseca da Silva, Amadeu Fernandes Cavaco, Amélio Marques Paixão, Augusto Gonçalves Correia e José Ivo Loureiro do Amaral.

Confere com o original.

MARTINS MELO S|A. — Indústria e Comércio
DAVID LOPES
Presidente
FERNANDA FONSECA DA SILVA
CRC. 2.115 Pa.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas retro de David Lopes e Fernanda Fonseca da Silva.

Em 07 de janeiro de 1976.

Em testemunho J. V. M. C. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO
Tabelião Vitalício

RE-RATIFICADA PELA A.G.E. DE 28.01.76.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário reunido em 17.02.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 293|76, a 1a. via da presente Ata, de Martins Melo S|A — Indústria e Comércio.

Belém, 17 de fevereiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 305 — Dia: 24.02.76).

Martins Melo S/A. Indústria e Comércio

CGC — 04895587|0001—65

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de Janeiro de 1976.

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e seis, às 16 horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à rua Jerônimo Pimentel, 650, onde funciona a sede de nossa sociedade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da empresa "Martins Melo S.A. Indústria e Comércio", previamente convocados para tal fim através de anúncios publicados na imprensa local, de acordo com os preceitos legais. Havendo número legal de acionistas presentes, como se verifica pelas suas assinaturas no Livro de Presença às folhas 13 (treze), foi unanimemente aclamado para presidir os trabalhos, o acionista senhor David Lopes que convidou para secretariá-lo a acionista Fernanda Fonseca da Silva. Constituida a mesa, mandou o senhor Presidente que a secretária procedesse à leitura do anúncio convocatório que estava assim redigido: "Martins Melo S.A. Indústria e Comércio" — CGC 04895587|0001 — Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 às 16 horas, em nossa sede social, à rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) Re-ratificação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em ..... 29.12.75; b) O que ocorrer. Belém, 15 de Janeiro de 1976. A Diretoria" Terminada a leitura, o senhor Presidente explicou aos acionistas ora reunidos, que a presente reunião tinha por objetivo a retificação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em ..... 29.12.75, em virtude da inobservância do previsto no Artigo 88, § 1o., do Decreto-Lei número 2.627. Adiantou também o senhor Presidente, que tendo sido cumprida tal exigência do referido Decreto, sugeria a aprovação em todos os seus terimos, da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 29.12.75, tendo o acionista Amadeu Fernandes Cavaco proposto que a mesma fosse aprovada. Submetida tal proposta em apreciação e discussão, foi aprovada por todos os presentes por unanimidade de votos. Passando-se seguidamente ao último tópico da ordem do dia: — "O que ocorrer", como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que

lida e conferida foi achada conforme e assinada pelos presentes.

Belém, 28 de Janeiro de 1976.

(aa) David Lopes — Fernanda Fonseca da Silva — Amadeu Fernandes Cavaco — Augusto Gonçalves Correia — Amélio Marques Paixão — José Ivo Loureiro do Amaral e Álvaro Domingues Correia.

Confere com o original.

DAVID LOPES

Presidente

Fernanda Fonseca da Silva

CRC — 2.115 — PA.

Cartório Diniz

Reconheço as firmas de David Lopes e Fernanda Fonseca da Silva.

Belém, 11 de fevereiro de 1976.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias

Escrevente autorizado

Re-ratifica a A. G. E. de 29.12.75

Junta Comercial do Pará

(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 17.02.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 293|76 a 1a via da presente Ata, de "Martins Melo S.A. Indústria e Comércio."

Belém, 17 de fevereiro de 1976.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 804 — Dia — 24.2.1976)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária de Indústria Cerâmica da Amazônia S|A — INCA realizada à 16 de janeiro de 1976.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dez horas em sua sede social, à Rodovia BR—316, Quilômetro Doze, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S|A — INCA, regularmente convocados por Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará" edições dos dias sete, oito e nove do corrente. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor_Presidente da sociedade, acionista Rogélio Fernandez Filho, que convidou a mim, Ieda Santana Fernandez, também acionista, para servir como Secretária, o que aceitei. Constituída assim, a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião, de vez que se achavam presentes os titulares de mais de dois terços das ações com direito a voto que compõem o capital social. Após essa verificação, o Senhor Presidente declarou instalada a reunião de Assembléia Geral Extraordinária e mandou que fosse feita a leitura do edital de convocação do seguinte teor: — "Indústria Cerâmica da Amazônia S|A — INCA. CGC n. 04.990.958|0001—28. Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convidados os acionistas de Indústria Cerâmica da Amazônia S|A — INCA para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 16 de janeiro corrente, às 10 horas, na sede da empresa, à Rodovia BR—316, Km. 12, no Município de Ananindeua, a fim de tratar dos seguintes assuntos: — a) Alteração parcial dos Estatutos; — b) O que ocorrer. Belém, 2 de janeiro de 1976. A Diretoria. "Concluída a leitura do edital, o Senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, comunicando ao plenário que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, nos seguintes termos : — "Senhores acionistas. Através do Ofício FINAM — 76|3, ponderou o Banco da Amazônia S|A — BASA a conveniência de ser alterado o texto do parágrafo segundo 2.º) do artigo dezesseis (16) dos Estatutos Sociais desta empresa, a fim de estabelecer o percentual de seis por cento (6%) não como fixo, mas como mínimo assegurado para cálculo dos dividendos a serem atribuídos às ações preferenciais da classe "B", bem assim para assegurar a essa mesma classe de ações preferenciais, em caso de liquidação de sociedade, prioridade no reembolso do respectivo capital. Para atender, portanto, à dita ponderação, propomos que o mencionado parágrafo segundo (2.º) do artigo dezesseis (16) passe a ter a seguinte redação: — "As ações preferenciais da classe "B", destinadas à subscrição exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, serão também nominativas e intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos, nos termos do artigo dezenove (19) do Decreto_lei n. 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e assegurarão prioridade no recebimento dos dividendos anuais e não cumulativos de, no mínimo, seis por cento (6%) sobre o respectivo valor nominal, prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação de sociedade, bem assim o direito a novas ações da mesma categoria e classe, nos casos de aumento de capital pela correção monetária do ativo imobilizado. "Por outro lado, além da alteração postulada pelo BASA, julgamos necessárias outras modificações no texto estatutário, para melhor atender à rotina da administração da empresa, no que tange à distribuição dos encargos correspondentes. Propomos, assim, que os ítens II, III, IV, e V do artigo vinte e dois (22) passem a ter a seguinte redação: — "II. Do Diretor Financeiro: — a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de natureza financeira como sejam: Orçamento, Custos, Tesouraria, Crédito e Cobrança; — b) Exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuídos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral. III. Do Diretor Comercial: — a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de natureza comercial, como sejam: Pesquisa de Mercado, Promoção Vendas, Guarda de Produtos Acabados, Expedição e Faturamento; — b) Exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuídos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral. IV. Do Diretor Industrial: — a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de natureza industrial, como sejam: Controle de Qualidade, Fabricação, Manutenção, Serviços Auxiliares e outras atividades de apoio; — b) Estabelecer padrões para a inspeção de matérias primas e para o controle da qualidade do produto; — c) Exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuídos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral. V. Do Diretor Administrativo: — a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de natureza administrativa. como sejam: Pessoal, Material. Contabilidade e Serviços Gerais: — b) Responsabilizar-se pelo Secretariado e registro dos atos próprios às sociedades por ações; — c). Exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral". Essa, portanto, é a proposta que pedimos vênia para submeter à essa douta Assembléia Geral, tendo em vista que as modificações sugeridas atendem aos interesses da sociedade. Belém, 5 de janeiro de 1976. A Diretoria". Concluída a leitura da mencionada proposta, o Senhor Presidente declarou-a em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou_a em votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. Proclamando oficialmente o resultado da votação, o Senhor Presidente declarou desde logo em vigor o parágrafo segundo (2.º) do artigo dezesseis (16) e os ítens II. III, IV e V do artigo vinte e dois (22) dos Estatutos Sociais com a nova redação constante da proposta aprovada. A seguir, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual. depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Senhor Presidente;

por mim, (a) Ieda Santana Fernandez, Secretária, que a fiz lavrar, e pelos demais acionistas presentes. Belém, 16 de janeiro de 1976. (aa) Rogélio Fernandez Filho, Presidente; Ieda Santana Fernandez, Secretária; Carlos Augusto Horácio Freire; Arthur dos Santos Mello.

Está conforme a original, lavrada no livro próprio da sociedade, da qual fiz extrair e datilografar a presente cópia autêntica em cinco vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Belém, 16 de janeiro de 1976.

IEDA SANTANA FERNANDEZ
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 19.02.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 317|76, a 1a. via da presente Ata, de Indústria Cerâmica da Amazônia S|A — "INCA".

Belém 19 de fevereiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 808 — Dia: 24.02.76).

Indústrias Nova América, Sociedade Anônima

— I N A S A —

Traslado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Indústrias Nova América, Sociedade Anônima — INASA, realizada em 03 de fevereiro de 1976

Aos três de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas de Indústrias Nova América, Sociedade Anônima — INASA. Aberta a sessão pelo Sr. Gentil Pinheiro de Vasconcellos, acionista e diretor da sociedade, e constatado pela verificação do Livro de Presença de Acionistas haver número legal para a sua realização, foi solicitado que os Srs. Acionistas presentes escolhessem um acionista para presidir os trabalhos, conforme preceitua o parágrafo primeiro do artigo vigésimo terceiro do Estatuto Social, recaindo a escolha no próprio Sr. Gentil Pinheiro de Vasconcellos, que convidou o acionista Sr. Alcides Patrolino de Albuquerque para secretariá-lo. Constituida a mesa, o Sr. Presidente mandou proceder pelo Sr. Secretário a leitura do Edital de Convocação, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 17, 20 e 21 de janeiro passado e nos jornais "O Liberal" e na "A Província do Pará", nos dias 16, 17 e 18 de janeiro passado e do seguinte teor:

"Edital de Convocação — Indústrias Nova América, Sociedade Anônima — INASA — Assembléia Geral Extraordinária — 1a. Convocação — São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 horas do dia 03 de fevereiro de 1976, na sede social da Empresa, à Rua O de Almeida, 490, 8º andar, nesta Cidade, a fim de apreciarem e deliberarem sobre o seguinte: a) Proposta da Diretoria para substituir ações preferenciais provenientes de Incentivos Fiscais em ações ordinárias nominativas e respectivas subscrição e integralização total do Capital autorizado; b) Outros assuntos. Belém, 15 de janeiro de 1976 — A Diretoria". Terminada a leitura o Sr. Presidente declarou, com referência ao item a) do Edital, ter em mãos uma proposta da Diretoria que passou ao Sr. Secretário para lê-la, do seguinte teor: "Srs. Acionistas de Indústrias Nova América S.A. — INASA. A Diretoria da Empresa, considerando a necessidade de regularizar a sua conta Capital, vem submeter à apreciação e deliberação de V. Sas. a proposta abaixo, já devidamente apreciada e aprovada pelos Srs. Membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal conforme reuniões realizadas em 06 de janeiro de 1976. *Explanação e Proposta*. As subscrições de ações desta Empresa efetuadas pelas empresas Braga Blauth S.A., Comércio e Representações e Sociedade Industrial de Borracha Elastic S.A., nos valores de Cr$ 303,00 (trezentos e três cruzeiros) e Cr$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros) respectivamente, e constantes do Boletim de Subscrição da Reunião de Diretoria realizada em 28 de dezembro de 1971, foram canceladas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, por haverem sido subscritas fora do prazo legal. A subscrição feita pela empresa Hospital São José S.A., no valor de Cr$ 10.447,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), foi parcialmente liberada pelo Banco da Amazônia S.A. — BASA, pois uma das cotas no valor de Cr$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzeiros) não foi depositada quando da declaração do Imposto de Renda a favor da Amazônia Legal — SUDAM. O aumento de Capital com Incentivos Fiscais no valor de .... Cr$ 661.139,00 (seiscentos e sessenta e um mil cento e trinta e nove cruzeiros) subscritos pela Companhia Nacional de Tecidos Nova América, na Reunião de Diretoria realizada em 21 de dezembro de 1972, não foi liberado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, em face de termos, forçados pela conjuntura, alterado o projeto a que se destinava referido recurso. A subscrição realizada pela Companhia Nacional de Tecidos Nova América, com Incentivos Fiscais no valor de ..... Cr$ 531.465,00 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), relativa à Reunião de Diretoria realizada em 30 de dezembro de 1971, somente foi liberada em parte havendo um saldo de Cr$ 398.939,00 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e nove cruzeiros), o qual não foi liberado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, pelos mesmos motivos acima. A Companhia Nacional de Tecidos Nova América manifestou-se favorável a subscrever e integralizar com recursos próprios o montante de Cr$ 1.065.016,00 (hum milhão sessenta e cinco mil e dezesseis cruzeiros) relativos à ações preferenciais de Incentivos Fiscais e que não puderam ser integralizadas pelos motivos já mencionados, bem como a subscrever e integralizar, também com recursos próprios, o saldo da conta Capital no valor de Cr$ 633.470,00 (seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta cruzeiros), sob a forma de ações ordinárias, conforme sua carta de 06 de janeiro de 1976 que a seguir transcrevemos: "Ilmos. Srs. Diretores de Indústrias Nova América S.A. — INASA — Belém-PA.. Em resposta à sua carta de 17.10.75 de referência 5811|JBF. vimos comunicar-lhes que temos interesse em subscrever .... 1.698.486 ações ordinárias nominativas dessa Empresa, ficando V. Sas. desde já autorizados a proceder a transferência do valor respectivo, Cr$ 1.698.486,00 de nosso saldo credor em conta corrente. Limitados ao exposto, firmamo-nos atenciosamente, pela Companhia Nacional de Tecidos Nova América. M. Garcia e A. C. Cosentino, Diretores. Rio, 06 de janeiro de 1976". Considerando o exposto, propõe a Diretoria que sejam substituidas as ações preferenciais provenientes de Incentivos Fiscais subscritas pelas pessoas jurídicas, Braga Blauth S.A., Comércio e Representações no valor de Cr$ 303,00 (trezentos e três cruzeiros), Sociedade Industrial de Borracha Elastic S.A., no valor de Cr$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros), Hospital São José S.A., no valor de Cr$ 1.300,00)hum mil e trezentos cruzeiros). Companhia Nacional de Tecidos Nova América no valor de Cr$ 661.139,00 (seiscentos e sessenta e um mil cento e trinta e nove cruzeiros) e o saldo relativo à subscrição da Companhia Nacional de Tecidos Nova América no valor de Cr$ 398.939,00 (trezentos e noventa e oito mil novecentos e trinta e nove cruzeiros), totalizando .. 1.065.016 ações no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e num total de .... Cr$ 1.065.016,00 (hum milhão sessenta e cinco mil e dezesseis cruzeiros) por 1.065.016 ações ordinárias nominativas, no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), as quais seriam subscritas pelo acionista Companhia Nacional de Tecidos Nova

América, o qual também subscreveria o saldo da conta Capital, de 633.470 ações ordinárias nominativas no valor de .... Cr$ 633.470,00 (seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta cruzeiros), ambos valores integralizados com a utilização de parte do saldo credor que este acionista dispõe em conta corrente nesta Empresa. O Capital social autorizado passará a ser constituído por 19.505.899 ações ordinárias nominativas no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma e .. 10.494.101 ações preferenciais nominativas no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Belém, 15 de janeiro de 1976. — João Baptista de Faria e Gentil Pinheiro de Vasconcellos". Parecer do Conselho Administrativo de Indústrias Nova América S.A. — INASA, em reunião realizada em 06 de janeiro de 1976 — "Aos seis de janeiro de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se o Conselho Administrativo de Indústrias Nova América S.A. — INASA, com o fim de apreciar e dar parecer sobre a proposta da Diretoria formalizada em sua reunião de 09 de dezembro de 1975 e referente à conta Capital da Empresa, tendo sido deliberado aprová-la integralmente, ficando assim autorizada a substituição de 1.065.016 ações preferenciais provenientes de Incentivos Fisciais e subscritas por diversos acionistas, por igual número de ações ordinárias nominativas, as quais serão subscritas pelo acionista Companhia Nacional de Tecidos Nova América, o qual também subscreverá o saldo da conta Capital de 633.470 ações ordinárias nominativas no valor de Cr$ 633.470,00, ambos valores integralizados com a utilização de parte do saldo credor que este acionista dispõe em conta corrente na Empresa. Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 1976. Adhemar Alves Bebianno, Marcello Bebianno Simões, Newton Correa, Gilberto Faye, Oscarino Knust e Luiz Gonzaga de Athayde Trindade". Parecer do Conselho Fiscal de Indústrias Nova América S.A. — INASA, em reunião realizada em 06 de janeiro de 1976" — "aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, reuniu-se o Conselho Fiscal de Indústrias Nova América S.A. — INASA, com o fim de apreciar e dar parecer sobre a proposta da Diretoria formalizada em sua reunião de 09 de dezembro de 1975 e referente à conta Capital da Empresa, tendo sido deliberado aprová-la integralmente, ficando assim autorizada a substituição de .... 1.065.016 ações preferenciais provenientes de Incentivos Fiscais e subscritas por diversos acionistas, por igual número de ações ordinárias nominativas, as quais serão subscritas pelo acionista Companhia Nacional de Tecidos Nova América, o qual também subscreverá o saldo da conta Capital de 633.470 ações ordinárias nominativas no valor de Cr$ 633.470 00 (seiscentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta cruzeiros), ambos valores integralizados com a utilização de parte do saldo credor que este acionista dispõe em conta correntes na Empresa. Belém, 06 de janeiro de 1976. — Afonso Joaquim Ledo Correa, José Fernandes Fonseca e Reynaldo de Sousa Mello". A seguir, o Sr. Presidente colocou o assunto em discussão após o que submeteu-o a votação, tendo sido unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, por mim assinada e por todos os presentes. Belém, 03 de fevereiro de 1976. — a) Gentil Vasconcellos, Presidente — Alcides Patriolino de Albuquerque, Secretário — pp. Cia. Nac. Tec. Nova América, Alcides Albuquerque — pp. Manoel Garcia, Alcides Albuquerque — pp. Marcello Bebianno Simões, Alcides Albuquerque — pp. Walter Sutton, Alcides Albuquerque — pp. Adhemar Alves Bebianno — Alcides Albuquerque — Gentil Pinheiro de Vasconcellos — pp. Ponciano Moreira Machado — Alcides Albuquerque — pp. Ondina Faria e Silva, Alcides Albuquerque — pp. Izabel Teixeira Mourão, Alcides Albuquerque — pp. Maria Itamataré Ferreira, Alcides Albuquerque — Nelly do Amaral Correa — pp. Luiz Carlos Dória, Alcides Albuquerque — pp. Zilda Lins, Gentil Vasconcellos — Alcides Patriolino de Albuquerque.

Declaro ser este traslado, cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Indústrias Nova América Sociedade Anônima — INASA, realizada em 03 de fevereiro de 1976.

Belém, 10 de fevereiro de 1976.

ALCIDES PATRIOLINO
DE ALBUQUERQUE

CARTÓRIO CHERMONT — 1º Ofício

Reconheço a firma supra de Alcides Patriolino de Albuquerque.

Belém, 11 de fevereiro de 1976.

Em testemunho M. M. M., da verdade.

MARÍLIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
— "J U C E P A" —

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 17 de fevereiro de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o .... n. 290|76, a 1a. Via da presente Ata, de Indústrias Nova América, Sociedade Anônima — INASA.

Belém, 17 de fevereiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 785 — Dia 24.02.76)

Norgraf S/A. Indústria Gráfica

CGC — 04958849|0001. — 23

Assembléia Geral Extraordinária

C o n v o c a ç ã o

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de NORGRAF S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de fevereiro de .. 1976, às 10:00 horas no escritório da empresa à Travessa Frutuoso Guimarães número 337 para tratar dos seguintes assuntos :

1—Aumento de Capital
2—Alteração nos Estatutos da Empresa
3—O que ocorrer.

Belém—Pará, 18 de fevereiro de .. 1976

ALDO RAMOS E SILVA
Presidente

(T. n. 24477 — Reg. n. 783 — Dias — 21, 24 e 25.02.1976)

PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC/MF n. 04.905.477/0001-77

Assembléia Geral Ordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO para a Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 05 de março, às 16 horas, na sede social da empresa, à trav. Campos Sales, 63 — 11o. andar para, na forma do previsto no Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos :

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1975.
2. Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;
3. Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1976.
4. O que ocorrer.

Belém, 20 de fevereiro de 1976

Ass.: Armando Rodrigues Carneiro
Oziel Rodrigues Carneiro
Evandro Coêlho
Osmar Pereira Simão
Diretores

(Ext. Reg. n. 816—Dias—24, 25 e 26.2.76)

FAZENDAS CURUAUNA S. A.

CGCMF. n. 05.710.702|1

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss. para o devido julgamento, o "BALANÇO GERAL", a demonstração da conta de "LUCROS E PERDAS", e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975. Desta maneira, colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas., para quaisquer informações ou esclarecimentos que sejam necessários.

Santarém—PA., 31 de dezembro de 1975.

DÁRIO MENDES COIMBRA — CPF 000958932

HILÁRIO MENDES COIMBRA — CPF. 000958772

DARIVALDO DA COSTA COIMBRA — CPF. ilegível

HILÁRIO MIRANDA COIMBRA — CPF. 024593372

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31.12.75.

—ATIVO—				—PASSIVO—			
IMOBILIZADO				NÃO EXIGÍVEL			
Imobilizações Fixas							
Terrenos	197.303,21			Capital		1.000.000,00	
Terrenos, c/Correção Monetária	342.111,40			Reservas Legais		17.077,85	
Construções	20.657,53			Reserv. p/Manut. do Capital de Giro		83.177,76	
Construções, c/Correção Monetária	18.092,34			Correção Monetária do Capital de Giro		29.410,94	
Benfeitorias	69.355,27			Lucro à Disposição da Assembléia		27.867,30	1.157.533,85
Benfeitorias, c/Correção Monetária	34.949,09						
Móveis e Utensílios ..	11.491,40			EXIGÍVEL A			
Móveis e Utens. c/Correção Monetária . . .	4.696,65			CURTO PRAZO			
Veículos	37.517,57			I. R. Retido na Fonte	8.00	—	
Embarcações	43.518,42			Contrib. p/FGTS a Recolher	324,00		
Ferram. e Utensílios...	4.567,74			Prev. Soc. a Recolher	981,69		
Ferram. e Utens. c/Correção Monetária ..	878,83	785.139,45		Promis. a Pagar	191.000,00		
Imob. Financeiras				Pis/Faturamento à Recolher	3.724,00	196.037,69	
Bco. da Amaz. c/Dept.º Lei 5174|66	28.107,00			EXIGÍVEL A			
Ações de Companhia	369,00			LONGO PRAZO			
Emp. Bras. de Aeronáutica	714,00	29.190,00	814.329,45	Empréstimos Rurais..		455.000,00	651.037,69
DISPONÍVEL				COMPENSADO			
Caixa		9.699,33		Caução da Diretoria ..		400,00	
Bancos		234.353,76	244.053,09	Penhor Rural		771.500,00	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO				Val. Dep. c/F.G.T.S.		2.041,40	773.941,40
Semoventes			750.000,00			Cr$	2.582.512,94
PENDENTE							
Sal. Família a Rec. ..			189,00				
COMPENSADO							
Ações em Caução . . .		400,00					
Bens Penhorados		771.500,00					
Dep. Vinc. c/F.G.T.S.		2.041,40	773.941,40				
		Cr$	2.582.512,94				

FAZENDAS CURUAUNA S.A.

—DÉBITO—		—CRÉDITO—	
CONTRIBUIÇÕES P/O F.G.T.S.	1.729,03	EXERCÍCIO PASTORIL	351.912,46
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	69.628,28		
DESPESAS FINANCEIRAS	111.189,54		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.571,49		
PLANO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	1.314,00		
PIS/FATURAMENTO	6.068,50		
CORREÇÃO MONET. DO CAP. DE GIRO	83.177,76		
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	44.899,86		
RESERVAS LEGAIS	1.466,70		
LUCROS À DISP. DA ASSEMBLÉIA	27.867,30		
Cr$	351.912,46	Cr$	351.912,46

DÁRIO MENDES COIMBRA — Dir. Presidente

HILÁRIO MIRANDA COIMBRA — Diretor

HILÁRIO MENDES COIMBRA — Diretor

DARIVALDO DA COSTA COIMBRA—Dir. TC CRC|PA-2.629

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Prezados Acionistas:

Na qualidade de membros efetivos do Cons. Fiscal e tendo examinado os livros e documentos de contabilidade de "FAZENDAS CURUAUNA, S|A", declaramos que se encontram em perfeita ordem todas as operações referentes ao exercício de 1975, e sugerimos a sua aprovação,

Santarém—PA., 31 de dezembro de 1975.

Milton de Sousa Marques — Abelardo Gonçalves Gentil — Santino Santos da S. Teixeira

TAB. JOÃO DE SOUZA ALHO
CARTÓRIO DO 3o. OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Dário M. Coimbra, Darivaldo da C. Coimbra, Hilário M. Coimbra Hilário Miranda Coimbra, Abelardo Gonçalves Gentil e Santino Santos da S. Teixeira e dou fé.

Santarém, 17 de fevereiro de 1976.

Em testemunho R. R. D. L. da verdade.

RAIMUNDO R. D. LOURIDO
Tabelião Interino — CPF. 006.32502

(Ext. Reg. n. 803 — Dia: 24.02.76).

CURBEL
Comércio e Indústria S. A.

C.G.C. n. 05.083.092/0001-34

Assembléia Geral Ordinária

AVISO E CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Sociedade, à Rua Santo Antonio n. 316 — 3o. andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Outrossim, ficam convidados os Senhores Acionistas da CURBEL — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede da empresa, no endereço acima a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1975 e destinação dos resultados.
b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Sociedade, bem como fixação de seus honorários.
c) Assuntos de interesse geral.

Belém, PA, 16 de fevereiro de 1976

Jerzy Wladimir Grybowski
Diretor Financeiro
Max Goldschmid
Diretor Técnico-Comercial

1o. CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas Jerzy Wladimir Grybowski e Max Goldschmid

Em test. ..... da verdade

a) Ilegível

(T. n. 24485. Reg. n. 819 — Dias — 24, 25 e 26.2.76)

Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A.
"RICOSA"

C.G.C. (MF) n. 04.905.212|0001-79

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a partir desta data acham-se à sua disposição em nosso Escritório à Travessa Cristovão Colombo número 146, os documentos a que alude o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas — Decreto 2627, de 26 de setembro de 1940.

Icoaraci, 23 de fevereiro de 1976.

(a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 809 — Dias — 24, 25 e 26.02.1976)

A. B. C. MOREIRA

AVISO

A. B. C. MOREIRA, firma individual com sede nesta cidade, à rua Domingos Marreiros C|Generalissimo Deodoro, avisa pelo presente à sua empregada NAZARÉ MARIA NEVES TOSCANO, residente à Av. Almirante Wandenkolk 638, que deve retornar ao seu emprego na loja de propriedade daquela firma dentro do prazo de 3 (três) dias, sob pena de demissão por abandono de emprego, ao qual deixou de comparecer desde o dia 19 (dezenove) de janeiro próximo passado sem qualquer justificativa.

Belém, 20 de fevereiro de 1976.

(Ext. Reg. n. 792 — Dias — 24, 25 e 26.02.1976)

RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

CGC 04.295.301|0001—87

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Em atenção às normas legais e estatutárias, cabe-nos encaminhar à V. Sas., o Balanço e Demonstrativo de Resultados do ano de 1975.

2. Das aludidas peças contábeis, poderão os ilustrados Acionistas acompanhar o desenvolvimento das operações sociais realizadas no exercício pretérito.

3. Contudo, esta Diretoria permanece à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos com base nos referidos documentos.

4. **É o Relatório.**

Belém, 31 de dezembro de 1975.

JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS
Diretor-Superintendente
CPF. 000406652

NESTOR PINTO BASTOS
Diretor de Produção
CPF 001243702

EDGARD MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO
Diretor-Administrativo
CPF. 000136172

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.75

—A T I V O—

1. **DISPONÍVEL**			
1.1. — Bens Numerários		396.100,04	
1.2. — Depósitos Bancários à Vista		3.910.111,53	4.306.211,57
2. REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
2.1. — Estoques			
2.1.1. Matéria Prima, Produtos acabados, em elaboração e outros		7.758.708,89	
2.2. — Créditos			
2.2.1. Clientes	6.226.359,08		
(—) Valores descontados	4.650.018,33		
(—) Prov. Dev. Duvidosos	186.790,77	1.389.549,98	
2.2.2. Adiantamentos a Fornecedores:			
Matéria Prima	1.970.166,65		
2.2.3. Outros Créditos	2.610.612,32	4.580.778,97	13.729.037,84
3. **IMOBILIZADO**			
3.1. — Imobilizações Técnicas			
Valor histórico	8.143.940,52		
(+) Correção Monetária	3.009.441,50		
(=) Valor corrigido	11.153.382,02		
(—) Depreciações Acumuladas, inclusive da Correção Monetária	1.255.858,18	9.897.523,84	
3.2. — Imobilizações Financeiras			
3.2.1. Despesas de Pré-Investimento, organização e implantação		2.813.181,17	12.710.705,01
4. PENDENTE			
4.1. — Despesas Diferidas			218.259,46
5. COMPENSAÇÃO			
5.1. — Ações Caucionadas		300,00	
5.2. — Outras Contas		10.902.100,00	10.902.400,00
T O T A L		Cr$	41.866.613,88

—P A S S I V O—

1. **EXIGÍVEL A CURTO PRAZO**			
1.1. — Fornecedores	339.731,33		
1.2. — Instituições Financeiras	5.676.470,63		
1.3. — Obrigações Fiscais e Trabalhistas	427.956,99		
1.4. — Credores Diversos	430.787,51		
1.5. — Outras exigibilidades	2.299.960,07	9.174.906,53	

RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

2. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
2.1. — Instituição Financeira	3.689.643,71	12.864.550,24
3. NÃO EXIGÍVEL		
3.1. — Capital Autorizado	37.500.000,00	
(—) — Capital a realizar	21.676.545,00	
(=) — Capital integralizado	15.823.455,00	
3.2. — Reservas Legais		
3.2.1. Reservas Obrigatórias	271.212,35	
3.2.2. Correção Monetária	85,04	
3.2.3. Lucro em Suspenso à disposição da A.G.O.	2.004.911,25	18.099.663,64
4. COMPENSAÇÃO		
4.1. — Caução da Diretoria	300,00	
4.2. — Outras Contas	10.902.100,00	10.902.400,00
T O T A L	Cr$	41.866.613,88

Belém, 31 de dezembro de 1975.

JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS
Diretor-Superintendente
CPF. 000406652

EDGARD MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO
Diretor-Administrativo
CPF. 000136172

NESTOR PINTO BASTOS
Diretor de Produção
CPF. 001243702

CARLOS ALBERTO DA CRUZ VIANA
TC. 0849—CRC—Pa.
CREP 156—9a. Reg. Pa.
CPF. 000825702

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.75

1. — RECEITA OPERACIONAL		
1.1. — Venda dos Produtos		19.588.904,53
2. — OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		482.565,24
3. — TOTAL DA RECEITA OPERACIONAL		20.071.469,77
4. — CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		13.336.437,76
5. — LUCRO BRUTO		6.735.032,01
6. — DESPESAS COM VENDAS		1.644.445,01
6.1. Comissões sobre vendas	308.343,83	
6.2. Imposto de Circulação de Mercadoria	1.086.560,13	
6.3. Outras Despesas	249.541,05	
7. — GASTOS GERAIS		2.808.547,09
7.1. Honorários da Diretoria	270.500,00	
7.2. Despesas Administrativas	1.435.311,72	
7.3. Despesas Financeiras	1.059.885,36	
7.4. Outras Despesas	42.850,01	
8. — DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		171.607,01
9. — LUCRO OPERACIONAL (5—6 a 8)		2.110.432,90
10. — RESULTADO A DISTRIBUIR		
10.1 Reserva Legal	105.521,65	
10.2 Saldo à disposição da AGO.	2.004.911,25	2.110.432,90
		—0—

Belém, 31 de dezembro de 1975.

JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS
Diretor-Superintendente
CPF. 000406652

EDGARD MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO
Diretor-Administrativo
CPF. 000136172

NESTOR PINTO BASTOS
Diretor de Produção
CPF. 001243702

CARLOS ALBERTO DA CRUZ VIANA
Cont. CRC. 0849 — Pa.
CREP 156 — 9a. Reg. Pa.
CPF. 000825702

RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S|A., após examinarem os livros e documentos das operações sociais de 1975 manifestam-se, favoravelmente, ao Balanço e Demonstrativo de Resultados do ano pretérito, recomendando-os à aprovação pela Assembléia Geral que, para tal fim, for convocada.

Belém, 19 de fevereiro de 1976.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
CPF. 000318362

ALDEBARO KLAUTAU FILHO
CPF. 000457482

JAYME MAYRINK ANDRADE
CPF. 000442532

(T. n. 24476 — Reg. n. 781 — Dia: 24.02.76).

FAZENDAS CURUAUNA S/A.

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua inteira disposição para qualquer exame ou verificação, no escritório da empresa, sito à rua Senador Lameira Bittencourt, ... 288, sobreloja, nesta cidade de Santarém, os seguintes documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.

a)—Relatório da Diretoria;
b)—Cópia do Balanço Geral e da conta de Lucros e Perdas e a demonstração dos documentos comprobatórios;
c)—Parecer do Conselho Fiscal.

Santarém-Pa., 14 de fevereiro de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 801 — Dias — .. 24, 26 e 28.02.1976)

FAZENDAS CURUAUNA S/A.

CGC — MF nº 05.710.702|0001

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 10 de março do corrente ano, na sua sede, sita à rua Senador Lameira Bittencourt, 288, sobreloja, nesta cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia :

a)—Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas", e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975;
b)—Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários;
c)—Outros assuntos atinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Continuam à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia.

Santarém-Pa., 10 de fevereiro de .. 1976.

DÁRIO MENDES COIMBRA
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 802 — Dias — 24, 26 e .. 28.2.1976)

Ferreira D'Oliveira, Comércio e Navegação S/A.

CGC — 04909537|0001-20

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas de "Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S.A.", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 09 horas, às 10 horas e às 11 horas do dia 04 de março de 1976, em 1a. 2a. e 3a. Convocação respectivamente, em sua sede social à rua Cons. João Alfredo n. 47|57, nesta cidade, para deliberarem sôbre o seguinte:

a) Ratificação das deliberações aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária de 11 de agosto de 1975;
b) O que ocorrer.

Belém, 20 de fevereiro de 1976

(a) SAHID XERFAN
Presidente
CPF — 003.710.252

(T. n. 24481 — Reg. n. 796 — Dias — 24, 25 e 26.2.1976)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção, os bacharéis em direito: Maria Soares Palheta, Iranélio Edir Couto da Rocha, Solange Maria Santiago Morais, Nazir Miranda Zaire, Simão Salim, Maria da Conceição Silva de Sousa, Doris Irene Cyrus, Hiromi Sanada Ana Célia de Miranda Nery e em caráter Suplementar, o advogado Verdeval Ferreira da Silva.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 20 de fevereiro de 1976.

as.) CARLOS PRADO — 1o. Secretário

(T. n. 24480 — Reg. n. 795 — Dias: 24, 25 e 26.02.76).

DECLARAÇÃO

Luiz Manoel Veiga, declara que extraviou o seu Título de sócio Proprietário da TUNA LUSO BRASILEIRA, Matrícula n. 1249—P

Nome — LUIZ MANOEL VEIGA
Profissão — COMERCIANTE

(T. n. 24483 — Reg. n. 813 — Dia: 24.02.76).

Associação dos Empresários da Amazônia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Na forma dos artigos 11, 12 e 13 dos estatutos, o Presidente do Conselho de Administração da Associação dos Empresários da Amazônia convoca as empresas associadas para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em São Paulo, à Rua Riachuelo, 231, 1o. andar, às 10 (dez) horas do dia 25 de março de 1976, em primeira convocação, com um terço, pelo menos, de filiadas com direito ao exercício do voto ou, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) exame das contas do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal;
b) apreciação do relatório da diretoria executiva, aprovado pelo Conselho de Administração;
c) designação de data, hora e local da Assembléia Geral Ordinária de 1977;
d) outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 10 de fevereiro de 1976.

JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES
Presidente

(Ext. Reg. n. 806 — Dia: 24.02.76)..

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO Secretário : Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO
1o. OFício
RESENHA DO DIA 19.2.76

JUIZO DA 8a. VARA
Desquite Litigioso
A.: Edvaldo Ferreira Leite —Adv. Normando do Carmo Borges
R.: Maria José Costa Pimentel
Despacho: Cite-se a Ré por edital para a audiência de conciliação que se realizará dia 15 de março vindouro, às 10:30 horas.

JUIZO DA 7a. VARA
Executivo Hipotecário
A.: Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário — Adv. Milton Nobre
R.: Yolanda M. Assis Oliveira e s/ marido
Despacho: Contados, preparados, conclusos.

JUIZO DA 4a. VARA
Reintegração de Posse
A.: Fortunato J. Athias — Adv. Paulo Pinho
R.: Otávio D. Melo — Adv. Miguel Carneiro
Despacho: Mandou ouvir o autor sobre a certidão de fls. 40 e pedido de fls. 41.

JUIZO DA 9a. VARA
Embargos a execução
A.: DIA — Diretriz Imobiliária da Amazônia S. A. — Adv. Waldemar Viana
R.: Douglas Matos Cohen — Adv. Benedito Souza
Despacho: Recebeu os embargos para discussão. A embargada para contestar no prazo legal.

JUIZO DA 9a. VARA
Desquite Amigável
Requerentes: José Jeronimo de Alencar Alves e Francisca Edna C. Alves
Despacho: Sentenciou homologando por sentença o acordo ratificado às fls., e decretando em consequência o desquite do casal. P.R.I.

JUIZO DA 2a. VARA
Reparação de dano
A.: Alexandre Vaz Tavares — Adv. Alcides Alcantara
R.: Maria de Jesus da Costa Mota
Despacho: Para a pericia designo o dia 27 de fevereiro do corrente às 10 horas, nomeando perito as oficinas da Mesbla. O perito e assistentes técnicos prestarão compromisso em dia e hora fixados pelo cartório.

JUIZO DA 7a. VARA
Procedimento sumaríssimo
A.: Manoel Fernandes Rendeiro Neto — Adv. Democrito R. Noronha.
R.: José Seixas Lourenço
Despacho: Mandou citar o requerido para comparecer a audiência de conciliação em 27 de abril às 11 horas, e designando o dia 22 de março às 11 horas para a realização da vistoria requerida. Nomeando perito o Sr. Mário Rodrigues de Melo funcionário da Distal, mandando intimar as partes e entregar os laudos em cartório 15 dias após a efetivação da perícia.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1976 — 5a.-FEIRA
CARTÓRIO DO 2o. OFICIO CIVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1a. VARA
Proc. n. 52|76 — Falência
Aut.: Hildegardo Bentes Fortunato.
Adv.: Artemis L. da Silva.
Req.: Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S. A..
Adv.: Luiz C. Loureiro.
Desp.: Autorizo o levantamento da quantia depositada.

Petição Inicial: Amintor Virgulino de Amaral Basto, por seu Adv. Dr. Carlos Zoghbi, requerendo ação de Execução contra Imaço S. A. Ind. Com. e Rep. de móveis de Aço e outros.
Desp: Cite-se.

2a. VARA

Petição de: Adelino Gemaque de Almeida e Maria Iracelis Dias de Oliveira, propondo novo acordo sobre, guarda e proteção de Olimpio Dias de' Almeida.
Desp.: Cls.

Petição Inicial: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S. A. (CIFEMA), por sua Adva. Dra. Solange Ma. Frazão do Couto, requerendo ação de Execução contra Arruda, Pinto & Cia.
Desp.: Conclusos.

Petição Inicial: L. S. Morais — Fabrica São Luiz, por seu Adv. Dr. José Antonio Coelho, requerendo ação de Execução còntra Osvaldo Pimentel Costa.
Desp.: Cite-se.

3a. VARA
Petição Inicial: José Augusto de Carvalho, por seu Adv. Dr. Nathanael Farias, requerendo ação de Despejo contra Ismael Dias da Silva.
Desp.: Cls.

4a. VARA
Proc. n. 25|76 — Despejo — Falta de Pagamento
Aut.: Flávio Ferreira Bastos.
Adv.: Moacir Morais Filho.
Réu: Moacir Morais Filho.
Réu: Edgard Luiz Trassato.
Adv. Artemis Leite da Silva.
Desp.: Diga o autor.

5a. VARA
Proc. n. 79|76 — Despejo
Aut.: Horácio de Miranda Lobato.
Adv.: Frederico C. de Souza.
Réu: Sindicato dos Taifeiros Culinários e Panificadores Mart. e Flul. no Estado do Pará.
Desp.: Cite-se.

Proc. n. 576|75 — Execução
Exeq.: Loja Visão Comércio e Ind. Ltda.
Adv.: Raimundo T. Noleto.
Exec.: Guilherme Braga de Amorim
Desp.: Cite-se.

6a. VARA

Petição Inicial: Augusto Moutinho, por seu Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão, requerendo ação de Despejo contra Elizabeth Lucena Rodrigues.
Desp.: Cite-se.

7a. VARA
Proc. n. 147|75 — Inventário
Inv.: Candida Conceição Figueiredo Santos.
Adv.: Cecil Meira.
Inv.: Artur Basilio dos Santos.
Desp.: Tome-se por termo a ratificação.

8a. VARA
Petição Inicial: Oriunda da Comarca de Recife, passada a requerimento de Companhia Itau de Investimento Crédito e Financiamento para citar Adayr Freitas Bittencourt e outros.
Desp.: Cumpra-se.

10a. VARA

Petição Inicial : George Chedid Abdulmassih, por seu Adv. Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto, requerendo ação de reintegração de Posse contra Cidea Emilce Souza Leal.

Desp. : Cls.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES DO 3o. OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO BELÉM-PARÁ 19 DE FEVEREIRO DE 1976

Execução — 1a. VARA n. 332|75

Exequente : — Construtora de Negócios Ltda. (Adv. Dr. Fernando Moreira)

Executado : — Raimundo Conde Marreira.

Despacho : — Sobre a certidão ao Oficial de Justiça, diga a exequente.

Execução — 1a. VARA n. 141|75

Exequente : — J.B.M. do Brasil Ltda. (Adv. Dr. João Augusto Marinho)

Excdo : — Domingos Amaral e Cia. Ltda.

Despacho : — Renove a publicação de editais ficando autorizado o cartório a marcar dia e hora.

Execução — 1a. VARA n. 456|75

Requerente : — Confer — Materiais para Construção Ltda. (Adva. Dra. Maria da Conceição Mendes).

Requerido : — Curso de Vestibular de Belém.

Despacho : — Publique-se Editais de renda, estando o cartório autorizado a marcar dia e hora para praça

Despejo por Falta de Pagamento — 4a. VARA n. 481|75

Autor : — Vitor Hugo Mendes Carneiro (Adv. Dr. João Diogo de Sales.

Réu : — Lumearte — Indústria Comércio e Representaçõs Ltda.

Despacho : — Pague a Firma requerida, no prazo de 72 horas, o saldo dos honorários do advogado, arbitrados às fls. 21 dos autos.

Embargos a Execução — 5a. VARA n. 441|76

Embargante : — Roberti Guimarães Couto (Adv. Dr. Ademar Cato)

Embargada : — Distribuidora Paraense de Bebidas Ltda.

Despacho : — Em provas.

Despejo por Falta de Pagamento — 6a. VARA n. 665|75

Autora : — Violeta Costa Lobato (Adv. Dr. Aluisio Meira)

Réu : — Armando Moraes dos Santos (Adv. Dr. Fernando A. Vianna)

Despacho : — Intime-se a autora para o pagamento da conta, a fim de ser decretado o despejo.

Execução — 6a. VARA n. 536|75

Armando Rodrigues Carneiro (Adv. Dr. Fernando de Araujo Vianna)

Requerido : — Vidros Industriais do Pará S. A. e Fortaleza Refrigerantes S. A.

Despacho : — A avaliação.

Inventário — 6a. VARA n. 636|75

Inventariante : — Maria Batista Rebelo (Adv. Dr. Antonio Rebêlo)

Inventariado : — Emidio Rebêlo Torres.

Despacho : — A avaliação, após digam os interessados.

Execução — 6a. VARA n. 13|76

Exequente : — Lucymar Santos Ferreira (Adv. Dr. Donato Cardoso de S.)

Executado : — Magno Fernandes.

Despacho — Cite-se

Ação Ordinária — 6a. VARA n. 232|75

Autor : — Antonio Dias Rego (Adv. Dr. Armando Moura Palha)

Réu : — Hélio Augusto de Oliveira Chada (Adv. Dr. Ary Monteiro)

Despacho : — Remarcam para o dia 13.04.76.

Falência — 7a. VARA n. |72

Autor : — Banco Auxiliar de São Paulo S. A. (Adv. Dr. Rosomiro Arrais

Réu : — Vic — Veículos Industriais e Comercio (Adv. Dr. Roberto Magalhães) Dr. Miguel C.

Despacho : — I — Sendo o juizo da falência indivisivel, determino, que sejam avancados para este juízo, todos os processos formulados contra a falida, em curso nesta comarca, sendo o mesmo apensos aos presentes autos.

II — Oficie-se na forma do pedido de fls. 176.

III — Apreciarei os demais pedidos oportunamente.

Ação Ordinária de Correção e Fixação de Aluguel — 8a. VARA n. 21|76

Autora : — Geele — Administração e Participações S. A. (Adv. Dr. Claudionor Vieira)

Réu : — Francisca de Oliveira Sobrinho.

Despacho : — Diga a Autora, sobre a contestação e documentos de fls. a fls. no prazo da Lei. Int.

Despejo — 8a. VARA n. 01|76

Requerente : — David Rodrigues Batista (Adv. Dr. Augusto Klautau de Araujo)

Requerido : — Raimundo B. Bittencourt Neto.

Despacho : — Julgo procedente a ação e decreto o despejo de Raimundo B. Bittencourt Neto — para a desocupação do imóvel locado, situado à travessa D. Pedro I, 1o. andar n. 884 — fixo o prazo de quinze (15) dias. — Condeno-o no pagamento das custas e honorários do advogado do A. Arbitrados em vinte por cento (20%) sobre o valor da dívida. P.I.R. e Cumpra-se.

Inventário — 9a. VARA n. 130|75

Inventariante : — Saul dos Santos Carneiro (Adv. Dr. Expedito Leal Ribeiro)

Inventariado : — Maria Araujo dos Santos Carneiro.

Despacho : — Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito a partilha amigável de fls. dos bens deixado por Maria Araújo dos Santos Carneiro. P.I.

Ação Executiva Hipotecária — 10a. VARA n. 647|75

Requerente : — Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudcinicio Ferreira)

Requerido : — José do Nascimento Carvalho.

Despacho : — A requerente, para se manifestar, em face da certidão de fls. 31-v.

Ação de Rescisão de Contrato de Arrendamento Rural — 10a. VARA n. 58|76

Autor : — Manoel de Jesus Moura Cascaes (Adv. Dr. José Moacir Chagas

Ré : — Alice Damulaki Ferreira.

Despacho : — Cite-se o R. para comparecer a audiência no dia 16 de março às 10 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas.

Inventário — 10a. VARA n. 305|74

Inventariante : — Virginia de Araújo Brasil (Adv. Dr. Roberto Tadeu Araújo).

Inventariado : — José Rescinho e Adelaide Nunes Riscinho)

Despacho : — Nomeio o Inventariante a requerente, preste compromisso e declarações preliminares. Cite-se os demais herdeiros.

Ação de Depósito — 10a. VARAn.282|74

Requerente : — Etevaldo Ferreira Rodrigues (Antonio Vilar Pantoja)

Requerido : — Banco Bandeirante S. A. — (Adv. Carlos Ferro e Silva).

Despacho : — O processo está em ordem. Nada a sanear quanto a legitimidade de parte e representação. O réu não especificou provas no prazo legal. Defiro as provas requeridas pelo autor. — Determino o comparecimento do autor e do gerente do Banco Bandeirante S. A., nesta cidade, como também do Sr. Roldão Barbosa para serem ouvidos na audiência do dia 11 de março, às 10:30 horas. Intime-se.

Embargos de Terceiros Senhor e Possuidor

Embargante : — Leovegilda Coelho Chaves

Embargado : — Antonio Colaço

Ação Ordinária — 10a. VARA n. 392|16|74
Requerente : — F.B. Viana (Antonio Vilar Pantoja)
Requerida : — Companhia Bandeirante de Seguros Gerais (Cecil Meira)
Despacho : — Tome-se por termo o agravo.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4o. OFICIO
RESENHA DO DIA 19.02.75

JUIZO DA 1a. VARA
Execução e Embargos
Requerente : — Banco Com. e Ind. São Paulo — Adv. Egydio Salles
Requerido : — Felix Santos — Adv. João Carvalho
Sentença : — Ante o exposto, rejeito os presents embargos e em consequência condeno o embargante ao pagamento das custas e mais honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da dívida.

JUIZO DA 2a. VARA — 8a.
Ofício da 3a. Junta de Conc. e julgamento, solicitando que se informe em que face se encontra o processo de execução que Empresa Paraense de Engenharia Ltda. — Empre contra Construtora Nassar S. A.

Despacho : — Ao cartório para nela tramitar o feito, para informar.

JUIZO Da 2a. VARA — 8a.
Embargos de Obra Nova
Requerente : — Francisco Freitas Neves — Adv. Vinicius Hesket
Requerido : — Antonio da Silva Santos — Adv. Raimundo Noleto.
Despacho : — Cumpra-se o venerando Acórdão.

JUIZO DA 2a. VARA — 8a.
Despejo
Requerente : — Beatriz do Espírito Santo — Adv. José A. Potiguar
Requerido : — Raimunda Pinheiro — Adv. Aluisio Meira.
Despacho : — Diga a autora.

JUIZO DA 2a. VARA — 8a.
Despejo
Requerente : — José Rocha Cerqueira — Adv. Ulysses C. de Souza
Requerido : — Luiz Carlos dos Santos Monteiro.
Despacho : — Cite-se.

JUIZO DA 2a. VARA — 8a.

Requerimento de Francisco Freitas Neves, nos autos civeis de embargos que promovem contra Antonio da Silva Santos e outros, pedindo mandar ouvir a parte referenciada para se manifestar sobre a indenização — Adv. Vinicius Hesketh
Despacho : — N.A.J. Conclusos.

JUIZO DA 9a. VARA — 10a.
Despejo
Requerente : — José Maciel Junior — Adv. Pedro Daltro Cunha
Requerido : — Edson Mendes da Silva.
Sentença : — Julgando procedente o pedido e decretando o despejo do reu no prazo de 15 dias, custas 10% s|valor da causa.

JUIZO DA 1a. VARA
Falência
Requerente : — Servilar — Adv. Haroldo Fernandes
Requerido : — A.C. Lopes
Despacho : — Intime-se a falida por mandado.

JUIZO DA 1a. VARA
Inventário
Inventariante : — Aurélio Mendes Baroso Rebello — Adv. Fernando Sá
Inventariado : — Aurélio Barroso Rebello.
Despacho : — Tome-se por termo.

JUIZO DA 2a. VARA
Inventário
Inventariante : — Jean Dany Rebello — Adv. Fernando de Sá
Inventariado : — Affonso Barroso Rebello.
Despacho : — Tome-se por termo.

JUIO DA 3a. VARA — 5a.
Execução
Requerente : — Banco da Amazônia S. A. — Adv., requerimento de José Maria Cunha Freire e outros nos autos de execução que lhe move Banco da Amazônia S. A., requerendo seja ordenado ao cartório o recebimento da importância devida — Adv. Miguel B. Cunha.

JUIZO DA 4a. VARA — 7a.
Requerimento de José Maria Meireles Furtado, nos autos de ação de indenização que move contra Paulino Marques da Silva, requerendo que aceita os bens oferecidos a penhora, não aceitando que o devedor fique como depositário dos bens, — Adv. Fernando Alves Lima
Desp. — N.A. Cls.

JUIZO DA 4a. VARA — 7a.
Execução, requerimento de Albamar Eletrônica Ltda., em que a executada firma Ponto Sete Ltda., requerendo desistência da referida ação.
Adv. Haroldo Fernandes
Despacho : — N.A. Cls.

JUIZO DA 5a. VARA
Despejo
Requerente : — Hortência Gomes Baptista Luiz — Adv. Augusto R. Klautau
Requerido : — Maria de Nazaré Pessoa Pinto
Despacho : — Cite-se

CARTÓRIO DO 5o. OFICIO
Escrivão — Trindade Filho
RESENHA DO DIA 19.02.76
4a. VARA
Proc. n. 84 — Inventário
Inventariante — Laércio Dias Franco
Adv. Dr. Laercio Franco
Inventariado — José Malheiros Franco
Despacho — Contados, Preparados, conclusos.

Proc. n. 1615 — Despejo
A. — Nair Martins Ferreira da Silva Frias
Adv. — Dr. Odilson Novo
R. — Clovis Ferreira Jorge
Adv. — Otávio Moreira da Cunha
Despacho : — Contados, Preparados, conclusos.

6a. VARA
Proc. n. — Agravo de Instrumento
A. — Atlantica, Cia. Nacional de Seguros
Adv. — Dr. Paulo Klautau
R. — Juizo de Direito da 6a. Vara Cível, Celestino F. Vidinho e Outros.
Despacho — Mantenho a decisão agravada pelo seu próprio fundamento Encaminhe-se os autos a instância superior.

7a. VARA
Proc. n. 3578 — Desquite Amigável
A. — Waldelirio Pereira Risuenho e sua mulher D. Carolina Barriga Risoenho.
Despacho — Contados, Preparados, conclusos.
Proc. n. 1656 — Execução
A. — Companhia Internacional de Turismo e Propaganda
Adv. — Dr. Ronaldo Passarinho P. de Souza

R. — Marina Vieira Cruz
Despacho : — Cite-se.

Proc. n. 1427 — Desquite Litigioso.
A. — Elio Soares Peres
Adv. — Dra. Joseliza Corte Kauffman
R. — Francisco dos Reis Peres
Despacho — Nomeio curador a lide Dr. Ademar Kato, a quem se dará vistas dos autos.

Proc. n. 3855 — Desquite Litigioso
A. — Wilmar M. Viana
Adv. — Dr. Artemis Leite
R.: Ada Rodrigues Viana
Adv. — Dr. Miguel Ovidio
Despacho — Ao contador, para o devido preparo.

Proc. n. 1554 — Execução
A. — João Lourenço da Silva
Adv. — Dr. José Rocha Moreira
R. — Elmadan Melo Cavalcanti
Adv. — Milton Figueiredo
Despacho — Diga o autor.

CARTORIO DO SEXTO OFICIO DO CIVEL E COMERCIO
Escrivã — Ana Lobato
RESENHA DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1976 — Quinta-feira

3a. VARA
Processo n. 502|75 — Execução
Req. — Mendes Publicidade Ltda.
Adv. — Waldemar Vianna.
Reqd. — Vidros Industrializados do Pará S. A
Desp. — Publique-se os editais de leilão, observadas as formalidades legais.

4a. VARA
Processo n. 298|75 — Execução
Req. — Cardoso Irmãos & Cia.
Adv. — Augusto Roberto Klautau de Araújo
Reqd. — Renato Perea Melo.
Desp. — Cite-se.

Processo n. 649|75 — Carta Precatória
Req. — Sinval Gusmão Figueira.
Reqd. — Galdino Oliveira.
Desp. — Informe o Sr. Oficial de Justiça onde o citado exarou o ciente.

6a. VARA
Processo n. 540|75 — Ordinária de Rescisão de Contrato
Req. — Raul da Silva Navegante e s/ mulher.
Adv. — Arthur Alves Ramos.
Reqd. — Buren Ellison Brice.
Desp — A (sentença) Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos. Julgo procedente esta ação, e em consequência rescindido os contratos conforme requerida na inicial Condeno os réus ao pagamento da custa do processo e mais honorários advocaticios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Processo n. 48|73 — Execução
Req. — O Banco do Estado do Pará S. A
Adv. — Juary Palmeira.
Req. — Hermogenes Ferreira Guimarães e outros.
Desp. — A avaliação.

7a. VARA
Processo n. 10.209|73 — Carta Precatória
Req. Banco da Amazônia S|A.
Req. A. Jurema & Cia. Ltda. e outros.
Desp. À conta.

Processo n. 79|76 — Executiva.
Req. COBRAICE — Companhia Brasileira de Indústria e Comércio.
Adv. Teodomiro Filho.
Req. Manoel José Gouvêa
Req. Antonio Rodrigues Ferreira.
Desp. Cite-se.

Processo n. 24|76 — Carta Precatória.
Req — Manoel José Gouvêa
Adv. .....
Reqd. Raimundo Augusto Lobato.
Desp. Devolva-se ao juízo deprecante.

8a. Vara

Processo n. 10.324|74 — Executiva.
Req. Tropical — Comp. de Crédito Imobiliário.
Adv. Risonete Patelo.
Req. Raimundo dos Santos.
Desp. Na forma do pedido de fls. 26 parte "in fine" em tudo obedecidas as exigências de lei. Cumpra-se e int.

8a. VARA
Processo n. 77|76 — Execução
Req. — Banco Sul Brasileiro S. A.
Adv. — Ronaldo Passarinho.
Req. — Herbert Silva Braga.
Desp. — Cite-se.

9a. VARA
Processo n. 507|75 — Inventário
Req. — Aurelio Teixeira Figueiredo.
Adv. — Oswaldo Freitas.
Reqd. — Maria Lucas de Figueiredo.
Desp. — Julgo por sentença para que produza os efeitos de direito, o calculo de fls. Decorrido o prazo legal expeça-se guias para o pagamento de impostos. Oficie-se a D.R.F.

Processo n. 74|76 — Execução
Req. — União Beneficente dos Chaufeurs do Pará.
Adv. — Juracy de Oliveira.
Reqd. — Norma Suely Pinheiro Chaves da Costa.
Desp. — Cite-se os réus para audiência no dia 28 de abril às 11:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do representante legal. da A.

10a. VARA
Processo n. 67|76 — Execução
Req. — Eugênio Borges Machado
Adv. — Iracely Rocha.
Reqd. — Manoel Gabriel de Oliveira.
Desp. — Cite-se a ré para comparecer a audiência no dia 12 de março às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas.

CARTÓRIO DO 7o. OFICIO DO CIVEL.
RESENHA DO DIA 19.02.76
1a. VARA

Ordinária
Autor: Edwards Tamasaukas (Adva. Joselisa Kauffman)
Réu: Produsa S. A. (Adv. Moura Barroso)
Despacho: Vistos, etc. O processo está em ordem. Nada a sanear. Defiro as provas requeridas e após o prazo de recurso venham os autos conclusos. Em 17.02.76 a) Romão Amoedo Neto.

Despejo
Autor: Waldir Acatauassú Nunes (Adv. Roque Macatrão)
Réu: Basílio Magno Pantoja (Curador: — Edson Couto)
Despacho: Cumpra-se o que requer o Dr. Curador. Em 17.02.76 a) Romão Amoedo Neto.

3a. VARA
Despejo
Autor: Armenio de Almeida Moraes (Nauto Justiniano Adv.)
Réu: Osvaldo Ido de Castro (Raimundo Puget)
Despacho: À conta. Computem-se os alugueis em atraso até a data do ajuizamento da presente ação. Custas e honorários na base de dez por cento sobre o débito pelo requerido. Indefiro o pedido de juros e correção monetária por incabiveis na especie. Designo o dia cinco de março próximo para a purgação da mora às onze horas, em Cartório. em 19.02.76 a) Orlando Dias Vieira, resp. **pela 3a. Vara.**

4a. VARA
Demarcatória
Autores: Said Xerfan e outros (Adv. Creonor Aragão)
Réus: Herdeiros de John Carlos Engelhard
Despacho: Juntem-se aos autos. Em 19.02.76 a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 4a. Vara.
Despejo
A: Idalia dos Santos Benarroch e outros (Adv. Amauri Faciola de Souza)
Réu: Sociedade Civil e Cultural Presidente Medici (Adv. Carlos Noura)
Despacho: Defiro o pedido de purgação da mora; Ao contador para os fins legais; Arbitro os honorários do advogado da autora em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 26 do corrente às 11 horas para a purgação da mora. Em 16.02.76.
Despacho no pedido de reconsideração do R.: N.A. Conclusos. Em 19.02.76 a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 4a. Vara.

5a. VARA
Ordinária

Autora: Codem (Adva. Maria Eugênia Marcos Rio)
Ré: Amelia Barbosa do Nascimento (Adv. Ademar Kato)

Despacho: À conta. Para a purgação dos foros em atrazo designo o dia cinco de março próximo às onze horas em Cartório ficando arbitrados os honorários advocaticios na base de Cr$ 200,00 em face de ser irrisório o valor do débito. O direito dos herdeiros de purgar a mora é incontestável assim como o do licitante em leilão ou praça judicial ou administrativa. Eis porque fica deferido o pedido. Em 19.02.76 a) Orlando Vieira.

6a. VARA
Ordinária

Autores: Pedro Martins Ivancko e outros (Adv. Carledes Elias do Carmo).

Réus: Cia. Agro Pecuária do Rio Araguaia — Capra e Governo do Estado do Pará.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 433. Em 19.02.76 a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 6a. Vara.

Execução e Embargos

Autor: Fazenda Pública Estadual (Adv. João Maria Lobato)

Réu: Imaço S A. — Indústria, Com. e Representações de Móveis de Aço (Adv. Cleber Saraiva dos Santos)

Despacho: Rejeito liminarmente os presentes embargos "ex-vi" do art. 739, ítem I Em 18.02.76 a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 6a. Vara.

Embargos de Terceiros

Embargante: Silas Mota Echher (Adv. Antonio Freitas Leite)

Embargado: Hans Anspach (Adv. Daniel Coelho de Souza)

Despacho: Em provas. Em 18.02.76 a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 6a Vara.

Prestação de Contas

Requerente: Hiroshi Murata (Adv Augusto Roberto Klautau de Araujo)

Requerido: Toshiaki Murata (Adv. Carlos Balbino Potiguar)

Despacho: Visto, etc. O processo está em ordem, nada a sanear. Defiro as provas requeridas e após o prazo de recurso venham os autos conclusos para as providências legais. Em 19.02.76 a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 6a. Vara.

Notificação

Requerente: Cohab — Cia de Habitação do Estado do Pará (Adv. Luiz Carlos Freire)

Requeridos: Maria Monteiro Nazaré. Bento Nascimento de Morais e Leonidas Ferreira de Souza.

Despacho: Notifique-se. Em 19.2.76 a) Romão Amoedo Neto, resp. pela 6a. Vara.

7a. VARA
Execução

Autora: Cia. Itaú de Investimento (Fernando Rocha, Adv.)

Réu: Reinaldo Mesquita Mattos e Joel Ferreira da Silva.

Despacho: Cite-se Em 18.02.76 a) Italzira B Rodrigues.

10a. VARA
Execução

Requerente: Samira de Oliveira Bueres (Adv. Djalma Chaves)

Requerida: Lopes Engenharia Ltda.

Despacho: N.A. Homologo por sentença para que produza os efeitos de direito o pedido de desistência. I. Em 19.02.76 a) Izabel Vidal de Negreiros.

Belém, 19 de fevereiro de 1976
Wesley Mota Gueiros

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8o. OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO
DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1976

—Ação: — Despejo — 1a. Vara n. 085|75

Autora: Cléa Correa de Almeida Faciola (Adv. Dr. Nathanael Leitão)

Ré: Maria Augusta Pernambuco Azevedo (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: Vistos etc. O processo esta em ordem nada a sanear — Defiro as provas requeridas exceto ao ítem 5 da ré., não cabendo a este Juízo providenciá-la. Expeça-se carta precatória. Intimem-se.

—Ação: — Execução — 3a. Vara n. 571|75

Autora: S. A. Tubos Brasilit (Adv. Dr. Nathanael Leitão)

Réu: Hotel Principe Negro Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Oficie-se nos termos do pedido.

—Ação: — Execução apenso Embargos — 3a. Vara n. 485|75

Autor: Banco da Amazônia S. A. (Ard Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réus: Epal Industrial Ltda. e outros (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Despacho: Em provas.

—Ação: — Execução — 4a. Vara n. 086|75

Autor: Banco Francês e Brasileiro S. A. (Adv. Dr. Cecil Meira)

Réus: Lourival Lobato Maia,, Maria de Lourdes Viana Maia e Lobato Maia Comércio e Navegação Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 39 e 40

—Ação: — Recisão de Contrato — 4a Vara n. 069|75

Autora: Unimóveis Ltda. (Adva. Dra. Maria da Paz Antonio)

Réu: José Maria Tavares Feio Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se o devedor na forma do § 2o. do art. 1.071 do Código de Processo Civil.

—Ação: — Sumaríssimo — 5a. Vara n. 085|76

Autores: Manoel Dias da Silva e Hélio de Almeida Marques (Adv. Dr. Paulo Afonso dos Santos)

Réus: Luiz Gonzaga Ribeiro Lisboa e outros (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se. Para a audiência de conciliação e julgamento designo o dia 24 de março às 11 horas.

—Ação: — Renovatória — 5a. Vara n. 210|74

Autor: Wilson Suleimam Kawage (Adv. Dr. Raimundo Noleto)

Ré: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Adv. Dr. Ronaldo Barata)

Despacho: Para vistoria designo o dia 22 de março às 10 horas. Nomeio perito o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, podendo as partes nomearem assistentes técnicos, que desde já os meios a apresentarem quesitos no prazo da lei.

—Ação: — Despejo — 6. Vara n. 185|75

Autora: Lindanor Coelho de Miranda (Adv. Dr. Djalma Chaves)

Réus: Domingos Tenório Cardoso (Adv. Dr.)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação e condenando a ré a desocupar o imóvel no prazo de 20 dias sob pena de despejo. Condeno ainda a ré ao pagamento de custas e honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da causa.

—Ação: — Execução — 6a. Vara n. 552|75

Autora: Unimóveis Ltda. (Adv. Dra. Maria da Paz Antonio)

Ré: Lindinalva Maria Modesto Cordovil (Adv. Dr.)

Despacho: O cartório para solicitar força policial necessária para o cumprimento do mandado.

—Ação: — Consignação em Pagamento — 7a. Vara n. 591|75

Autor: Adelino José Barros da Fonseca (Adv. Dr. Luiz Loureiro)

Ré: Maria Amélia Lobato Torres Valente (Adv. Dr. Joaquim Figueiredo)

Despacho: Informe-se o autor foi intimado do despacho de fls. 22v.

—Ação: — Despejo — 9a. Vara n. 087|76

Autor: Ademar Maciel Cardoso (Adv. Dr: Augusto Roberto Klautau de Araújo)

Réu: Jorio Costa do Vale (Adv. Dr.)

Despacho: A. Cite-se.

CARTÓRIO DO 9o. OFICIO
Escrivão — Hebal Sarmanho
RESENHA DO DIA 19.02.76

4a. VARA
Proc. n. — Interdito Proibitório

Aut.: Antonio Pereira Reis
Adv.: Raimundo Fidelis
Réu: Paulo Inácio Loiola
Cls.: para o juizo

4a. VARA
Proc. n. — Atentado

Aut.: Benedito de Morais Sagica
Adv.: — Domingos Emmi.
Réu: — Belém Amazonense da Costa
Adv. — Alirio Franco
Desp.: — Diga o autor sobre o pedido de fls. 14. Belém. 17.02.76 a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

4a. VARA
Proc. n. 452|75 — Anulação de Arrematação

Aut.: — Benedito Morais Sagica
Adv. — Domingos Emmi.
Réu: — Belém Amazonense da Costa
Adv. — Alirio Franco
Desp. — Ao contador para o devido preparo. Belém, 18.02.76 a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA
Proce. n. 605|75 — Execução
Aut.: Distribuidora de Bebidas Belém Ltda.
Adv.: Paulo Sá.
Réu: Hilário Ferreira Filho
Desp.: Defiro o pedido supra. Ex-peça-se a carta precatória. Belém, ... 19.02.76 a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA
Proc. n. — Consignação em Pagamento
Aut.: Maria Stella da Costa
Adv.:
Réu: Dirço Barbosa Amador
Adv.:
Cls.: para o juízo

7a. VARA
Proc. n. — Carta Precatória
Aut.: Imaço S. A. Ind. Com. e Repres. de Móveis de Aço.
Adv.: Antonio de Oliveira Cardoso
Réu: Wadame Máquinas e Móveis Ltda.
Desp.: Designo o dia 12 de março, às 11.00 hs. para audiência onde serão tomados os depoimentos dos dirigentes da Imaço S. A. Belém, 17.02.76 a(Italzira P. Rodrigues.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Júiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos, Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

1a. VARA — Arrolamento — Ozino Estevam de Moraes — Despacho "N. A., Digam os interessados" — Advogados Drs. Arthemis Leite da Silva e Paulo Itaguay.

1a. VARA — Tutela — Menores — Rose de Fátima e Ferdinando Duarte Ogorodnik Junior. Ofício n. 011|SIJ-76 do 1o. Comando Aéreo Regional — Base Aérea de Belém — Despacho "N.A. Em face do requerimento não ter chegado na hora aprazada, designo o dia 27 do corrente às 10 horas". Advogado Dr. Washington Costa Carvalho.

1a. VARA — Inventório — José Felinto Godofredo — Representante — Madalena Macedo Godofredo — Despacho "A.A. Conclusos" — Adv. Dr. Jayme Nunes Lamarão.

3a. VARA — Inventário — Manoel Ferreira Martins e Rosa de Pinho Fontoura — Despacho "Proceda-se a cobrança dos autos expedindo-se mandado" Advogados Drs. Clair José Novaes Coutinha e Uaracy Frade Palmeira.

3a. VARA — Interdição — João Barata Dias — Despacho "Para o interrogatório do paciente, designo o dia 24 (vinte e quatro) do corrente, às 10 (dez) horas, ciente o M. Público". Advogado Dr. Ernesto Pinho Filho, procurador assistente Judiciário designado.

3a. VARA — Interdição — Waldemar Saliano de Oliveira — Despacho "Designo o dia vinte e três (23) do corrente às 10 (dez) horas, para a audiência de Instrução e julgamento". Advogado Dr. Eduardo Lassance de Carvalho.

3a. VARA — Interdição — Fabiano de Cristo Ferreira dos Santos — Despacho "Designo o dia vinte e cinco do corrente, às 10 (dez) horas, para a audiência de Instrução e Julgamento, ciente o Doutor Curador Geral". Advogado Dr. Edson Cunha, procurador assistente Judiciário designado.

3. VARA — Interdição — Laurinda Campos Rodrigues Lima — Despacho "para a audiência de interrogatório do paciente designo o dia 20 (vinte) às nove (9) horas, ciente o M. Público. Advgado Dr. Otácio Augusto de Bastos Meira.

Belém, 19 de fevereiro de 1976
O Escrivão
Odon Gomes da Silva

CARTÓRIO COUTINHO — 2o. OFICIO
RESENHA DO DIA 19.02.76
2a. PRETORIA
Cíveis de Ação de Despejo: e
Aa. — Raimita dos Anjos Matias (Dra. Elva Maria Pinto da Silva Godinho)
R. — Antonio Ferreira Botelho (Dr. Felinto Amorim Pereira Filho)
Despacho: — Face a certidão supra, remarco para o dia 5 do mês vindouro, às 10:30 horas, cientes às partes Int.
1a. PRETORIA
Cível de Ação de Reintegração de Posse
A. — Sebastião Ferreira Trindade (Dr. Pedro Lima)
R. — Felisberto Marques da Mota Sousa (Dr. Antonio Villar Pantoja)
Despacho: — Remarco para o dia 10.03.76, às 10 horas, a audiência de instrução e julgamento; obedecidas as formalidades legais.
(Ext. Reg. n. 739—Dia—24.02.76)

CARTÓRIO SARMENTO
1o. OFICIO
RESENHA DO DIA 20.02.76
JUIZO DA 10a. VARA
Executiva Hipotecária
A.: Socilar Crédito Imobiliário S. A. (Adv. Milton Nobre
R.: Adamor Martins Cardoso e s/ mulher.
Despacho: Deferiu o pedido de fls. 52, aguardando em cartório o decurso do prazo pedido.

JUIZO DA 5a. VARA
Inventário de Manoel Bento Migueis (Adv. Moacir M. Filho
Despacho: Sobre os documentos digam os demais herdeiros e o inventariante.

JUIZO DA 7a. VARA
Desquite Amigável
Mário Sant' Anna e Cenira de Oliveira Sant6 Anna
Despacho: Foi sentenciado homologado por sentença o acordo de fls. 2, decretando o desquite do referido casal, e assim que a sentença transite em julgado averbe-se no registro civil e os bens imóveis na circunscrição onde se acham registrados.

JUIZO DA 4a. VARA
Inventário de Elvira Mendes dos Santos — Advs Arnaldo Meira e Arnaldo Moraes Filho.
Despacho: Mandou cumprir totalmente o despacho de fls. 37v: Mandando que Verinica P. Adrega comprove sua qualidade de viúva, juntando aos autos a certidão de casamento com Alexandre Borges Adrega.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE FEVEREIRA DE 1976 — SEXTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO CIVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

3a. VARA
Petição de: Banco Real, S. A., por seu Adv. Dr. Egydio Salles, requerendo a juntada de petição nos autos da ação de Execução por duplicatas que Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S. A. (CIFEMA) move contra Construtora Nassar S. A.

4a. VARA
Petição da: União Financeira S. A. — Crédito Financiamento e Investimentos, por seu advogado Dr. Paulo Brito Chermont, requerendo a extinção do processo sem julgamento, da ação de Execução que move contra L. Amorim & Cia.
Desp: — A. conta.
Proc. n. 82|76 — Despejo
Aut. — José Augusto de Carvalho.
Adv. Nathanael F. Leitão.
Réu: — Ismael Dias da Silva.
Desp.: — Cite-se.
Proc. n. 279|75 — Agravo de Instrumento
Agrav.: — Adaga S. A. — Comércio e Imobiliária

Adv.: — Maria da Conceição C. Mendes.

Agrav.: — Laboratório de Patologia Clínica Dr. Paulo C. de Azevedo

Adv. — Almerindo Trindade.

Desp. — Com vista ao agravo para contraminutar.

6a. VARA

Petição de: Olavo S. Sampaio e Ubiratan de Aguiar, advogados habilitados nos autos da ação de Depósito que Ipitrade S .A., Exportação e Importação move contra Michel Moreau e na ação Ordinária de Prestação de contas que Amazônia Veneers Ltda move contra Ipitrade S. A., Exportação e Importação, requerendo que seja decretado a exibição dos documentos já requeridos no processo de ação Ordinária, por parte do grupo Ipiranga.

Desp. Cls.

Petição de: Marmoaria Luzo — Brasileira, por seu Adv. Dr. Moura Palha, requerendo a juntada de novo documento nos autos da ação de Usucapião, requerida por Heitor Gonçalves Barreiros.

Desp. J. aos autos.

9a. VARA

Proc. n. 600|75 — Ordinária — Produção Antecipada de Provas

Aut. — Aristides Nascimento.

Adv. — Laurenio M. da Rocha

Réu — Antonio Rodrigues Diogo.

Adv. Luiz Guedes Sampaio.

Desp. Intime-se as partes para audiência no dia 15 de abril às 11:30 horas, podendo o R. nesta ocasião contestar o pedido e apresentar provas.

CARTÓRIO RUY BALATA — 4o. OFICIO

RESENHA DO DIA 20.02.76

JUIZO DA 7a. VARA — 4a.

Execução

Requerente: — Hilton Alves Martins — Adv. Haroldo Maués de Faria

Requerido: — Brasmaq — Importadora de M. e Equipamentos

Despacho: — Defiro o pedido retro. Proceda-se a remoção com as cautelas legais.

JUIZO DA 5a. VARA

Requerimento de Cbhi Yan, nos autos de despejo que move contra Newton José Ribeiro de Figueiredo, requerendo baixa dos autos a contodora para os devidos fins. (Adv. José Tomaz Maroja

Despacho: N.A. À conta.

JUIZO DA 7a. VARA

Precatória

Requerente: — União Financeira S|A — Adv. José Carlos de Souza

Requerido: — Lopes Engenharia Ltda.

Despacho: — Contados, preparados, devolva-se ao juízo deprecante.

JUIZO DA 9a. VARA

Carta Precatória

Requerente: — COPALA — Ind. Reunidas S. A. — Adv. Valter Corado

Requerido: — CREPEL — Ind. Com. Artefatos de Borracha Ltda.

Despacho: — Cite-se a Ré, na pessoa de seu representante legal.

JUIZO DA 10a. VARA

Execução

Requerente: — Produtos Siderúrgicos do Pará S. A. — Adv. Deusdedith Freire

Requerido: — Ivo Cardoso Representantações

Despacho: — A conta.

Ordinária de Indenização

Requerente: — Liquid. Carbonic Ind. S. A. — Adv. Julio Alencar

Requerido: — Alfredo Rodrigues Cabral — Adv. Nelson Cunha

Despacho: Digam os interessados sobre a conta

Busca e Apreensão

Requerente: — Francred S. A. — Adv. Miraci Cezar da Cruz

Requerido: — Alcides Pinheiro Borges

Despacho: — Expeça-se mandado de busca e apreensão. Cite-se.

CARTÓRIO DO 5o. OFICIO

RESENHA DO DIA 20.02.76

1a. VARA

Proc. n. — Executiva

A. — Raimundo Alves de Souza

Adv. — Dr. Egidio Sales

R. — Domingos Amaral & Cia.

Adv. — Dr. Ronaldo Barata

Despacho — A Conta

Proc. n. 1337 — Despejo

A. — Francisca Cirilo Carvalho

Adv. — Dr. Mascarenhas de Assunção Silva

R. — Raimundo Maia Gomes

Adv. — Dr. José Livio Barbalho

Despacho — Diga o Autor

3a. VARA

Proc. n. 417 — Apelação Civil

Apelante — Bernadino Antonio Fiuza de Melo Neto

Adv — Dr. Rafael Calda Lucas

Apelado — Fausto José de Lemos Soares

Adv. — Dr. Augusto Roberto Klautua de Araújo

Despacho — Diga o A.

Proc. n. 1568 — Vistoria

A. — Maria de Lourdes da Paz Gemaque

Adv. — Dr. Jaime Bentes

R. — Rui Aragão Batista

Despacho — Arbitro os honorários do perito em trezentos cruzeiros ..... (Cr$ 300,00) que deverão ser depositados em Cartório. Cumprida esta. Baixem a contadoria para os devidos fins.

Proc. n. 1376 — Imissão de Posse

A. — Vivenda — Asociação de Poupança e Empréstimo

Adv. — Dr. Laudomicio Ferreira

R. — Salomão Nogueira Rabelo

Despacho — Homologo por sentença a presente desistência para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas pelo requerente.

5a. VARA

Proc. n. 1670 — Busca e Apreensão

A. — Brigido Maciel

Adv. — Dr. Flávio R. Soares

R. — Severino Narciso dos Anjos

Despacho — Apreenda-se deposite-se, e depois cite-se o requerido para os fins da lei.

5a. VARA

Proc. n. 2032 — Consignação em Pagamento

A. — T. Mota Bahia

Adv. — Dr. Alberto da Silva Campos

R. — Aliete Faria Franco Morgado

Adv. — Dr. Vanilson Hesketh

Despacho — Sobre o Dec. de fls. 28 mencionado na petição retro, diga o consignado no prazo.

6a. VARA

Proc. 150 — Despejo

A. — Maria da Conceição Ferreira dos Santos

Adv. — Dr. José Tadeu Sales

R. — Antonio Leite de Macedo

Adv. — Dr. Pedro Bentes

Despacho — Conclusos.

Proc. n. 1308 — Execução

A. — Francisco Nogueira Ramos e outros

Adv. — Dr. Pedro Daltro

R. — Raimundo Rotchield Pontes dos Santos

Despacho — Defiro o Pedido o Pedido de fls. 16 e 17.

Proc. n. — Embargos

Embargante — Banco da Amazônia — BASA

Adv. — Dr. Benedito Coelho de Souza.

Embargado — Raimundo Alves de Souza.

Adv. — Dr. Egidio Sales

Despacho — Recebo os embargos para discussão. Dê-se vista ao embargado.

CARTÓRIO DO SEXTO OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO

Escrivã — Ana Lobato

RESENHA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1976 — SEXTA-FEIRA

6a. VARA

Processo n. 83|76 — Notificação

Req. — Cohab — Companhia de Habitação do Estado do Pará

Adv. — Luiz Carlos Freire.
Reqd. — Manoel Raimundo da Silva.
Desp. — Notifique-se.

Processo n. 82|76 — Notificação
Req. — Cohab — Companhia de Habitação do Estado do Pará.
Adv. — Luiz Carlos Freire.
Reqd. — Jair Marçal Guimarães.
Desp. — Notifique-se.

Processo n. 85|76 — Notificação
Req. — Cohab — Companhia de Habitação do Estado do Pará.
Adv. — Luiz Carlos Freire.
Reqd. — Joaquim Aflalo da Silva.
Desp. — Notifique-se.

10a. VARA
Processo n. 1044|73 — Reintegração de Posse
Req. — Guiomar dos Santos Amorim.
Adv. — Enivaldo da Gama Ferreira.
Reqd. — Josafá Corrêa Lima.
Adv. — Iracelyr Rocha.
Desp. — Para audiência, designo o dia 5 de março, às 10.30 horas. Intime-se.
Processo n. 73|76 — Execução
Req. — Cia. T. Janer — Comércio Indústria.
Adv. — Carlos Alberto Ferro.
Reqd. — Gráfica Iprianga Ltda.
Desp. — Em face da mora do devedor comprovada pelo protesto, concedo a busca e apreensão do objeto vendido sob reserva do domínio.
Processo n. 411|75 — Despejo
Req. — José Antonio de Jesus Maués.
Adv. — Antonio da Silva Passos.
Reqd. — José Miranda Meireles.
Adv. — Gervasio Meireles.
Adv. — Gervásio Meireles.
Desp. — A conta.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFICIO CÍVEL

Resenha do dia 20.02.76
PRIMEIRA VARA
Renovatória
Autor: Rocha & Cia. Limitada (Ad. Edison de Assunção).
Réu: J. D. Valente & Cia.
Despacho no requerimento do Autor alterando os nomes dos citados: N. A. Coclusos Em, 18.02.76. (a) Romão Amoedo Neto
TERCEIRA VARA
Busca e Apreensão
Requerente: Francred S.A. (Ad. Miraci Cruz).
Requerido: Gustavo Affonso Boução Vianna.
Despacho: Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 20.02.76. (a) Orlando Dias Vieira.
QUARTA VARA
Execução
Autor: Banco Real S.A. (Ad. Egydio Sales).
Réu: Anibal Vieira de Carvalho e mulher, Antonio Cabral Abreu e Luiz do Valle Miranda (Adv. Luiz Loureiro).
Despacho no requerimento do Autor: N.A. Conclusos. Em 19.2.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 4a. Vara.
Ordinária
Autor: Espólio de Mirocles Carvalho (Adv. Fernando de Castro Jr.).
Réus: Alberto Castelo Branco Bendahan e Antonio Nicolau Viana da Costa (Adv. Augusto Barreira Pereira).
Despacho: na Carta Precatória procedente do Rio: Junte-se aos autos. Em 20 02.76 (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 4a. Vara.

SÉTIMA VARA
Desquite Litig.
Requerente: Manoel de Nobrega e Freitas (Ad. Euclides Freitas Filho e José Maria da Consolação).
Requerido: Izabel Vaz dos Santos Freitas (Ad. Orlando Fonseca).
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 30 de abril às 10 horas. Belém, 19.02.76 (a) Italzira B. Rodrigues.
Busca e Apreensão
Requerente: União Financeira S.A. (Ad. Paulo Chermont)
Requerido: Associação Civil Moto Organização.
Despacho: Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder da suplicante. Cite-se na forma da lei. Belém, 19.02.76. (a) Italzira B. Rodrigues.
Belém, 20 de fevereiro de 1976.
Wesley Mota Gueiros

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFICIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dia 20 de fevereiro de 1976
Ação: — Execução — 2a. Vara — n. 088|76.
Autor: Antonio Sampaio da Portela (Ad. Dr. Mario de Azevedo Nogueira).
Réu: Joaquim Albenisio Gomes da Silveira (Ad. Dr.).
Despacho: D.A. Cite-se, na forma do pedido e da lei.
Ação: — Execução — 5a. Vara n. 091|76
Autor: Banco da Amazônia S.A. (Ad. Dr. Carlos Luzio Afonso).
Réus: JS—Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço, José do Egypto Vieira Soares Filho, José Sérgio Janino Soares e Ivone Fragoso (Ad. Dr.).
Despacho: D.A. Conclusos.
Ação: — Execução — 6a. Vara — n. 089|76
Autora: Companhia Oscar Rudge de Papéis (Ad. Dr. José Maria Tuma Haber).
Ré: Gráfica Ipiranga Ltda. (Ad. Dr.)
Despacho: A. Cite-se.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2.º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos.

1a. — Vara — Inventário — Aurora Chaves da Silva — Despacho "Lavre-se termo de declarações preliminares". — Advogados drs.: Ambrosina Maia Sampaio e Ruf Villar Sampaio.

1a. Vara — Inventário — José Filinto Godofredo — Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações". Advogado dr. Jayme Nunes Lamarão.

1a. Vara — Inventário — Pedro Lopes Teixeira e sua mulher dona Josepha Lauria Teixeira — Despacho: "Ao cálculo, após digam os intersesados". Advogado dr. Fernando Otávio Mercês.

1a. Vara — Inventário — Mário Augusto da Cunha Cerqueira — Requerimento de Africana Tecidos S.A. — Despacho: "A. Apenso, conclusos". — Advogados drs: José Figueiredo de Sousa, Paulo Pinho e Airton Ribeiro.

1a. Vara — Arrolamento — Ozino Estevam de Moraes — Despacho: "Diga o Dr. Paulo Itaguay". Advogados drs.: Artemis Leite da Silva, e Paulo Itaguay.

Belém, 20 de fevereiro de 1976.
O Escivão,
CDON GOMES DA SILVA

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartorio "RHOSSARD", 2.º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos.

1a. Vara — Arrolamento — Ozino Estevam de Moraes — Despacho: Expeça-se alvará". Advogados drs.: Arthemis Leite da Silva e Paulo Itaguahy.

1a. Vara — Inventário — Maria Nauar Chaves — Sentença: "Vistos etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. 51, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. — Expeça-se guias para pagamento do imposto devido ao fisco e oficie-se a Receita Federal. Intime-se. "Advogado dr. Ophir José Novaes Coutinho.

1a. Vara — Inventário — Feliciano Corrêa Seixas — Requerimento de Antônio de Nazaré Magno — Despacho: "N. A. — Digam os interessados". — Advogados drs.: Diniz Ferreira e Bernardo Nunes de Moraes.

1a. Vara — Inventário — Mário Augusto da Cunha Cerqueira — Requeri-

mento de Paulo Castro de Pinho — Despacho: J. aos autos". Advogado dr. Airton Ribeiro.

Belém, 20 de fevereiro de 1976.

O Escivão,

ODON GOMES DA SILVA

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1a) VARA DA CAPITAL

Juiz: — Dr. Romão Amoedo

Escrivão: — Moacyr Santiago

Cartório do 1.º Ofício de Órfãos

Resenha do dia 20 de fevereiro de 1976

Proc. n. 185 de requerimento de alvará. Requerente:: — Nazaré Vieira dos Santos Castro; requerida: — Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda. Advogado — Dr. Enivaldo da Gama Ferreira. — Despacho: — Dê-se a requerente hum mil cruzeiros (Cr$ 1.000,00), ficando o restante em Caderneta de Poupança. Em 19.2.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 402 de inventário de Vicência Nepomuceno Ribeiro; inventariante: — Olgarina Alves Ribeiro. — Advogada: — Dra. Beatriz Dias Fernandes. — Despacho: — Julgou por sentença a partilha. Em, 20.2.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 1142 de inventário de Rosa Chicre Bitar; inventariante: — Adelaide Chicre Bitar. — Advogados: — Drs. Hildeberto Bitar e Aderbal Meira Matos. — Despacho: — Á partilha. Em 19.2.76. (a) Romão Amoêdo.

Proc. n. 1.432 de inventário de Haydeé de Holanda Ferreira; inventariante: — Lygia de Melo Ferreira. — Advogados: — Drs. Luiz e Carlos Alberto Noura. — Despacho: — Lavre-se termo de depósito, e proceda-se a nova partilha. Em 19.2.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 787 de arrolamento de Joaquim Mendes da Costa; inventariante: Joaquina da Costa Carreira, pela Assistência Judiciária. Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva. Despacho: Digam os interessados.

Proc. n. 1099 de inventário de Honorio Jorge Elias Matar; inventariante: Nalzira Cordovil Costa. Advogada Dra. Juracy Rodrigues da Silva. Despacho: Acolho o pedido de fls. 168 a 170, devendo o termo de renúncia ser lavrado e assinado pelos renunciantes: Em.... 16.2.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 116 de inventário de Wilson Araujo Amador; inventariante: Maria Dalva Costa. Advogados: Drs. Domingos Emmi e Pedro Bentes Pinheiro. Despacho: Julgou por sentença a partilha. Em 17.2.76. (a) Romão Amoedo.

Proc. n. 1.565 de Luiz dos Anjos Sacramenta; inventariante: Izabel Soares Sacramento. Advogado: Dr. Leonan Cruz. Despacho: Diga o Dr. Curador. Em 17.2.76. (a) Romão Amoedo.

(Ext. — Reg. n. 790 — Dia 24.2.76)

EDITAIS JUDICIAIS

Repartição Criminal

EDITAL

O Doutor Ernani Mindelo Garcia — 1º Pretor Criminal da Capital.

FAZ SABER aos que êste lerem ou dêle tomarem conhecimento, que, pelo Doutor Promotor Público da Capital, foi denunciado Jucemar Correa, catarinense, solteiro, de 26 de anos de idade, residente nesta cidade à Manoel Barata — Icoaraci número 1781, como incurso nas penas do artigo 129 § 6o. do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citato pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a êste Juizo no dia 19 de março às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 18 de fevereiro de 1976.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã.

Dr. ERNANI MINDELO GARCIA

(G. Reg. n. 502)

EDITAL

A Doutora Ana Lucia Coutinho de Mesquita, 3ª Pretora Criminal, em exercício.

FAZ SABER aos que êste lerem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciada Marlene Brito Figueiredo, amazonense, solteira, meretriz, filha de Raimundo Vilhena Figueiredo e de Carmelina B. Figueiredo de 21 anos de idade, residente nesta cidade à Av. Bernardo Sayão, s\n, como incursa nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a 3a Pretoria, no dia 5 de março às 8,30 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionada.

Repartição Criminal, 18 de fevereiro de 1976.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã.

Dra. Ana Lúcia Coutinho de Mesquita

2a Suplente de Pretor, resp. p\3a

Pretoria Criminal

EDITAL

A Doutora Ana Lucia Coutinho de Mesquita, 3ª Pretora Criminal, em exercício.

FAZ SABER aos que este lerem ou ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Miguel Arcanjo dos Santos, paraense, solteiro estudante, Francisco Brasil dos Santos e de Margarida Ilda dos Santos de 21 anos de idade residente nesta cidade à Travessa Bom Jardim número 321, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a 3a Pretoria no dia 5 de março, às .. 11.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 18 de fevereiro de 1976.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã.

Dra. Ana Lúcia Coutinho de Mesquita

2a Suplente de Pretor, resp. p\3a

Pretoria Criminal

(G. Reg. n. 503)

EDITAL

A Doutora Ana Lucia Coutinho de Mesquita, 3ª Pretora Criminal, em exercício.

FAZ SABER aos que este lerem ou ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Nazareno Alves Moraes, paraense, solteiro, motorista, filho de Julieta Alves Moraes, de 33 anos de idade, residente nesta cidade à Pass. São Jorge, número 41, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça, a 3a Pretoria no dia 05 de março às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 18 de fevereiro de 1976.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã.

Dra. Ana Lúcia Coutinho de Mesquita

2a Suplente de Pretor, resp. p\3a

Pretoria Criminal

(G. Reg. n. 503)

EDITAL

A Doutora Ana Lucia Coutinho de Mesquita. 3ª Pretora Criminal, em exercicio.

FAZ SABER aos que êste lerem ou ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Promotor Público da Capital,

foi denunciado Antonio Barbosa dos Santos, paraense, casado, comerciário, filho de João S. Pantoia e de Paula Barbosa dos Santos de 38 anos de idade, residente nesta cidade à rua Nova Segunda número 13, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia compareça à 3a. Pretoria no dia 05 de março às 10,30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 18 de fevereiro de 1976.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã.

Dra. Ana Lúcia Coutinho de Mesquita
2a Suplente de Pretor, resp. p|3a
Pretoria Criminal
(G. Reg. n. 503)

EDITAL

A Doutora Ana Lucia Coutinho de Mesquita, 3ª Pretora Criminal, em exercício.

FAZ SABER aos que êste lerem ou ou dêle tomarem conhecimento, que pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, pedreiro, filho de José Roque de Oliveira e de Rita Alves de Oliveira, de 37 anos de idade, residente nesta cidade à Pass. D'Alva número 247, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça à 3a Pretoria no dia 5 de março às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 18 de fevereiro de 1976.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã.

Dra. Ana Lúcia Coutinho de Mesquita
2a Suplente de Pretor, resp. p|3a
Pretoria Criminal
(G. Reg. n. 503)

EDITAL

A Doutora Ana Lucia Coutinho de Mesquita, 2a Suplente de Pretor p|3a Pretoria Criminal.

FAZ SABER aos que êste lerem ou ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciada Tereza Alves da Silva, paraense, casada, operária, filha de José Alves da Silva e de Francisca Chagas da Silva de 41 anos de idade, residente nesta cidade à Vila Selma n. .. 14, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça à 3a Pretoria no dia 05 de março às 09,30 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 18 de fevereiro de 1976.

Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã.

Dra. Ana Lúcia Coutinho de Mesquita
2a Suplente de Pretor, resp. p|3a
Pretoria Criminal
(G. Reg. n. 503)

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO
Privativo da PROVEDORIA E RESIDUOS
8º OFICIO DO CIVEL E COMÉRCIO
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que no próximo dia 11 (onze) do mês de março às 11,00 horas, do corrente ano, irá a hasta pública, à porta da sala deste Juizo, no Palácio da Justiça, o bem penhorado no Processo de Execução movido por MESBLA S.A. contra Virgenaldo Ferreira Diniz, constante de: Terreno edificado, nesta cidade, à Passagem Bom Jardim número 26, medindo aproximadamente 6,00m de frente por 20,00m de fundos, com as caracteristicas que seguem: Construção toda em madeira, coberta com telhas de barro, possuindo na frente um salão próprio para estabelecimento comercial, depósito quarto e cozinha; no prosseguimento existe uma moradia coletiva, composta de sete quartos com sanitários no quintal. Referido imóvel esta avaliado em .... Cr$ 15.000,00. Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer em dia, hora e local acima designados ciente de que a venda será feita a vista ou com fiador idôneo por três dias a quem maior lanço oferecer acima da avaliação. Se mencionado bem não atingir o valor da avaliação será vendido em leilão judicial desde já designado para o dia 25 de março às 11,00, quando será vendido independente da avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos doze dias de fevereiro de 1976. Eu, (a) Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. Armando Braulio Paul da Silva
Juiz de Direito da 2a. Vara Civel de Belém

(T. n. 24479 — Reg. n. 793 — ..... 24.02.1976)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA N. 10/76

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP N. 04/76, oriundo da MM. 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 6a. JCJ-691/75, em que são partes: Estevam Rabelo de Aquino, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Belém — Secretaria Municipal de Obras, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no artigo 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr$ 54,47 (Cinquenta e Quatro Cruzeiros e Quarenta e Sete Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6a. JCJ de Belém.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 13 de fevereiro de 1976.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de fevereiro de 1976.

ALBERTINA DIAS MAIA — Diretora do Serviço Processual.

(G. — Reg. n. 451)

NOTA N. 11/76

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP N. 03/76, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal e correspondente ao Processo JCJC--C-1.111/75, em que são partes: Vicente Alexandre Ferreira, reclamante-exequente e Departamento de Estradas de Rodagem do Pará — DER-Pa., reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.
II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem a importância de Cr$ 378,61. (Trezentos e Setenta e Oito Cruzeiros e Sessenta e Um Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. JCJ de Castanhal.
III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 13 de fevereiro de 1976.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 16 de fevereiro de 1976.

ALBERTINA DIAS MAIA — Diretora do Serviço Processual Substituta.

(G. — Reg. n. 451)

NOTA N. 12/76

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP N. 05/76, oriundo da MM. 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 6a. JCJ-873/74, em que são partes: Alcebíades Dias Gomes, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Belém — Secretaria de Obras, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.
II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr$ 2.534,87 (Dois Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Cruzeiros e Oitenta e Sete Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6a. JCJ de Belém.
III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 13 de fevereiro de 1976.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de fevereiro de 1976.

ALBERTINA DIAS MAIA — Diretora do Serviço Processual Substituta.

(G. — Reg. n. 451)

NOTA N. 13/76

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP N. 06/76, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo JCJ—C-526/74, em que são partes: Ovídio de Sousa Leal, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.
II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santa Isabel do Pará, a importância de Cr$ 127,38 (Cento e Vinte e Sete Cruzeiros e Trinta e Oito Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. JCJ de Castanhal.
III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 13 de fevereiro de 1976.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 16 de fevereiro de 1976.

ALBERTINA DIAS MAIA — Diretora do Serviço Processual Substituta.

(G. — Reg. n. 451)

NOTA N. 14/76

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP N. 08/76, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, e correspondente ao Processo JCJ-Santarém-192/73, em que são partes: Isaque Ferreira Gonçalves, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Prainha, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho.

"I — Defiro o precatório.
II — Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Prainha a importância de Cr$..... 4.485,75 (Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros e Setenta e Cinco Centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MM. JCJ de Santarém.
III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de fevereiro de 1976.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 17 de fevereiro de 1976.

ALBERTINA DIAS MAIA — Diretora do Serviço Processual Substituta.

(G. — Reg. n. 493)

NOTA N. 15/76

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP N. 09/76, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente aos Processos JCJ-1129 a 1131/75, em que são partes: Francisco Borges da Silva, Luiz Soares Pereira e Benedito Vitalino Noronha, reclamantes-exequentes e Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho.

"I — Defiro o precatório.
II — Em observância ao disposto no artigo 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da Re-

pública, requisite-se ao Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, a importância de Cr$ 1.180,08 (Hum Mil Cento e Oitenta Cruzeiros e Oito Centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. JCJ de Castanhal.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de fevereiro de 1976.

a) ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em Belém, 17 de fevereiro de 1976.

ALBERTINA DIAS MAIA — Diretora do Serviço Processual Substituta.

(G. — Reg. n. 493)

EDITAL Nº 11/76

Pelo presente Edital, fica notificado Raimundo Rodrigues Marques, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT RO 508/75, em que é parte contra Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S.A.

"Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Albertina Dias Maia
Substituta da Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. n. 508)

PORTARIA Nº 96, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Retificar os termos da Portaria n. 227, de 06 de agosto de 1974, publicada no Diário da Justiça do Estado do Pará de 13 seguinte, com referência ao valor do provento mensal devido a Joaquim Antônio de Souza, aposentado por Ato número 102, de 29 de julho do ano de 1971, conforme consta do Processo TRT P—308/71, no cargo de Auxiliar de Portaria símbolo PJ—7, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, com fundamento no artigo 101, ítem III, combinado com o artigo 102, ítem I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional número 1/69, o qual passa a ser de Cr$ 1.336,00 (hum mil trezentos e trinta e seis cruzeiros) sendo Cr$ 810,00 (oitocentos e dez cruzeiros) como vencimentos do símbolo PJ—7, de acordo com o artigo 1o. da Lei 5.626, de ..... 1º.12.70 e do artigo 1o. da Lei 5.685, de 23.07.71 e Cr$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis cruzeiros) correspondentes a 65% (sessenta e cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 5o. da Lei número 2.336—A de 1954, combinado com o artigo 2o. da Resolução número 134/58, da Câmara dos Deputados e Resolução número 16/58, deste Egrégio Tribunal, a partir de 6 (seis) de agosto do ano de 1971, data da publicação do ato de sua aposentadoria no Diário da Justiça do Estado do Pará.

Publique-se.

Jacinto Flávio de Lacerda Marçal
Diretor Geral da Secretaria do TRT da Oitava Região

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. Gilson Araújo (Fazenda Conquista), domiciliado em local incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo n. 1a. JCJ-1161/75, em que é reclamante Miguel Figueiredo da Silva, que, nos autos do processo em referência foram realizados, pela Secretaria da Junta, os cálculos de liquidação, cominando-lhe o pagamento de Cr$ 45,99 (quarenta e cinco cruzeiros e noventa e nove centavos) ao reclamante, e Cr$ 2,34 (dois cruzeiros e trinta e quatro centavos) em custas processuais; pelo que, deverá se manifestar, querendo, no prazo de cinco dias sobre os cálculos realizados. E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que, depois de assinado será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado na Secretaria desta Junta, no local habitual. Dado e passado na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Ana Diniz, Téc. Jud. TRT 8a. AJ — 021.6, o datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria em exercício, o subscrevi.

O Juiz:

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS — Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o sr. Gilson Compons Pereira, executado, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 393,12 (Trezentos e Noventa e Três Cruzeiros e Doze Centavos), correspondente às custas devidas nos termos da decisão proferida por esta Junta, no processo de reclamação n. 1a. JCJ-895/74, em audiência do dia 20.10.75: "**Resolve a Primeira JCJ de Belém, sem divergência, julgar procedente, em parte, a reclamação, para condenar a reclamada, Xerox do Brasil S.A. — Reproduções Gráficas, a pagar ao reclamante, Gilson Compans Pereira, a quantia de Cr$ 5.111,60, a título de salário retido (Cr$ 3.025,60) e férias simples 73/74 (Cr$ 2.086,00), além de depósito do FGTS, mediante o Código 18, anotação de carteira de trabalho e correção monetária; e, ainda sem divergência, resolve julgar improcedente as parcelas de aviso prévio, 13o. salário e férias, ambos proporcionais, por falta de amparo legal, nos termos da fundamentação; finalmente, resolve deferir o pedido de compensação, na quantia de ... Cr$ 9.787,55, nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrada em Cr$ 5.600,00, na quantia de Cr$ 253,12 e, pelo reclamante, sobre o valor da parte julgada improcedente, arbitrada em Cr$ 11.400,00, na quantia de Cr$ 369,12". Efetuados os cálculos, importando em:**

Custas de sentença	Cr$ 369,12
Custas de execução	Cr$ 24,00
Total devido	Cr$ 393,12

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da divida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750 — 3o. bloco — 2o. andar.

Belém, 11 de fevereiro de 1976. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. AJ — 022.4, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS — Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém.

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Zilah Maria Callado Fadul,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de março de 1976, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, os bens penhorados na execução movida por Maria de Lourdes Prata de Miranda, contra Escola de 1o. Grau "Graziela Gabriel", bens esses encontrados à Vila de Icoaraci, na Rua Coronel Juvêncio Sarmento, 1400, e que são os seguintes: Cento e duas carteiras escolares, de madeira polida. Valor: Cr$ 3.000,00; Quatro cadeiras comuns, de madeira. Valor: Cr$ 40,00; Uma mesa de madeira, com três gavetas. Valor: Cr$ 100,00; Uma mesa de madeira, com uma gaveta. Valor: Cr$ 50,00; Valor total da avaliação: Cr$ 3.190,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de fevereiro de 1976. Eu, Raymundo Nonato da Frota Costa, Téc. Jud. AJ — 021.6, datilografei. E eu, José Benedito Santana Filho, Encarregado do Setor de Execução, DAI—112.3 subscrevo.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL — Juíza do Trabalho, Substituta, no exercício da Presidência da 2a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 945)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Zilah Maria Callado Fadul,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de março de 1976, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço, o bem penhorado na execução movida por Maria Martes da Silva, contra Lanchonete Marajoara, bem esse encontrado à D. Pedro I — depósito desta Justiça do Trabalho, e que é o seguinte: Um Congelador "Prosdócimo", cor branca, número 14976, no estado. Valor: Cr$..... 2.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de fevereiro de 1976. Eu, Raymundo Nonato da Frota Costa, Téc. Jud. AJ — 021.6, datilografei. E eu, José Benedito Santana Filho, Encarregado do Setor de Execução, DAI—112.3 subscrevo.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL — Juíza do Trabalho, Substituta, no exercício da Presidência da 2a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 945)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Júlio César dos Santos Lira, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de que lhe foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias para, na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito à Travessa D. Pedro I, 750, 3o. andar do 3o. bloco, nesta cidade de Belém, apresentar bens de propriedade da executada Cerâmica Progresso Ltda., sobre os quais possa recair a penhora determinada nos autos do processo n. 2a. JCJ-833/72, a fim de garantir o pagamento das parcelas trabalhistas que lhe foram deferidas.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO — Chefe de Secretaria Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado M. Cardoso — Serviços Rurais, que se encontra em lugar ignorado, para ciência de que deverá se manifestar sobre o Cálculo de Liquidação de Sentença, de fls. 20 a 22, elaborado pela Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ-1236/75, em que é reclamado e Edézio Pereira, reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, em 17 de fevereiro de 1976.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO — Chefe de Secretaria Substituto.

(G. — Reg. n. 489)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado TRANSMAPI — Transportes Marítimos Piauí S.A., a comparecer no dia 12 (doze) de março de 1976, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750, 3o andar, quando será realizada a audiência de instrução e julgamento do processo n. 2a. JCJ-24/76, em que José Dejacy dos Santos Sousa, reclama: Remuneração correspondente a 26 dias, período 27.10.75 a 21.11.75 — Cr$ 2.015,86; Férias proporcionais 2/12 — Cr$ 258,44; Gratificação natalina — Cr$ 387,66; Aviso prévio — Cr$ 2.326,00; Horas extras complementares 108 hs. a Cr$ 5,88, perfazendo — Cr$ 635,39, num total líquido de Cr$ .. 5.623,35 e Juros de mora e Correção Monetária ilíquidos.

Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V Sa. na referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V Sa. estar presente sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 18 de fevereiro de 1976.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO — Chefe de Secretaria Substituto.

(G. — Reg. n. 497)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Segurel Ltda., que se encontra em lugar ignorado, para ciência de que deverá se manifestar sobre o Cálculo de Correção Monetária, de fls. 90, elaborado pela Secretaria desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ-443/75, em que é reclamado e José Ribamar Nascimento reclamante, no prazo de 5 (cinco) dias.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 17 de fevereiro de 1976.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO — Chefe de Secretaria Substituto.

(G. — Reg. n. 496)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora ZILAH MARIA CALLADO FADUL, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citado o senhor Eliseu Monteiro dos Santos, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 91,52 (Noventa e Um Cruzeiros e Cinquenta e Dois Centavos) referente às custas (acordo e execução) que lhe foram cominadas, em face do acordo homologado nos autos do processo n. 2a. JCJ-1302/75, através do qual pleiteou o pagamento de direitos trabalhistas contra Cia. Nacional de Pecuária (Fazenda Paranoá).

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Raymundo Nonato da Frota Costa, Téc. Jud. AJ — 021.6, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

A Juíza:

ZILAH MARIA CALLADO FADUL — Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 2a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 494)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora ZILAH MARIA CALLADO FADUL, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citado o senhor Manoel Noronha dos Santos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 297,12 (Duzentos e Noventa e Sete Cruzeiros e Doze Centavos) referente às custas (arquivamento e execução) que lhe foram cominadas, em face de seu não comparecimento à primeira audiência de instrução e julgamento do Processo n. 2a. JCJ-1297/75, através do qual pleiteou o pagamento de direitos trabalhistas contra Cia. Nacional de Pecuária (Fazenda Paranoá).

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Raymundo Nonato da Frota Costa, Téc. Jud. AJ — 021.6, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevi.

A Juíza:

ZILAH MARIA CALLADO FADUL — Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 2a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 494)

3a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Processo n. 3a JCJ—231|74
Reclamante: Marco Moraes
Reclamado: Menezaes Souza Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Marcos Moraes, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo número 3a JCJ — ..... 231|74, em que é reclamado Menezaes Sousa Ltda., para comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco (5) dias, a fim de tomar ciência sobre o ofício de fls. 91, nos autos do processo acima mencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em dezenove de fevereiro de 1976.

Elizabeth P. da Cruz
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 506)

4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA — (Com Prazo de Vinte Dias)

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Citada Ferro Técnica S.A. (Engenharia de Estruturas e Saneamentos), com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 2.562,90 (dois mil quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa centavos) correspondente ao principal e custas, devidas nos seguintes termos do acordo homologado entre as partes no processo número 4a JCJ — 1.408|75, em audiência de 07.01.76 às 13:00 horas, no seguinte teor: "Compromete-se a reclamada a pagar ao reclamante, através de depósito na Secretaria da Junta, a quantia de Cr$ 2.000,00 em quatro parcelas no valor de Cr$ .... 500,00 cada, devendo a primeira parcela ser depositada no dia 30 de janeiro e a segunda no dia 27 de fevereiro, a terceira no dia 31 de março e a quarta e última no dia 30 de abril, tudo do corrente ano. Fica estipulada uma multa de 20%, caso a reclamada não deposite os valores nas datas fixadas. Custas de cento e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos ..... (Cr$ 142,52) serão pagas pela reclamada.

R E S U M O :

Principal	2.000,00
Multa 20%	400,00
Custas processuais	142,52
Custas de Execução	20,38
T O T A L	**Cr$ 2.562,90**

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supramencionado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Antônio Alves de Oliveira Téc. Jud. AJ—021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Dr. Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a JCJ de Belém

(G. Reg. n. 509)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio, 280. — Preço Cr$ 15,00